



**PROCESSO:** @PCP 21/00129192

**AUTUADO:** 26/02/2021 **PROTOCOLO:** 6936/2021

**RELATOR:** CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari

**UN. GESTORA:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

**INTERESSADO:** Hari Schmidt

**RESPONSVEL:** Ronaldo Luiz Senger 01/01/2017 à 31/12/2020

**ESPCIE:** Prestação de Contas do Prefeito

**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **BOM JESUS DO OESTE**  
Data recebimento das informações: 26 de February de 2021

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	18/02/2021	824.153.749-20	Assinado	19/02/2021	027.150.949-06
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/02/2021	569.504.709-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2021	569.504.709-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	19/02/2021	824.153.749-20	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	10/02/2021	824.153.749-20	Assinado	11/02/2021	027.150.949-06
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	10/02/2021	824.153.749-20	Assinado	11/02/2021	027.150.949-06



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	15.781.420,76	Despesas Correntes	12.968.121,85
Receita Tributária	1.044.602,48	Pessoal e Encargos Sociais	7.816.941,02
Receita de Contribuições	40.693,92	Juros e Encargos da Dívida	35.733,56
Receita Patrimonial	15.205,32	Outras despesas correntes	5.115.447,27
Receita Agropecuária	23.792,85		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	96.554,22		
Transferências Correntes	14.549.119,55		
Outras Receitas Correntes	11.452,42		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.813.298,91
<b>Total</b>	<b>15.781.420,76</b>	<b>Total</b>	<b>15.781.420,76</b>
Receitas de Capital	1.594.120,00	Despesas de Capital	3.971.613,15
Operações de Crédito	928.970,00		
Alienação de Bens	365.150,00	Investimentos	3.704.311,67
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	Amortização da Dívida	267.301,48
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	2.377.493,15	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.971.613,15</b>	<b>Total</b>	<b>3.971.613,15</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	15.781.420,76	Despesas Correntes	12.968.121,85
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.594.120,00	Despesas de Capital	3.971.613,15
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	17.375.540,76	Subtotal	16.939.735,00
Déficit		Superávit	435.805,76
<b>TOTAL</b>	<b>17.375.540,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.375.540,76</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			19.991.280,85
10000000	Receitas Correntes			18.397.160,85
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.202.695,46	
11100000	Impostos		782.705,42	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.758,40		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	286.758,40		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	286.758,40		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	286.758,40		
	Recursos Ordinários	172.054,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.689,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.013,78		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	495.947,02		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	345.024,61		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.358,17		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	99.923,92		
	Recursos Ordinários	59.954,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.981,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.987,68		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	669,70		
	Recursos Ordinários	401,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	167,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100,04		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.940,97		
	Recursos Ordinários	2.364,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	985,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	591,17		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.823,58		
	Recursos Ordinários	1.694,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	706,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	423,30		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	237.666,44		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	237.666,44		
	Recursos Ordinários	142.599,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.416,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.649,95		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	150.922,41		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.922,41		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	139.692,01		
	Recursos Ordinários	83.815,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.924,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.952,74		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.150,70		
	Recursos Ordinários	3.690,57		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.538,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	921,92		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.931,90		
	Recursos Ordinários	1.759,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	733,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	439,68		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.147,80		
	Recursos Ordinários	1.288,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	537,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	321,83		
11200000	Taxas		397.872,47	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	358.702,49		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	358.702,49		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	358.702,49		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	347.348,03		
	Recursos Ordinários	347.348,03		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	4.775,55		
	Recursos Ordinários	4.775,55		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.567,78		
	Recursos Ordinários	4.567,78		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.011,13		
	Recursos Ordinários	2.011,13		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	39.169,98		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.169,98		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.403,02		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.533,00		
	Recursos Ordinários	3.533,00		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	870,02		
	Recursos Ordinários	870,02		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	34.766,96		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	29.368,08		
	Recursos Ordinários	29.368,08		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	3.907,38		
	Recursos Ordinários	3.907,38		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	1.491,50		
	Recursos Ordinários	1.491,50		
11300000	Contribuição de Melhoria		22.117,57	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	22.117,57		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	22.117,57		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	22.117,57		
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	21.479,19		
	Recursos Ordinários	21.479,19		
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	638,38		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	638,38		
12000000	Contribuições		40.693,92	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		40.693,92	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.693,92		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.693,92		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.693,92		
13000000	Receita Patrimonial		15.205,32	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.867,27	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.867,27		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	2.867,27		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.766,56		
	Recursos Ordinários	2.766,56		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	100,71		
	Recursos Ordinários	100,71		
13200000	Valores Mobiliários		12.338,05	
13210000	Juros e Correções Monetárias	12.338,05		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	12.338,05		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.338,05		
	Recursos Ordinários	5.657,62		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14,01		
	Convênio de Trânsito - Militar	2,99		
	Convênio de Trânsito - Civil	49,69		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	30,37		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	497,53		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	99,46		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	960,72		
	Salário-Educação	148,50		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	61,03		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.077,65		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.961,20		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	8,58		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	246,45		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	72,96		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	244,20		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	205,09		
14000000	Receita Agropecuária		23.837,85	
14000010	Receita Agropecuária	23.837,85		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	23.637,54		
	Recursos Ordinários	23.637,54		
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	200,31		
	Recursos Ordinários	200,31		
16000000	Receita de Serviços		96.554,22	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.100,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.100,50		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.100,50		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.100,50		
	Recursos Ordinários	16.100,50		
16900000	Outros Serviços		80.453,72	
16909900	Outros Serviços	80.453,72		
16909910	Outros Serviços	80.453,72		
16909911	Outros Serviços - Principal	80.453,72		
	Recursos Ordinários	80.453,72		
17000000	Transferências Correntes		17.006.721,66	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.367.604,18	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.367.604,18		
17180100	Participação na Receita da União	7.685.675,84		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	3.593.621,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.184.358,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.268.337,16		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.508,44		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.508,44		
	Recursos Ordinários	2.705,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.127,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	676,27		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.367,52		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.115.610,20		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	541.186,35		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	541.186,35		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	541.186,35		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	110.742,90		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	110.742,90		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	110.742,90		



Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	40.554,69		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	40.554,69		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	40.554,69		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	42.637,80		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	42.637,80		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	42.637,80		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	380.488,46		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	380.488,46		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	380.488,46		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	99.942,42		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	99.942,42		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	99.942,42		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.942,42		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	164.360,36		
17180510	Transferências do Salário-Educação	107.179,10		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	107.179,10		
	Salário-Educação	107.179,10		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	29.587,80		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	29.587,80		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.587,80		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	27.319,79		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	27.319,79		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	27.319,79		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	273,67		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	273,67		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	273,67		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00		
17181010	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00		
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.700,00		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.700,00		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	89.700,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	89.700,00		
17189900	Outras Transferências da União	1.098.947,84		
17189910	Outras Transferências da União	1.098.947,84		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.098.947,84		
	Recursos Ordinários	601.789,33		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.942,72		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.954,64		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.261,15		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00		
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.557.466,82	
1728000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.557.466,82		
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.361.634,82		
17280110	Cota-Parte do ICMS	4.944.917,26		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.944.917,26		
	Recursos Ordinários	2.966.950,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.236.229,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	741.737,63		
17280120	Cota-Parte do IPVA	224.507,86		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	224.507,86		
	Recursos Ordinários	134.704,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.127,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.676,30		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	67.771,61		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	67.771,61		
	Recursos Ordinários	40.662,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.942,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.165,79		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.542,14		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.542,14		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.542,14		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	117.895,95		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	117.895,95		
	Recursos Ordinários	11.660,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.858,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.915,09		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	98.462,05		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	98.592,88		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	98.592,88		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	98.592,88		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	98.592,88		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	76.420,80		
17281010	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.420,80		
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	76.420,80		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	76.420,80		
17289900	Outras Transferências dos Estados	20.818,32		
17289910	Outras Transferências dos Estados	20.818,32		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.818,32		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	20.818,32		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.081.650,66	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.081.650,66		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.081.650,66		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.081.650,66		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.081.650,66		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	901.447,63		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	180.203,03		
19000000	Outras Receitas Correntes		11.452,42	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		8.580,11	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	8.580,11		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	8.580,11		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.574,66		
	Recursos Ordinários	181,80		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.797,32		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.797,32		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.798,22		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	5,45		
	Recursos Ordinários	5,45		
19900000	Demais Receitas Correntes		2.872,31	
19909900	Outras Receitas	2.872,31		
19909910	Outras Receitas - Primárias	2.872,31		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.872,31		
	Recursos Ordinários	2.872,31		
20000000	Receitas de Capital			1.594.120,00
21000000	Operações de Crédito		928.970,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		928.970,00	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	928.970,00		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	928.970,00		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	928.970,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	928.970,00		
22000000	Alienação de Bens		365.150,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		365.150,00	
22180000	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	365.150,00		
22180100	Alienação de Títulos Mobiliários	365.150,00		
22180120	Alienação de Investimentos Permanentes	365.150,00		
22180121	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	365.150,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	365.150,00		
24000000	Transferências de Capital		300.000,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		300.000,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	300.000,00		
24189900	Outras Transferências da União	300.000,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24189910	Outras Transferências da União	300.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.000,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>158.137,98</b>
10000000	Receitas Correntes			158.137,98
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		158.092,98	
11100000	Impostos		28.531,30	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	28.531,30		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	28.040,43		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.040,43		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	28.039,29		
	Recursos Ordinários	16.823,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.010,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.205,15		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1,14		
	Recursos Ordinários	0,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,17		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	490,87		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	490,87		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	490,87		
	Recursos Ordinários	294,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73,63		
11200000	Taxas		129.561,68	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	128.958,97		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	128.958,97		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	128.958,97		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	128.381,46		
	Recursos Ordinários	128.381,46		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	577,51		
	Recursos Ordinários	577,51		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	602,71		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	602,71		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	52,75		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	52,75		
	Recursos Ordinários	52,75		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	549,96		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	549,96		
	Recursos Ordinários	549,96		
14000000	Receita Agropecuária		45,00	
14000010	Receita Agropecuária	45,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
14000011	Receita Agropecuária - Principal	45,00		
	Recursos Ordinários	45,00		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.457.602,11
10000000	Receitas Correntes			2.457.602,11
17000000	Transferências Correntes		2.457.602,11	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.410.164,80	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.410.164,80		
17180100	Participação na Receita da União	1.410.164,80		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	901,61		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	901,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	901,61		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.047.437,31	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.047.437,31		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.047.437,31		
17280110	Cota-Parte do ICMS	988.982,38		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	988.982,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	988.982,38		
17280120	Cota-Parte do IPVA	44.900,71		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	44.900,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44.900,71		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.554,22		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.554,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.554,22		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17.375.540,76</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			552.264,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			467.184,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		467.184,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	386.716,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.468,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			85.079,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		82.055,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.146,77		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.157,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.879,49		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	49.872,14		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.839,00
4.4.00.00	Investimentos			9.839,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.839,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.839,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>562.103,32</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			503.628,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			465.711,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		465.711,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	385.508,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.203,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.916,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.916,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.184,28		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.094,38		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	591,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.712,85		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	134,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			707,90
4.4.00.00	Investimentos			707,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		707,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	707,90		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>504.336,26</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2020

### Unidade Orçamentária: 3001 - Administração Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.464.691,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			653.435,41
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.486,80	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.486,80		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		650.948,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	539.156,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.792,14		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			35.733,56
3.2.90.00	Aplicações Diretas		35.733,56	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	35.733,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			775.522,80
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		104.625,30	
3.3.50.41	Contribuições	104.625,30		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.630,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.630,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		664.067,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	92.544,07		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.988,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.611,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.045,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	252.001,87		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	32.684,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.534,37		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	103.430,84		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	226,82		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.200,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			295.557,25
4.4.00.00	Investimentos			28.255,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.255,77	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.255,77		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			267.301,48
4.6.90.00	Aplicações Diretas		267.301,48	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	267.301,48		
	Total Unidade Orçamentária			1.760.249,02

### Unidade Orçamentária: 3002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			317.272,92

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		301.590,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		301.590,96
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	249.200,15	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.390,81	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		15.681,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.350,96
3.3.90.30	Material de Consumo	481,90	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	852,18	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.037,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.979,88	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.331,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.331,00	
Total Unidade Orçamentária			317.272,92

**Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			44.792,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			44.792,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		44.792,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	37.631,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.160,78		
Total Unidade Orçamentária				44.792,69

**Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento da Pre-Escola**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			720.912,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			558.554,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		558.554,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	465.277,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.277,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			162.358,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		162.358,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	63.805,87		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.295,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	64.646,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.579,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.030,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.433,00
4.4.00.00	Investimentos			5.433,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.433,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.433,00		
Total Unidade Orçamentária				726.345,96



Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2020

**Unidade Orçamentária: 5002 - Departamento do Ensino Fundamental**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.158.676,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.785.022,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.785.022,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.478.583,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	306.439,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			373.653,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		373.653,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	234.652,82		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.062,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.505,04		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.420,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	108.493,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.275,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.144,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			141.973,26
4.4.00.00	Investimentos			141.973,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		141.973,26	
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.634,75		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	71.338,51		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>2.300.649,38</b>

**Unidade Orçamentária: 5003 - Departamento de Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			178.725,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			90.552,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		90.552,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	71.577,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.142,12		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.833,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			88.173,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		88.173,16	
3.3.90.30	Material de Consumo	42.396,40		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.440,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.294,11		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	42,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			199.453,26
4.4.00.00	Investimentos			199.453,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		199.453,26	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.540,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	189.848,48		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.690,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	6.374,78		
Total Unidade Orçamentária				378.179,20

### Unidade Orçamentária: 5004 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			203.802,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			119.598,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		119.598,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	98.981,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.617,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.204,92
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.204,92	
3.3.90.30	Material de Consumo	31.621,29		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.497,72		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.585,91		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.100,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.469,00
4.4.00.00	Investimentos			3.469,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.469,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.469,00		
Total Unidade Orçamentária				207.271,99

### Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal De Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.215.087,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.929.429,33
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.662,96	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.662,96		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.927.766,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.241.212,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	260.817,23		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	425.736,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.285.658,55
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.095,44	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.095,44		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.082.500,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	21.024,87		
3.3.90.30	Material de Consumo	279.457,52		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	232.087,04		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.127,61		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.250,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.100,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	506.961,75	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.072,20	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	420,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		201.062,12
3.3.93.30	Material de Consumo	20.370,00	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	180.692,12	
4.0.00.00	Despesas de Capital		358.910,90
4.4.00.00	Investimentos		358.910,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		358.910,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	228.910,90	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	130.000,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>3.573.998,78</b>

**Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			221.092,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			148.398,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		148.398,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	119.696,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.702,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			72.693,91
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		29.479,34	
3.3.50.41	Contribuições	29.479,34		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		43.214,57	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.028,86		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.821,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.081,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	720,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.962,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.154,00
4.4.00.00	Investimentos			5.154,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.154,00	
4.4.50.41	Contribuições	5.154,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>226.246,83</b>

**Unidade Orçamentária: 6003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.733,34
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.733,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.733,34	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.733,34		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.733,34</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2020

### Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.242.048,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			542.152,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		542.152,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	451.075,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.077,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			699.896,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		699.896,18	
3.3.90.30	Material de Consumo	536.095,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	162.180,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	411,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.209,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.235.800,87
4.4.00.00	Investimentos			1.235.800,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.235.800,87	
4.4.90.30	Material de Consumo	736,07		
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.094,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.197.970,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.477.849,62

### Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			770.969,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			289.905,87
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		271.905,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	225.360,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.545,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			481.063,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		435.667,74	
3.3.90.30	Material de Consumo	86.155,57		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.765,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	337.221,17		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.526,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		45.395,50	
3.3.93.30	Material de Consumo	12.395,50		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.163.881,71
4.4.00.00	Investimentos			1.163.881,71
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.163.881,71	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

4.4.90.30	Material de Consumo	16.698,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.096.433,71		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.250,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	11.000,00		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		0,00	
4.4.93.51	Obras e Instalações	0,00		
Total Unidade Orçamentária				1.934.850,82

**Unidade Orçamentária: 9001 - Departamento de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.370.421,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			420.610,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		420.610,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	337.849,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.438,21		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	17.323,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			949.811,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		949.811,01	
3.3.90.30	Material de Consumo	355.265,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.167,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	234.537,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.438,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	344.401,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			551.433,00
4.4.00.00	Investimentos			551.433,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		551.433,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	124.811,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	426.622,00		
Total Unidade Orçamentária				1.921.854,87

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				16.939.735,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.968.121,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.816.941,02
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.149,76	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.149,76		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.794.791,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.087.826,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.260.071,68		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	446.892,66		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			35.733,56
3.2.90.00	Aplicações Diretas		35.733,56	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	35.733,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.115.447,27
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		134.104,64	
3.3.50.41	Contribuições	134.104,64		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.725,44	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.725,44		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.720.604,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.209,15		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.771.746,42		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.989,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	276.488,38		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.728,09		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	34.750,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	95.776,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.759.299,41		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	103.941,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	164.553,76		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	357.464,39		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	103.430,84		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	226,82		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		256.012,62	
3.3.93.30	Material de Consumo	32.765,50		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.531,00		
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.024,00		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	180.692,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.971.613,15
4.4.00.00	Investimentos			3.704.311,67
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.154,00	
4.4.50.41	Contribuições	5.154,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.699.157,67	
4.4.90.30	Material de Consumo	18.974,07		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.518.822,74		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.004.486,08		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	147.374,78		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		0,00	
4.4.93.51	Obras e Instalações	0,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			267.301,48
4.6.90.00	Aplicações Diretas		267.301,48	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	267.301,48		
	Total Geral			16.939.735,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	394.931,23	394.931,23
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	305.414,04	305.414,04
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	305.414,04	305.414,04
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	305.414,04	305.414,04
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	89.517,19	89.517,19
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	89.517,19	89.517,19
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	89.517,19	89.517,19
8	Assistência Social	0,00	0,00	109.405,03	109.405,03
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	109.405,03	109.405,03
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	109.405,03	109.405,03
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	109.405,03	109.405,03
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	504.336,26	504.336,26

Unidade Orçamentária: 03001 Administracao Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.256.737,05	1.256.737,05
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.256.737,05	1.256.737,05
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.142.829,35	1.142.829,35
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.142.829,35	1.142.829,35
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	104.625,30	104.625,30
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	104.625,30	104.625,30
04.122.0007	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	4.882,40	4.882,40
04.122.0007.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	4.882,40	4.882,40
04.122.0008	PROGRAMACAO ESPECIAL	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
6	Segurança Pública	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
6.181	Policiamento	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
06.181.0009	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGUANACA PUBLICA	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.760.249,02	1.760.249,02

Unidade Orçamentária: 03002 Dpto Financas Tributacao e Contabilidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	317.272,92	317.272,92
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	226.345,00	226.345,00
04.123.0012	ADMINISTRACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA	0,00	0,00	226.345,00	226.345,00
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	226.345,00	226.345,00
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	90.927,92	90.927,92
04.129.0010	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	90.927,92	90.927,92
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	0,00	0,00	90.927,92	90.927,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	317.272,92	317.272,92

Unidade Orçamentária: 04001 Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69
-------------------------------	------	------	-----------	-----------

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento da Pre-Escola

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	88,35	726.257,61	726.345,96
12.365	Educação Infantil	0,00	88,35	726.257,61	726.345,96
12.365.0013	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	489.940,99	489.940,99
12.365.0013.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	489.940,99	489.940,99
12.365.0021	EDUCACAO MATERNAL E INFANTIL	0,00	88,35	236.316,62	236.404,97
12.365.0021.01.000057	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	88,35	0,00	88,35
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	236.316,62	236.316,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	88,35	726.257,61	726.345,96

Unidade Orçamentária: 05002 Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	157.212,29	2.143.437,09	2.300.649,38
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	264.749,79	264.749,79
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	264.749,79	264.749,79
12.306.0015.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	264.749,79	264.749,79
12.361	Ensino Fundamental	0,00	157.212,29	1.878.687,30	2.035.899,59
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	280.126,43	280.126,43
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	280.126,43	280.126,43
12.361.0016	EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.598.560,87	1.598.560,87
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	416.236,51	416.236,51
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	0,00	1.182.324,36	1.182.324,36
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	157.212,29	0,00	157.212,29
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	141.231,54	0,00	141.231,54
12.361.0045.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	15.980,75	0,00	15.980,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	157.212,29	2.143.437,09	2.300.649,38
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 05003 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	216.555,62	161.623,58	378.179,20
27.812	Desporto Comunitário	0,00	216.555,62	161.623,58	378.179,20
27.812.0019	ESPORTE E VIDA	0,00	216.555,62	43.808,75	260.364,37
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	216.555,62	0,00	216.555,62
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	43.808,75	43.808,75
27.812.0020	EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	117.814,83	117.814,83
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	117.814,83	117.814,83
Total da Unidade Orçamentária		0,00	216.555,62	161.623,58	378.179,20

Unidade Orçamentária: 05004 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.452,95	1.452,95
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.452,95	1.452,95
08.241.0052	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.452,95	1.452,95
08.241.0052.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	1.452,95	1.452,95
13	Cultura	0,00	0,00	205.819,04	205.819,04
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	205.819,04	205.819,04
13.392.0017	INCENTIVO A CULTURA	0,00	0,00	205.819,04	205.819,04
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	129.576,43	129.576,43
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	76.242,61	76.242,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	207.271,99	207.271,99

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal De Saude

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

10	Saúde	0,00	334.820,52	3.239.178,26	3.573.998,78
10.301	Atenção Básica	0,00	334.820,52	2.886.187,25	3.221.007,77
10.301.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	204.820,52	2.886.187,25	3.091.007,77
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	204.820,52	0,00	204.820,52
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.263.706,49	2.263.706,49
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	622.480,76	622.480,76
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.301.xxxx.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAUDE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	282.470,24	282.470,24
10.302.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	282.470,24	282.470,24
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	0,00	282.470,24	282.470,24
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	24.755,62	24.755,62
10.304.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	24.755,62	24.755,62
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	0,00	0,00	24.755,62	24.755,62
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.765,15	45.765,15
10.305.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	45.765,15	45.765,15
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	45.765,15	45.765,15
Total da Unidade Orçamentária		0,00	334.820,52	3.239.178,26	3.573.998,78

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	226.246,83	226.246,83
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	226.246,83	226.246,83
08.244.0024	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	226.246,83	226.246,83
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	67.534,55	67.534,55
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	0,00	0,00	34.633,34	34.633,34
08.244.0024.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	124.078,94	124.078,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	226.246,83	226.246,83

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 06003 Fundo Municipal da Criança, Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.733,34	3.733,34
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.733,34	3.733,34
08.243.0025	CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	3.733,34	3.733,34
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	3.733,34	3.733,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.733,34	3.733,34

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.243.235,70	1.234.613,92	2.477.849,62
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.243.235,70	1.234.613,92	2.477.849,62
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.243.235,70	1.234.613,92	2.477.849,62
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	0,00	45.265,70	0,00	45.265,70
26.782.0026.01.000064	Aquisicao de Equipamentos Rodoviarios	0,00	1.197.970,00	0,00	1.197.970,00
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.234.613,92	1.234.613,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.243.235,70	1.234.613,92	2.477.849,62

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.247.384,30	577.572,01	1.824.956,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	930.208,51	0,00	930.208,51
15.451.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	36.947,14	0,00	36.947,14
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	0,00	8.089,60	0,00	8.089,60
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	0,00	28.857,54	0,00	28.857,54
15.451.0033	URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	149.176,40	0,00	149.176,40
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	149.176,40	0,00	149.176,40

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	744.084,97	0,00	744.084,97
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	0,00	744.084,97	0,00	744.084,97
15.452	Serviços Urbanos	0,00	317.175,79	469.092,09	786.267,88
15.452.0028	SINALIZACAO DO TRANSITO	0,00	49.871,20	0,00	49.871,20
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	0,00	49.871,20	0,00	49.871,20
15.452.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	267.304,59	322.623,21	589.927,80
15.452.0030.01.000065	CONSTRUCAO DE PORTAL	0,00	267.304,59	0,00	267.304,59
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	316.189,82	316.189,82
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	6.433,39	6.433,39
15.452.0044	LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	146.468,88	146.468,88
15.452.0044.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	146.468,88	146.468,88
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	108.479,92	108.479,92
15.752.0031	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	108.479,92	108.479,92
15.752.0031.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	108.479,92	108.479,92
16	Habitação	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482	Habitação Urbana	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78
17	Saneamento	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
17.512.0055	GESTAO E QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
17.512.0055.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
24	Comunicações	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
24.722.0027	RETRANSMISSAO DE SINAIS	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
25	Energia	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752	Energia Elétrica	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

25.752.0029	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752.0029.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.302.429,15	632.421,67	1.934.850,82

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	667.808,35	1.254.046,52	1.921.854,87
20.606	Extensão Rural	0,00	667.808,35	1.141.993,28	1.809.801,63
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	1.141.993,28	1.141.993,28
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.141.993,28	1.141.993,28
20.606.0036	MECANIZACAO AGRICOLA	0,00	415.900,00	0,00	415.900,00
20.606.0036.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	415.900,00	0,00	415.900,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	48.923,60	0,00	48.923,60
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	48.923,60	0,00	48.923,60
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	202.984,75	0,00	202.984,75
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	202.984,75	0,00	202.984,75
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	112.053,24	112.053,24
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	0,00	0,00	112.053,24	112.053,24
20.608.0038.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	0,00	0,00	112.053,24	112.053,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	667.808,35	1.254.046,52	1.921.854,87
Total da Unidade Gestora		0,00	3.922.149,98	12.455.481,70	16.377.631,68

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
	Total Geral	0,00	3.922.149,98	13.017.585,02	16.939.735,00



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	562.103,32	562.103,32
04	Administração	0,00	0,00	2.013.733,89	2.013.733,89
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	0,00	0,00	44.792,69	44.792,69
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.562.151,09	1.562.151,09
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	305.414,04	305.414,04
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	305.414,04	305.414,04
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.142.829,35	1.142.829,35
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.142.829,35	1.142.829,35
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	104.625,30	104.625,30
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	104.625,30	104.625,30
04.122.0007	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	4.882,40	4.882,40
04.122.0007.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	4.882,40	4.882,40
04.122.0008	PROGRAMACAO ESPECIAL	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	226.345,00	226.345,00
04.123.0012	ADMINISTRACAO ORCAMENTARIA/FINANCIERA	0,00	0,00	226.345,00	226.345,00
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	226.345,00	226.345,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	89.517,19	89.517,19
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	89.517,19	89.517,19
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	89.517,19	89.517,19
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	90.927,92	90.927,92
04.129.0010	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	90.927,92	90.927,92
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	0,00	0,00	90.927,92	90.927,92

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
06.181	Policimento	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
06.181.0009	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGUENACA PUBLICA	0,00	0,00	41.743,00	41.743,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	340.838,15	340.838,15
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.452,95	1.452,95
08.241.0052	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.452,95	1.452,95
08.241.0052.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	1.452,95	1.452,95
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	113.138,37	113.138,37
08.243.0025	CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	3.733,34	3.733,34
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	3.733,34	3.733,34
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	109.405,03	109.405,03
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	109.405,03	109.405,03
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	226.246,83	226.246,83
08.244.0024	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	226.246,83	226.246,83
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	67.534,55	67.534,55
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	0,00	0,00	34.633,34	34.633,34
08.244.0024.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	124.078,94	124.078,94
10	Saúde	0,00	334.820,52	3.239.178,26	3.573.998,78
10.301	Atenção Básica	0,00	334.820,52	2.886.187,25	3.221.007,77
10.301.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	204.820,52	2.886.187,25	3.091.007,77
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	204.820,52	0,00	204.820,52
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.263.706,49	2.263.706,49
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	622.480,76	622.480,76
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.301.xxxx.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAUDE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	282.470,24	282.470,24
10.302.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	282.470,24	282.470,24

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	0,00	282.470,24	282.470,24
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	24.755,62	24.755,62
10.304.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	24.755,62	24.755,62
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	0,00	0,00	24.755,62	24.755,62
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.765,15	45.765,15
10.305.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	45.765,15	45.765,15
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	45.765,15	45.765,15
12	Educação	0,00	157.300,64	2.869.694,70	3.026.995,34
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	264.749,79	264.749,79
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	264.749,79	264.749,79
12.306.0015.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	264.749,79	264.749,79
12.361	Ensino Fundamental	0,00	157.212,29	1.878.687,30	2.035.899,59
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	280.126,43	280.126,43
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	280.126,43	280.126,43
12.361.0016	EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.598.560,87	1.598.560,87
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	416.236,51	416.236,51
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	0,00	1.182.324,36	1.182.324,36
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	157.212,29	0,00	157.212,29
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	141.231,54	0,00	141.231,54
12.361.0045.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	15.980,75	0,00	15.980,75
12.365	Educação Infantil	0,00	88,35	726.257,61	726.345,96
12.365.0013	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	489.940,99	489.940,99
12.365.0013.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	489.940,99	489.940,99
12.365.0021	EDUCACAO MATERNAL E INFANTIL	0,00	88,35	236.316,62	236.404,97
12.365.0021.01.000057	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	88,35	0,00	88,35
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	236.316,62	236.316,62
13	Cultura	0,00	0,00	205.819,04	205.819,04
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	205.819,04	205.819,04

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0017	INCENTIVO A CULTURA	0,00	0,00	205.819,04	205.819,04
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	129.576,43	129.576,43
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	76.242,61	76.242,61
15	Urbanismo	0,00	1.247.384,30	577.572,01	1.824.956,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	930.208,51	0,00	930.208,51
15.451.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	36.947,14	0,00	36.947,14
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	0,00	8.089,60	0,00	8.089,60
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	0,00	28.857,54	0,00	28.857,54
15.451.0033	URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	149.176,40	0,00	149.176,40
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	149.176,40	0,00	149.176,40
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	744.084,97	0,00	744.084,97
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	0,00	744.084,97	0,00	744.084,97
15.452	Serviços Urbanos	0,00	317.175,79	469.092,09	786.267,88
15.452.0028	SINALIZACAO DO TRANSITO	0,00	49.871,20	0,00	49.871,20
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	0,00	49.871,20	0,00	49.871,20
15.452.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	267.304,59	322.623,21	589.927,80
15.452.0030.01.000065	CONSTRUCAO DE PORTAL	0,00	267.304,59	0,00	267.304,59
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	316.189,82	316.189,82
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	6.433,39	6.433,39
15.452.0044	LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	146.468,88	146.468,88
15.452.0044.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	146.468,88	146.468,88
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	108.479,92	108.479,92
15.752.0031	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	108.479,92	108.479,92
15.752.0031.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	108.479,92	108.479,92
16	Habitação	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482	Habitação Urbana	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	3.977,78	0,00	3.977,78

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
17.512.0055	GESTAO E QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
17.512.0055.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	44.566,71	44.566,71
20	Agricultura	0,00	667.808,35	1.254.046,52	1.921.854,87
20.606	Extensão Rural	0,00	667.808,35	1.141.993,28	1.809.801,63
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	1.141.993,28	1.141.993,28
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.141.993,28	1.141.993,28
20.606.0036	MECANIZACAO AGRICOLA	0,00	415.900,00	0,00	415.900,00
20.606.0036.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	415.900,00	0,00	415.900,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	48.923,60	0,00	48.923,60
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	48.923,60	0,00	48.923,60
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	202.984,75	0,00	202.984,75
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	202.984,75	0,00	202.984,75
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	112.053,24	112.053,24
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	0,00	0,00	112.053,24	112.053,24
20.608.0038.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	0,00	0,00	112.053,24	112.053,24
24	Comunicações	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
24.722.0027	RETRANSMISSAO DE SINAIS	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	10.282,95	10.282,95
25	Energia	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752	Energia Elétrica	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752.0029	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752.0029.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS	0,00	51.067,07	0,00	51.067,07
26	Transporte	0,00	1.243.235,70	1.234.613,92	2.477.849,62
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.243.235,70	1.234.613,92	2.477.849,62
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.243.235,70	1.234.613,92	2.477.849,62

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	0,00	45.265,70	0,00	45.265,70
26.782.0026.01.000064	Aquisicao de Equipamentos Rodoviaros	0,00	1.197.970,00	0,00	1.197.970,00
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.234.613,92	1.234.613,92
27	Desporto e Lazer	0,00	216.555,62	161.623,58	378.179,20
27.812	Desporto Comunitário	0,00	216.555,62	161.623,58	378.179,20
27.812.0019	ESPORTE E VIDA	0,00	216.555,62	43.808,75	260.364,37
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	216.555,62	0,00	216.555,62
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	43.808,75	43.808,75
27.812.0020	EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	117.814,83	117.814,83
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	117.814,83	117.814,83
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	461.768,97	461.768,97
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>3.922.149,98</b>	<b>13.017.585,02</b>	<b>16.939.735,00</b>

## Anexo 8 - Consolidado

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	562.103,32	0,00	562.103,32
01.031	Ação Legislativa	562.103,32	0,00	562.103,32
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	562.103,32	0,00	562.103,32
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	562.103,32	0,00	562.103,32
04	Administração	2.013.733,89	0,00	2.013.733,89
04.121	Planejamento e Orçamento	44.792,69	0,00	44.792,69
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	44.792,69	0,00	44.792,69
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	44.792,69	0,00	44.792,69
04.122	Administração Geral	1.562.151,09	0,00	1.562.151,09
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	305.414,04	0,00	305.414,04
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	305.414,04	0,00	305.414,04
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	1.142.829,35	0,00	1.142.829,35
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	1.142.829,35	0,00	1.142.829,35
04.122.0004	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	104.625,30	0,00	104.625,30
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	104.625,30	0,00	104.625,30
04.122.0007	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	4.882,40	0,00	4.882,40
04.122.0007.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	4.882,40	0,00	4.882,40
04.122.0008	PROGRAMACAO ESPECIAL	4.400,00	0,00	4.400,00
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	4.400,00	0,00	4.400,00
04.123	Administração Financeira	226.345,00	0,00	226.345,00
04.123.0012	ADMINISTRACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA	226.345,00	0,00	226.345,00
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	226.345,00	0,00	226.345,00
04.124	Controle Interno	89.517,19	0,00	89.517,19
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	89.517,19	0,00	89.517,19
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	89.517,19	0,00	89.517,19
04.129	Administração de Receitas	90.927,92	0,00	90.927,92
04.129.0010	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	90.927,92	0,00	90.927,92
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	90.927,92	0,00	90.927,92
06	Segurança Pública	31.181,09	10.561,91	41.743,00
06.181	Policimento	31.181,09	10.561,91	41.743,00
06.181.0009	SEGURANCA PUBLICA	31.181,09	10.561,91	41.743,00
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGURNACA PUBLICA	31.181,09	10.561,91	41.743,00
08	Assistência Social	227.696,68	113.141,47	340.838,15
08.241	Assistência ao Idoso	1.452,95	0,00	1.452,95
08.241.0052	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.452,95	0,00	1.452,95
08.241.0052.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	1.452,95	0,00	1.452,95
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	113.138,37	0,00	113.138,37
08.243.0025	CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	3.733,34	0,00	3.733,34
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	3.733,34	0,00	3.733,34
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	109.405,03	0,00	109.405,03
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	109.405,03	0,00	109.405,03
08.244	Assistência Comunitária	113.105,36	113.141,47	226.246,83
08.244.0024	ASSISTENCIA COMUNITARIA	113.105,36	113.141,47	226.246,83

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	60.381,93	7.152,62	67.534,55
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	34.633,34	0,00	34.633,34
08.244.0024.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	18.090,09	105.988,85	124.078,94
	CRAS			
10	Saúde	0,00	3.573.998,78	3.573.998,78
10.301	Atenção Básica	0,00	3.221.007,77	3.221.007,77
10.301.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	3.091.007,77	3.091.007,77
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	204.820,52	204.820,52
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	2.263.706,49	2.263.706,49
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	622.480,76	622.480,76
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.xxxx.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAUDE	0,00	130.000,00	130.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	282.470,24	282.470,24
10.302.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	282.470,24	282.470,24
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	282.470,24	282.470,24
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	24.755,62	24.755,62
10.304.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	24.755,62	24.755,62
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	0,00	24.755,62	24.755,62
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	45.765,15	45.765,15
10.305.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	45.765,15	45.765,15
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	45.765,15	45.765,15
12	Educação	205.284,05	2.821.711,29	3.026.995,34
12.306	Alimentação e Nutrição	205.284,05	59.465,74	264.749,79
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	205.284,05	59.465,74	264.749,79
12.306.0015.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	205.284,05	59.465,74	264.749,79
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.035.899,59	2.035.899,59
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	280.126,43	280.126,43
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	280.126,43	280.126,43
12.361.0016	EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	1.598.560,87	1.598.560,87
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	0,00	416.236,51	416.236,51
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	1.182.324,36	1.182.324,36
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	157.212,29	157.212,29
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	141.231,54	141.231,54
12.361.0045.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	15.980,75	15.980,75
12.365	Educação Infantil	0,00	726.345,96	726.345,96
12.365.0013	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	489.940,99	489.940,99
12.365.0013.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	0,00	489.940,99	489.940,99
12.365.0021	EDUCACAO MATERNAL E INFANTIL	0,00	236.404,97	236.404,97
12.365.0021.01.000057	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	88,35	88,35
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	236.316,62	236.316,62
13	Cultura	196.221,32	9.597,72	205.819,04
13.392	Difusão Cultural	196.221,32	9.597,72	205.819,04
13.392.0017	INCENTIVO A CULTURA	196.221,32	9.597,72	205.819,04
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	119.978,71	9.597,72	129.576,43



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	76.242,61	0,00	76.242,61
15	Urbanismo	1.741.282,39	83.673,92	1.824.956,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	927.228,51	2.980,00	930.208,51
15.451.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	33.967,14	2.980,00	36.947,14
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	8.089,60	0,00	8.089,60
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	25.877,54	2.980,00	28.857,54
15.451.0033	URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	149.176,40	0,00	149.176,40
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	149.176,40	0,00	149.176,40
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	744.084,97	0,00	744.084,97
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	744.084,97	0,00	744.084,97
15.452	Serviços Urbanos	746.267,88	40.000,00	786.267,88
15.452.0028	SINALIZACAO DO TRANSITO	49.871,20	0,00	49.871,20
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	49.871,20	0,00	49.871,20
15.452.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	549.927,80	40.000,00	589.927,80
15.452.0030.01.000065	CONSTRUCAO DE PORTAL	267.304,59	0,00	267.304,59
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	276.189,82	40.000,00	316.189,82
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	6.433,39	0,00	6.433,39
15.452.0044	LIMPEZA PUBLICA	146.468,88	0,00	146.468,88
15.452.0044.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	146.468,88	0,00	146.468,88
15.752	Energia Elétrica	67.786,00	40.693,92	108.479,92
15.752.0031	ILUMINACAO PUBLICA	67.786,00	40.693,92	108.479,92
15.752.0031.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	67.786,00	40.693,92	108.479,92
16	Habitação	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482	Habitação Urbana	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	3.977,78	0,00	3.977,78
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	3.977,78	0,00	3.977,78
17	Saneamento	44.566,71	0,00	44.566,71
17.512	Saneamento Básico Urbano	44.566,71	0,00	44.566,71
17.512.0055	GESTAO E QUALIDADE AMBIENTAL	44.566,71	0,00	44.566,71
17.512.0055.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	44.566,71	0,00	44.566,71
20	Agricultura	1.476.632,28	445.222,59	1.921.854,87
20.606	Extensão Rural	1.364.579,04	445.222,59	1.809.801,63
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.042.770,69	99.222,59	1.141.993,28
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	1.042.770,69	99.222,59	1.141.993,28
20.606.0036	MECANIZACAO AGRICOLA	69.900,00	346.000,00	415.900,00
20.606.0036.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	69.900,00	346.000,00	415.900,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	48.923,60	0,00	48.923,60
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	48.923,60	0,00	48.923,60
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	202.984,75	0,00	202.984,75
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	202.984,75	0,00	202.984,75
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	112.053,24	0,00	112.053,24
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	112.053,24	0,00	112.053,24
20.608.0038.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	112.053,24	0,00	112.053,24

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
24	Comunicações	10.282,95	0,00	10.282,95
24.722	Telecomunicações	10.282,95	0,00	10.282,95
24.722.0027	RETRANSMISSAO DE SINAIS	10.282,95	0,00	10.282,95
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	10.282,95	0,00	10.282,95
25	Energia	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752	Energia Elétrica	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752.0029	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	51.067,07	0,00	51.067,07
25.752.0029.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS	51.067,07	0,00	51.067,07
26	Transporte	1.173.446,74	1.304.402,88	2.477.849,62
26.782	Transporte Rodoviário	1.173.446,74	1.304.402,88	2.477.849,62
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	1.173.446,74	1.304.402,88	2.477.849,62
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	45.265,70	0,00	45.265,70
26.782.0026.01.000064	Aquisicao de Equipamentos Rodoviaros	0,00	1.197.970,00	1.197.970,00
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	1.128.181,04	106.432,88	1.234.613,92
27	Desporto e Lazer	339.700,75	38.478,45	378.179,20
27.812	Desporto Comunitário	339.700,75	38.478,45	378.179,20
27.812.0019	ESPORTE E VIDA	221.885,92	38.478,45	260.364,37
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	178.077,17	38.478,45	216.555,62
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	43.808,75	0,00	43.808,75
27.812.0020	EDUCACAO E DESPORTO	117.814,83	0,00	117.814,83
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	117.814,83	0,00	117.814,83
28	Encargos Especiais	459.136,87	2.632,10	461.768,97
28.843	Serviço da Dívida Interna	459.136,87	2.632,10	461.768,97
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	459.136,87	2.632,10	461.768,97
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	459.136,87	2.632,10	461.768,97
<b>Total Geral</b>		<b>8.536.313,89</b>	<b>8.403.421,11</b>	<b>16.939.735,00</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	562.103,32					
02001 - Gabinete do Prefeito				394.931,23		
03001 - Administracao Geral				1.256.737,05		41.743,00
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade				317.272,92		
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao				44.792,69		
05001 - Departamento da Pre-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saude						
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
<b>Total:</b>	<b>562.103,32</b>			<b>2.013.733,89</b>		<b>41.743,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito		109.405,03				
03001 - Administracao Geral						
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						
05001 - Departamento da Pre-Escola						726.345,96
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						2.300.649,38
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura		1.452,95				
06001 - Fundo Municipal De Saude				3.573.998,78		
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social		226.246,83				
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente		3.733,34				
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
<b>Total:</b>		<b>340.838,15</b>		<b>3.573.998,78</b>		<b>3.026.995,34</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03001 - Administracao Geral						
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						
05001 - Departamento da Pre-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura	205.819,04					
06001 - Fundo Municipal De Saude						
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos			1.824.956,31	3.977,78	44.566,71	
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
<b>Total:</b>	<b>205.819,04</b>		<b>1.824.956,31</b>	<b>3.977,78</b>	<b>44.566,71</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administracao Geral						
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						
05001 - Departamento da Pre-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saude						
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos						10.282,95
09001 - Departamento de Agricultura		1.921.854,87				
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
<b>Total:</b>		<b>1.921.854,87</b>				<b>10.282,95</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						562.103,32
02001 - Gabinete do Prefeito						504.336,26
03001 - Administracao Geral				461.768,97		1.760.249,02
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						317.272,92

Município de BOM JESUS DO OESTE  
 Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						44.792,69
05001 - Departamento da Pre-Escola						726.345,96
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						2.300.649,38
05003 - Departamento de Esportes			378.179,20			378.179,20
05004 - Departamento de Cultura						207.271,99
06001 - Fundo Municipal De Saude						3.573.998,78
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						226.246,83
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						3.733,34
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens		2.477.849,62				2.477.849,62
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos	51.067,07					1.934.850,82
09001 - Departamento de Agricultura						1.921.854,87
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
<b>Total:</b>	<b>51.067,07</b>	<b>2.477.849,62</b>	<b>378.179,20</b>	<b>461.768,97</b>		<b>16.939.735,00</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	19.739.335,55	19.991.280,85	251.945,30	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.644.500,00</b>	<b>18.397.160,85</b>	<b>0,00</b>	<b>247.339,15</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	943.000,00	1.202.695,46	259.695,46	0,00
11100000	Impostos	685.260,00	782.705,42	97.445,42	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.000,00	286.758,40	56.758,40	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	230.000,00	286.758,40	56.758,40	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	230.000,00	286.758,40	56.758,40	0,00
	Recursos Ordinários	138.000,00	172.054,92	34.054,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.500,00	71.689,70	14.189,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.500,00	43.013,78	8.513,78	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	455.260,00	495.947,02	40.687,02	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	295.440,00	345.024,61	49.584,61	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	128.000,00	99.923,92	0,00	28.076,08
	Recursos Ordinários	76.800,00	59.954,37	0,00	16.845,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.000,00	24.981,87	0,00	7.018,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.200,00	14.987,68	0,00	4.212,32
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.970,00	669,70	0,00	2.300,30
	Recursos Ordinários	1.782,00	401,91	0,00	1.380,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	167,75	0,00	574,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	100,04	0,00	345,46
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000,00	3.940,97	0,00	5.059,03
	Recursos Ordinários	5.400,00	2.364,64	0,00	3.035,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250,00	985,16	0,00	1.264,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350,00	591,17	0,00	758,83
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.470,00	2.823,58	353,58	0,00
	Recursos Ordinários	1.482,00	1.694,11	212,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	706,17	88,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	423,30	52,80	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	150.000,00	237.666,44	87.666,44	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	142.599,87	52.599,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	59.416,62	21.916,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	35.649,95	13.149,95	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	159.820,00	150.922,41	0,00	8.897,59
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	139.692,01	0,00	10.307,99
	Recursos Ordinários	90.000,00	83.815,25	0,00	6.184,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	34.924,02	0,00	2.575,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	20.952,74	0,00	1.547,26
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.970,00	6.150,70	3.180,70	0,00
	Recursos Ordinários	1.782,00	3.690,57	1.908,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	1.538,21	795,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	921,92	476,42	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.380,00	2.931,90	0,00	1.448,10
	Recursos Ordinários	2.628,00	1.759,08	0,00	868,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.095,00	733,14	0,00	361,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	657,00	439,68	0,00	217,32
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.470,00	2.147,80	0,00	322,20
	Recursos Ordinários	1.482,00	1.288,66	0,00	193,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	537,31	0,00	80,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	321,83	0,00	48,67
11200000	Taxas	190.540,00	397.872,47	207.332,47	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	358.702,49	220.702,49	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	358.702,49	220.702,49	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	130.000,00	347.348,03	217.348,03	0,00
	Recursos Ordinários	130.000,00	347.348,03	217.348,03	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2.000,00	4.775,55	2.775,55	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	4.775,55	2.775,55	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.000,00	4.567,78	1.567,78	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	4.567,78	1.567,78	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	2.011,13	0,00	988,87
	Recursos Ordinários	3.000,00	2.011,13	0,00	988,87
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	52.540,00	39.169,98	0,00	13.370,02
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.540,00	39.169,98	0,00	13.370,02
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.000,00	3.533,00	0,00	8.467,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	3.533,00	0,00	8.467,00
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.540,00	870,02	0,00	669,98
	Recursos Ordinários	1.540,00	870,02	0,00	669,98
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	35.000,00	29.368,08	0,00	5.631,92
	Recursos Ordinários	35.000,00	29.368,08	0,00	5.631,92
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	3.000,00	3.907,38	907,38	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	3.907,38	907,38	0,00
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	1.000,00	1.491,50	491,50	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.491,50	491,50	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	67.200,00	22.117,57	0,00	45.082,43
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	67.200,00	22.117,57	0,00	45.082,43
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	67.200,00	22.117,57	0,00	45.082,43

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	60.000,00	21.479,19	0,00	38.520,81
	Recursos Ordinários	60.000,00	21.479,19	0,00	38.520,81
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.200,00	638,38	0,00	561,62
	Recursos Ordinários	1.200,00	638,38	0,00	561,62
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12000000	Contribuições	60.000,00	40.693,92	0,00	19.306,08
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	40.693,92	0,00	19.306,08
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	40.693,92	0,00	19.306,08
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	60.000,00	40.693,92	0,00	19.306,08
13000000	Receita Patrimonial	85.000,00	15.205,32	0,00	69.794,68
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.500,00	2.867,27	367,27	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.500,00	2.867,27	367,27	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	2.766,56	1.766,56	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.766,56	1.766,56	0,00
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	100,71	0,00	399,29
	Recursos Ordinários	500,00	100,71	0,00	399,29
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
13200000	Valores Mobiliários	82.500,00	12.338,05	0,00	70.161,95
13210000	Juros e Correções Monetárias	82.500,00	12.338,05	0,00	70.161,95
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.500,00	12.338,05	0,00	70.161,95
	Recursos Ordinários	41.000,00	5.657,62	0,00	35.342,38
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	14,01	0,00	985,99
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	2,99	0,00	997,01
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	49,69	0,00	950,31
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	30,37	0,00	969,63
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	2.000,00	497,53	0,00	1.502,47
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00	99,46	0,00	900,54
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.500,00	960,72	0,00	2.539,28
	Salário-Educação	1.000,00	148,50	0,00	851,50
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.000,00	61,03	0,00	1.938,97
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	17.000,00	2.077,65	0,00	14.922,35
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.000,00	1.961,20	0,00	38,80
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	8,58	8,58	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.000,00	246,45	0,00	1.753,55
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.000,00	72,96	0,00	1.927,04
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	5.000,00	244,20	0,00	4.755,80



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	205,09	205,09	0,00
14000000	Receita Agropecuária	41.500,00	23.837,85	0,00	17.662,15
14000011	Receita Agropecuária - Principal	40.000,00	23.637,54	0,00	16.362,46
	Recursos Ordinários	40.000,00	23.637,54	0,00	16.362,46
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	500,00	200,31	0,00	299,69
	Recursos Ordinários	500,00	200,31	0,00	299,69
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
16000000	Receita de Serviços	200.000,00	96.554,22	0,00	103.445,78
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	16.100,50	16.100,50	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	16.100,50	16.100,50	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	16.100,50	16.100,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	16.100,50	16.100,50	0,00
16900000	Outros Serviços	200.000,00	80.453,72	0,00	119.546,28
16909900	Outros Serviços	200.000,00	80.453,72	0,00	119.546,28
16909911	Outros Serviços - Principal	200.000,00	80.453,72	0,00	119.546,28
	Recursos Ordinários	200.000,00	80.453,72	0,00	119.546,28
17000000	Transferências Correntes	17.271.000,00	17.006.721,66	0,00	264.278,34
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.522.000,00	10.367.604,18	0,00	154.395,82
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.522.000,00	10.367.604,18	0,00	154.395,82
17180100	Participação na Receita da União	9.184.000,00	7.685.675,84	0,00	1.498.324,16
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.500.000,00	7.046.317,58	0,00	1.453.682,42
	Recursos Ordinários	4.335.000,00	3.593.621,98	0,00	741.378,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.635.000,00	2.184.358,44	0,00	450.641,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.530.000,00	1.268.337,16	0,00	261.662,84
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	340.000,00	317.086,89	0,00	22.913,11
	Recursos Ordinários	255.000,00	237.815,17	0,00	17.184,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.000,00	79.271,72	0,00	5.728,28
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	340.000,00	317.762,93	0,00	22.237,07
	Recursos Ordinários	255.000,00	238.322,20	0,00	16.677,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.000,00	79.440,73	0,00	5.559,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.508,44	508,44	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	2.705,02	305,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	1.127,15	127,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	676,27	76,27	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	113.367,52	3.367,52	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	113.367,52	3.367,52	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	95.000,00	113.367,52	18.367,52	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	747.000,00	1.115.610,20	368.610,20	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	573.000,00	541.186,35	0,00	31.813,65

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	573.000,00	541.186,35	0,00	31.813,65
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	103.000,00	110.742,90	7.742,90	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.000,00	110.742,90	7.742,90	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	35.000,00	40.554,69	5.554,69	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.000,00	40.554,69	5.554,69	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	25.000,00	42.637,80	17.637,80	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	25.000,00	42.637,80	17.637,80	0,00
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	380.488,46	380.488,46	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	380.488,46	380.488,46	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	112.000,00	99.942,42	0,00	12.057,58
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	112.000,00	99.942,42	0,00	12.057,58
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	112.000,00	99.942,42	0,00	12.057,58
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	164.360,36	0,00	9.639,64
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	110.000,00	107.179,10	0,00	2.820,90
	Salário-Educação	110.000,00	107.179,10	0,00	2.820,90
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	30.000,00	29.587,80	0,00	412,20
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.000,00	29.587,80	0,00	412,20
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	34.000,00	27.319,79	0,00	6.680,21
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	34.000,00	27.319,79	0,00	6.680,21
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	273,67	273,67	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	273,67	273,67	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	89.700,00	89.700,00	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	89.700,00	89.700,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	89.700,00	89.700,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	1.098.947,84	1.098.947,84	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.098.947,84	1.098.947,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	601.789,33	601.789,33	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	33.942,72	33.942,72	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	30.954,64	30.954,64	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	232.261,15	232.261,15	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.549.000,00	5.557.466,82	8.466,82	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.549.000,00	5.557.466,82	8.466,82	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.354.000,00	5.361.634,82	7.634,82	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.000.000,00	4.944.917,26	0,00	55.082,74
	Recursos Ordinários	3.000.000,00	2.966.950,02	0,00	33.049,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250.000,00	1.236.229,61	0,00	13.770,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750.000,00	741.737,63	0,00	8.262,37
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	240.000,00	224.507,86	0,00	15.492,14
	Recursos Ordinários	144.000,00	134.704,37	0,00	9.295,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.000,00	56.127,19	0,00	3.872,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.000,00	33.676,30	0,00	2.323,70
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	67.771,61	0,00	2.228,39
	Recursos Ordinários	42.000,00	40.662,88	0,00	1.337,12
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	16.942,94	0,00	557,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	10.165,79	0,00	334,21
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	6.542,14	0,00	12.457,86
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.000,00	6.542,14	0,00	12.457,86
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	25.000,00	117.895,95	92.895,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	11.660,33	11.660,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	4.858,48	4.858,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	2.915,09	2.915,09	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	25.000,00	98.462,05	73.462,05	0,00
17280200	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
17280291	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	106.000,00	98.592,88	0,00	7.407,12
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	106.000,00	98.592,88	0,00	7.407,12
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	106.000,00	98.592,88	0,00	7.407,12
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	76.420,80	76.420,80	0,00
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	76.420,80	76.420,80	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	76.420,80	76.420,80	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	20.818,32	0,00	49.181,68
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	20.818,32	0,00	49.181,68
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	70.000,00	20.818,32	0,00	49.181,68
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.200.000,00	1.081.650,66	0,00	118.349,34
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.200.000,00	1.081.650,66	0,00	118.349,34
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.200.000,00	1.081.650,66	0,00	118.349,34
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.200.000,00	1.081.650,66	0,00	118.349,34
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.000.000,00	901.447,63	0,00	98.552,37

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	200.000,00	180.203,03	0,00	19.796,97
19000000	Outras Receitas Correntes	44.000,00	11.452,42	0,00	32.547,58
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	8.580,11	0,00	31.419,89
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	40.000,00	8.580,11	0,00	31.419,89
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.000,00	8.574,66	0,00	31.425,34
	Recursos Ordinários	1.000,00	181,80	0,00	818,20
	Convênio de Trânsito - Militar	13.000,00	2.797,32	0,00	10.202,68
	Convênio de Trânsito - Civil	13.000,00	2.797,32	0,00	10.202,68
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.000,00	2.798,22	0,00	10.201,78
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	5,45	5,45	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5,45	5,45	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	4.000,00	2.872,31	0,00	1.127,69
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909900	Outras Receitas	3.000,00	2.872,31	0,00	127,69
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	2.872,31	0,00	127,69
	Recursos Ordinários	3.000,00	2.872,31	0,00	127,69
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.094.835,55</b>	<b>1.594.120,00</b>	<b>499.284,45</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	938.000,00	928.970,00	0,00	9.030,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	938.000,00	928.970,00	0,00	9.030,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	938.000,00	928.970,00	0,00	9.030,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	938.000,00	928.970,00	0,00	9.030,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	938.000,00	928.970,00	0,00	9.030,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
22180000	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
22180100	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
22180121	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	156.835,55	300.000,00	143.164,45	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	156.835,55	300.000,00	143.164,45	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	156.835,55	300.000,00	143.164,45	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24189900	Outras Transferências da União	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - União	0,00	0,00	0,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	EC 105/2019)	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-25.300,00	-158.137,98	0,00	132.837,98
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-25.300,00</b>	<b>-158.137,98</b>	<b>0,00</b>	<b>132.837,98</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-25.300,00	-158.092,98	0,00	132.792,98
11100000	Impostos	-25.300,00	-28.531,30	0,00	3.231,30
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-25.300,00	-28.531,30	0,00	3.231,30
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-19.200,00	-28.040,43	0,00	8.840,43
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-19.200,00	-28.039,29	0,00	8.839,29
	Recursos Ordinários	-11.520,00	-16.823,69	0,00	5.303,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.800,00	-7.010,45	0,00	2.210,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.880,00	-4.205,15	0,00	1.325,15
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,14	0,00	1,14
	Recursos Ordinários	0,00	-0,68	0,00	0,68
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,29	0,00	0,29
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,17	0,00	0,17
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-6.100,00	-490,87	5.609,13	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-6.100,00	-490,87	5.609,13	0,00
	Recursos Ordinários	-3.660,00	-294,52	3.365,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.525,00	-122,72	1.402,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-915,00	-73,63	841,37	0,00
11200000	Taxas	0,00	-129.561,68	0,00	129.561,68
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-128.958,97	0,00	128.958,97
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-128.958,97	0,00	128.958,97
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-128.381,46	0,00	128.381,46
	Recursos Ordinários	0,00	-128.381,46	0,00	128.381,46
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-577,51	0,00	577,51
	Recursos Ordinários	0,00	-577,51	0,00	577,51
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-602,71	0,00	602,71
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-602,71	0,00	602,71
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	-52,75	0,00	52,75
	Recursos Ordinários	0,00	-52,75	0,00	52,75
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	-549,96	0,00	549,96
	Recursos Ordinários	0,00	-549,96	0,00	549,96
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-45,00	0,00	45,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	0,00	-45,00	0,00	45,00
	Recursos Ordinários	0,00	-45,00	0,00	45,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.767.800,00	-2.457.602,11	310.197,89	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.767.800,00</b>	<b>-2.457.602,11</b>	<b>310.197,89</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-2.767.800,00	-2.457.602,11	310.197,89	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.705.800,00	-1.410.164,80	295.635,20	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.705.800,00	-1.410.164,80	295.635,20	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.700.800,00	-1.410.164,80	290.635,20	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.700.000,00	-1.409.263,19	290.736,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.700.000,00	-1.409.263,19	290.736,81	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800,00	-901,61	0,00	101,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800,00	-901,61	0,00	101,61
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.062.000,00	-1.047.437,31	14.562,69	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.062.000,00	-1.047.437,31	14.562,69	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.062.000,00	-1.047.437,31	14.562,69	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.000.000,00	-988.982,38	11.017,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.000.000,00	-988.982,38	11.017,62	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-48.000,00	-44.900,71	3.099,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-48.000,00	-44.900,71	3.099,29	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.000,00	-13.554,22	445,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.000,00	-13.554,22	445,78	0,00
<b>Totais</b>		<b>16.946.235,55</b>	<b>17.375.540,76</b>	<b>429.305,21</b>	<b>0,00</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	531.000,00	0,00	531.000,00	504.336,26	26.663,74
02001.04	Administração	401.000,00	0,00	401.000,00	394.931,23	6.068,77
02001.04.122	Administração Geral	310.000,00	0,00	310.000,00	305.414,04	4.585,96
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	310.000,00	0,00	310.000,00	305.414,04	4.585,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	288.000,00	0,00	288.000,00	286.468,69	1.531,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				236.596,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				236.596,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.872,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.872,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	18.945,35	3.054,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.184,28	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.184,28	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.608,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.161,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.615,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.155,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				677,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.152,29	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				266,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				495,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				385,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.124	Controle Interno	91.000,00	0,00	91.000,00	89.517,19	1.482,81
02001.04.124.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	91.000,00	0,00	91.000,00	89.517,19	1.482,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	83.211,62	788,38

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.770,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				68.770,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.441,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.441,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.305,57	694,43
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				591,09	
3.3.90.33.01	passagens para o país				591,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.580,48	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.580,48	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				134,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				134,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.08	Assistência Social	130.000,00	0,00	130.000,00	109.405,03	20.594,97
02001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	0,00	130.000,00	109.405,03	20.594,97
02001.08.243.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	130.000,00	0,00	130.000,00	109.405,03	20.594,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	96.031,45	16.968,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.142,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.142,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.889,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.889,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	12.665,68	3.334,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.485,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				386,42	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				52,22	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				137,82	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				852,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				56,50	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.980,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				112,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				252,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				282,79	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.357,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				633,53	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.342,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	707,90	292,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				707,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				572,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				135,90	
03001	Administracao Geral	1.853.908,49	0,00	1.853.908,49	1.760.249,02	93.659,47
03001.04	Administração	1.272.716,00	0,00	1.272.716,00	1.256.737,05	15.978,95
03001.04.122	Administração Geral	1.272.716,00	0,00	1.272.716,00	1.256.737,05	15.978,95
03001.04.122.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	1.155.116,00	0,00	1.155.116,00	1.142.829,35	12.286,65
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.486,80	0,00	2.486,80	2.486,80	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.486,80	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.486,80	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	651.000,00	0,00	651.000,00	650.948,61	51,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				539.156,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				539.156,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.792,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.792,14	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.630,00	0,00	2.630,00	2.630,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.630,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.630,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	481.999,20	0,00	481.999,20	471.688,64	10.310,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				76.471,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.579,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				476,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.785,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.039,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.137,38	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.902,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				108,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				811,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.770,78	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.891,83	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				60,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.133,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.959,84	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				3.425,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				259,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.250,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.881,96	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				14.988,80	
3.3.90.31.99	outras premiações				14.988,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.611,25	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.611,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.045,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.045,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				234.393,64	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.336,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.475,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				82.664,67	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				506,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				24.385,82	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				375,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.765,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				392,02	
3.3.90.39.37	juros				84,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.426,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.097,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.608,04	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.025,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.145,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.027,92	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				5.388,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.385,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.131,58	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				16.173,38	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				32.684,48	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.249,48	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				2.250,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				17.140,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				715,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				905,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				7.425,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				836,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				836,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				103.430,84	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				103.430,84	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				226,82	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				226,82	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	15.075,30	1.924,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.075,30	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				370,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.407,40	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.458,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				899,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.940,00	
03001.04.122.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	8.200,00	0,00	8.200,00	4.882,40	3.317,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	682,40	3.317,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				682,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				682,40	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.200,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.200,00	
03001.04.122.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.400,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.400,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	105.000,00	0,00	105.000,00	104.625,30	374,70
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	105.000,00	0,00	105.000,00	104.625,30	374,70
3.3.50.41.00	Contribuições				104.625,30	
3.3.50.41.99	outras contribuições				104.625,30	
03001.06	Segurança Pública	103.551,85	0,00	103.551,85	41.743,00	61.808,85
03001.06.181	Policimento	103.551,85	0,00	103.551,85	41.743,00	61.808,85
03001.06.181.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGURNACA PUBLICA	103.551,85	0,00	103.551,85	41.743,00	61.808,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.551,85	0,00	83.551,85	28.562,53	54.989,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.072,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				611,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				551,51	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.020,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				125,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				782,65	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.717,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.442,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				90,86	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.597,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.133,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.490,27	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.943,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				418,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.910,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4,84	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.745,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				800,83	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				418,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.180,47	6.819,53
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.180,47	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				7.774,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.810,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.595,97	
03001.28	Encargos Especiais	477.640,64	0,00	477.640,64	461.768,97	15.871,67
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	477.640,64	0,00	477.640,64	461.768,97	15.871,67
03001.28.843.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	477.640,64	0,00	477.640,64	461.768,97	15.871,67
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	35.733,56	4.266,44
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				35.733,56	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				35.733,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	167.640,64	0,00	167.640,64	158.733,93	8.906,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35,56	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				35,30	
3.3.90.39.37	juros				0,26	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				158.698,37	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				158.698,37	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	267.301,48	2.698,52
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				267.301,48	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				267.301,48	
03002	Dpto Finanças Tributacao e Contabilidade	324.155,07	0,00	324.155,07	317.272,92	6.882,15
03002.04	Administração	324.155,07	0,00	324.155,07	317.272,92	6.882,15
03002.04.123	Administração Financeira	232.000,00	0,00	232.000,00	226.345,00	5.655,00
03002.04.123.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANCAS	232.000,00	0,00	232.000,00	226.345,00	5.655,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	228.000,00	0,00	228.000,00	223.404,53	4.595,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				184.582,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				184.582,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.821,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.821,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.940,47	1.059,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				315,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				315,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.385,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.385,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.240,47	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.120,47	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.129	Administração de Receitas	92.155,07	0,00	92.155,07	90.927,92	1.227,15
03002.04.129.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	92.155,07	0,00	92.155,07	90.927,92	1.227,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.186,43	0,00	78.186,43	78.186,43	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				64.617,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				64.617,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.569,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.569,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.968,64	0,00	10.968,64	10.410,49	558,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				166,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				166,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				852,18	
3.3.90.33.01	passagens para o país				852,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.652,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.745,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				980,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.927,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				739,41	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				739,41	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.000,00	0,00	3.000,00	2.331,00	669,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.331,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.331,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao	50.000,00	0,00	50.000,00	44.792,69	5.207,31
04001.04	Administração	50.000,00	0,00	50.000,00	44.792,69	5.207,31
04001.04.121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	0,00	50.000,00	44.792,69	5.207,31
04001.04.121.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	44.792,69	5.207,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	44.792,69	5.207,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.631,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.631,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.160,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.160,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	Departamento da Pre-Escola	845.000,00	0,00	845.000,00	726.345,96	118.654,04
05001.12	Educação	845.000,00	0,00	845.000,00	726.345,96	118.654,04
05001.12.365	Educação Infantil	845.000,00	0,00	845.000,00	726.345,96	118.654,04
05001.12.365.01.000057	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHE MUNICIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00	88,35	2.911,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	88,35	1.911,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88,35	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				88,35	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.365.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	530.000,00	0,00	530.000,00	489.940,99	40.059,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	438.000,00	0,00	438.000,00	415.722,77	22.277,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				347.234,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				347.234,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.488,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				68.488,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	73.253,22	16.746,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.508,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				90,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.623,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.594,94	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				254,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				286,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.395,91	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.615,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				18.243,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.430,65	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				3.850,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.122,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.559,21	
3.3.90.32.02	medicamentos				46,34	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				568,86	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.944,01	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.388,39	
3.3.90.36.07	estagiários				17.388,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.715,31	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.610,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.577,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.271,30	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.900,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.725,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				407,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				787,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.436,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.082,02	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.082,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	965,00	1.035,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				965,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				620,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				345,00	
05001.12.365.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	312.000,00	0,00	312.000,00	236.316,62	75.683,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	176.000,00	0,00	176.000,00	142.831,72	33.168,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				118.042,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.042,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.788,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.788,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	131.000,00	0,00	131.000,00	89.016,90	41.983,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.297,58	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.243,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.599,44	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				330,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				283,60	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.239,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.051,91	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.995,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				554,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.736,51	
3.3.90.32.02	medicamentos				46,34	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				568,86	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.121,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				47.258,16	
3.3.90.36.07	estagiários				47.258,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.775,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.020,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				540,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.141,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.624,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.450,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				948,95	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				948,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.468,00	532,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.468,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.468,00	
05002	Departamento do Ensino Fundamental	2.805.479,46	0,00	2.805.479,46	2.300.649,38	504.830,08
05002.12	Educação	2.805.479,46	0,00	2.805.479,46	2.300.649,38	504.830,08
05002.12.306	Alimentação e Nutrição	298.814,27	0,00	298.814,27	264.749,79	34.064,48
05002.12.306.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	298.814,27	0,00	298.814,27	264.749,79	34.064,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	186.000,00	0,00	186.000,00	173.460,27	12.539,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				142.168,57	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				142.168,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.291,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.291,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.814,27	0,00	100.814,27	79.802,52	21.011,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.802,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				178,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				66.550,42	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.903,78	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.627,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.400,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				575,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				567,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.487,00	513,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.487,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.287,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.200,00	
05002.12.361	Ensino Fundamental	2.506.665,19	0,00	2.506.665,19	2.035.899,59	470.765,60
05002.12.361.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	230.535,56	0,00	230.535,56	141.231,54	89.304,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.700,00	0,00	23.700,00	23.692,23	7,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.395,51	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.011,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.383,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.720,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.720,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.632,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.880,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.784,38	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.968,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				944,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				944,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	206.835,56	0,00	206.835,56	117.539,31	89.296,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				70.634,75	
4.4.90.51.91	obras em andamento				70.634,75	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				46.904,56	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				8.957,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.994,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.590,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				16.363,56	
05002.12.361.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	23.800,00	0,00	23.800,00	15.980,75	7.819,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.800,00	0,00	23.800,00	15.980,75	7.819,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.774,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.283,11	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				491,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.205,77	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.940,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				866,50	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				482,87	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.827,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				88,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.12.361.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	501.440,00	0,00	501.440,00	416.236,51	85.203,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	237.467,02	17.532,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				196.489,98	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				196.489,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.977,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.977,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	217.940,00	0,00	217.940,00	165.822,54	52.117,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.783,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.182,31	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				75.669,96	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				997,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.340,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				326,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.321,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.755,01	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.674,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				630,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				387,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.115,60	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				2.004,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.377,39	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.062,85	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.062,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.505,04	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.347,30	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.157,74	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				2.100,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				2.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.700,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				700,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.195,81	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				687,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.700,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.818,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				114,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				95,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.770,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.395,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.577,40	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.350,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.237,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.008,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.017,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.161,09	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.263,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.275,57	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.055,57	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				280,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				295,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				645,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				200,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.500,00	0,00	28.500,00	12.946,95	15.553,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.946,95	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.760,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				890,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				8.296,95	
05002.12.361.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	458.952,94	0,00	458.952,94	280.126,43	178.826,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	191.770,95	43.229,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				159.755,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				159.755,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.015,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.015,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	223.952,94	0,00	223.952,94	88.355,48	135.597,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.896,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.137,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.609,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.458,94	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.088,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.138,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				32.076,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				54,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.037,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.044,12	
05002.12.361.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.291.936,69	0,00	1.291.936,69	1.182.324,36	109.612,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.291.936,69	0,00	1.291.936,69	1.182.324,36	109.612,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				980.169,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				980.169,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				202.154,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				202.154,82	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003	Departamento de Esportes	404.478,45	0,00	404.478,45	378.179,20	26.299,25
05003.27	Desporto e Lazer	404.478,45	0,00	404.478,45	378.179,20	26.299,25
05003.27.812	Desporto Comunitário	404.478,45	0,00	404.478,45	378.179,20	26.299,25
05003.27.812.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	220.478,45	0,00	220.478,45	216.555,62	3.922,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	18.792,36	3.207,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.078,83	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.049,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.964,73	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				969,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				95,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.713,53	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				270,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				936,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.039,41	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.818,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	198.478,45	0,00	198.478,45	197.763,26	715,19
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.540,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.540,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				189.848,48	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				189.848,48	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				6.374,78	
4.4.90.61.91	obras em andamento				6.374,78	
05003.27.812.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	131.000,00	0,00	131.000,00	117.814,83	13.185,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	90.552,78	10.447,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.577,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.577,33	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.142,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.142,12	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				3.833,33	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				3.833,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.262,05	2.737,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.809,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.225,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.264,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				319,60	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.440,19	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.440,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.970,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.570,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				42,46	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				42,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	53.000,00	0,00	53.000,00	43.808,75	9.191,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.310,00	0,00	51.310,00	42.118,75	9.191,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.508,17	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.182,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.078,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.828,93	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.417,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.610,58	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.162,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.487,16	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				700,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.812,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.448,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.690,00	0,00	1.690,00	1.690,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.690,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.690,00	
05004	Departamento de Cultura	239.597,72	0,00	239.597,72	207.271,99	32.325,73
05004.08	Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	1.452,95	3.547,05
05004.08.241	Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	5.000,00	1.452,95	3.547,05
05004.08.241.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.452,95	3.547,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.452,95	3.547,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				952,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				46,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				906,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05004.13	Cultura	234.597,72	0,00	234.597,72	205.819,04	28.778,68
05004.13.392	Difusão Cultural	234.597,72	0,00	234.597,72	205.819,04	28.778,68
05004.13.392.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	152.597,72	0,00	152.597,72	129.576,43	23.021,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.753,40	246,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.258,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.258,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.495,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.495,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.597,72	0,00	98.597,72	76.653,03	21.944,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.999,40	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				856,69	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				13.727,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				44,85	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				119,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				86,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.794,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				5.460,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.910,90	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.497,72	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.497,72	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				2.400,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.655,91	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				75,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.782,12	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.998,79	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.100,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.170,00	830,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.170,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.780,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.390,00	
05004.13.392.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	82.000,00	0,00	82.000,00	76.242,61	5.757,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	73.701,00	0,00	73.701,00	69.844,67	3.856,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.722,94	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				57.722,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.121,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.121,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.098,94	1.901,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.668,94	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				200,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				4.165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.303,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				430,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				430,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	299,00	0,00	299,00	299,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				299,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				299,00	
06001	Fundo Municipal De Saude	4.733.901,22	130.000,00	4.863.901,22	3.573.998,78	1.289.902,44
06001.10	Saúde	4.733.901,22	130.000,00	4.863.901,22	3.573.998,78	1.289.902,44
06001.10.301	Atenção Básica	4.295.752,98	130.000,00	4.425.752,98	3.221.007,77	1.204.745,21
06001.10.301.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	244.128,40	0,00	244.128,40	204.820,52	39.307,88
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.662,96	0,00	1.662,96	1.662,96	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.662,96	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.662,96	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.095,44	0,00	2.095,44	2.095,44	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.095,44	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.095,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	240.370,00	0,00	240.370,00	201.062,12	39.307,88
3.3.93.30.00	Material de Consumo				20.370,00	
3.3.93.30.35	material laboratorial				20.370,00	
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				180.692,12	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				180.692,12	
06001.10.301.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAUDE	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				130.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				130.000,00	
06001.10.301.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	3.273.992,53	0,00	3.273.992,53	2.263.706,49	1.010.286,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.488.915,63	0,00	1.488.915,63	1.246.411,84	242.503,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				953.296,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				953.296,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				196.645,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				196.645,26	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				96.470,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				96.470,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.548.238,18	0,00	1.548.238,18	794.759,75	753.478,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				21.024,87	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				21.024,87	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				275.959,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				76.593,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.844,51	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				581,41	
3.3.90.30.10	material odontológico				19.539,77	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.281,36	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.298,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				771,86	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				717,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.777,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.270,63	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.514,97	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				782,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.044,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				33.111,03	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				481,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				78.697,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29.046,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.602,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				231.262,04	
3.3.90.32.02	medicamentos				215.073,04	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				16.189,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.127,61	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.127,61	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				30.250,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				30.250,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.100,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				224.433,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				150,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.800,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.118,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				950,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.421,24	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.040,70	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				13.016,94	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				13.234,91	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.162,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.120,23	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				900,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				114.115,31	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.956,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.277,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				179,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.449,58	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.262,37	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.182,20	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.232,20	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				2.580,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				370,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				420,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	236.838,72	0,00	236.838,72	222.534,90	14.303,82
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				222.534,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				26.324,70	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				699,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.142,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				32.534,40	
4.4.90.52.48	veículos diversos				153.450,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.383,90	
06001.10.301.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	777.632,05	0,00	777.632,05	622.480,76	155.151,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	680.632,05	0,00	680.632,05	618.646,76	61.985,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				236.091,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				236.091,82	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.288,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.288,76	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				329.266,18	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				329.266,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	3.834,00	91.166,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.944,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				449,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.834,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				660,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				890,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	282.470,24	0,00	282.470,24	282.470,24	0,00
06001.10.302.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	282.470,24	0,00	282.470,24	282.470,24	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	282.470,24	0,00	282.470,24	282.470,24	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				282.470,24	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				282.470,24	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	91.000,00	0,00	91.000,00	24.755,62	66.244,38
06001.10.304.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	91.000,00	0,00	91.000,00	24.755,62	66.244,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.000,00	0,00	67.000,00	24.379,62	42.620,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.148,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.148,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.231,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.231,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	376,00	13.624,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				318,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				130,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				188,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				35,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.10.305	Vigilância Epidemiológica	64.678,00	0,00	64.678,00	45.765,15	18.912,85
06001.10.305.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	64.678,00	0,00	64.678,00	45.765,15	18.912,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	38.328,15	6.671,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.676,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				31.676,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.652,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.652,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	1.061,00	10.939,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				236,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				236,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				825,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				825,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.678,00	0,00	7.678,00	6.376,00	1.302,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.376,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.698,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.678,00	
06002	Fundo Municipal de Assistência Social	550.706,86	5.154,00	555.860,86	226.246,83	329.614,03
06002.08	Assistência Social	550.706,86	5.154,00	555.860,86	226.246,83	329.614,03
06002.08.244	Assistência Comunitária	550.706,86	5.154,00	555.860,86	226.246,83	329.614,03
06002.08.244.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	164.527,04	0,00	164.527,04	67.534,55	96.992,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	53.345,72	6.654,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.499,60	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				40.499,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.846,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.846,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.027,04	0,00	76.027,04	14.188,83	61.838,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.138,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.662,76	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.210,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.265,61	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.519,14	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				806,04	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				713,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.090,74	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				84,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				776,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.107,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				123,53	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.440,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00
06002.08.244.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	31.000,00	5.154,00	36.154,00	34.633,34	1.520,66
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.000,00	0,00	31.000,00	29.479,34	1.520,66
3.3.50.41.00	Contribuições				29.479,34	
3.3.50.41.99	outras contribuições				29.479,34	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	0,00
4.4.50.41.00	Contribuições				5.154,00	
4.4.50.41.99	outras contribuições				5.154,00	
06002.08.244.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	355.179,82	0,00	355.179,82	124.078,94	231.100,88

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	143.155,68	0,00	143.155,68	95.053,20	48.102,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				79.196,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.196,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.856,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.856,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.980,10	0,00	162.980,10	29.025,74	133.954,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.889,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				156,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				88,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				829,32	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				183,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				58,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				85,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.305,89	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.939,27	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				244,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.302,59	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.333,59	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.969,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.600,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.990,74	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.336,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				184,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.651,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				513,25	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				135,85	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.169,76	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				720,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				720,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				522,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				522,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.044,04	0,00	49.044,04	0,00	49.044,04
06003	Fundo Municipal da Crianca, Adolescente	6.000,00	0,00	6.000,00	3.733,34	2.266,66
06003.08	Assistência Social	6.000,00	0,00	6.000,00	3.733,34	2.266,66
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	0,00	6.000,00	3.733,34	2.266,66
06003.08.243.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	6.000,00	0,00	6.000,00	3.733,34	2.266,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.733,34	2.266,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.733,34	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				533,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Departamento de Estradas e Rodagens	2.594.592,59	0,00	2.594.592,59	2.477.849,62	116.742,97
07001.26	Transporte	2.594.592,59	0,00	2.594.592,59	2.477.849,62	116.742,97
07001.26.782	Transporte Rodoviário	2.594.592,59	0,00	2.594.592,59	2.477.849,62	116.742,97
07001.26.782.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	50.000,00	0,00	50.000,00	45.265,70	4.734,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.170,90	1.829,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.170,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.345,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.825,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	37.094,80	2.905,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.094,80	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				37.094,80	
07001.26.782.01.000064	Aquisicao de Equipamentos Rodoviários	1.209.000,00	0,00	1.209.000,00	1.197.970,00	11.030,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.209.000,00	0,00	1.209.000,00	1.197.970,00	11.030,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.197.970,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.197.970,00	
07001.26.782.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	1.335.592,59	0,00	1.335.592,59	1.234.613,92	100.978,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	542.200,00	0,00	542.200,00	542.152,57	47,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				451.075,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				451.075,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.077,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				91.077,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	792.592,59	0,00	792.592,59	691.725,28	100.867,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				527.924,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				338.951,72	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				600,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				152,94	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				189,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				682,85	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.404,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				187,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				492,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.984,27	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				133.336,81	
3.3.90.30.42	ferramentas				599,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.344,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162.180,14	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.396,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				12.828,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				95.412,47	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.452,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				793,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.758,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10.807,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.731,58	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				411,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				411,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.209,39	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.209,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800,00	0,00	800,00	736,07	63,93
4.4.90.30.00	Material de Consumo				736,07	
4.4.90.30.42	ferramentas				736,07	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
08001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.436.714,60	36.000,00	2.472.714,60	1.934.850,82	537.863,78
08001.15	Urbanismo	2.324.214,60	36.000,00	2.360.214,60	1.824.956,31	535.258,29
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.348.214,60	0,00	1.348.214,60	930.208,51	418.006,09
08001.15.451.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	9.000,00	0,00	9.000,00	8.089,60	910,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.971,40	28,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.971,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.971,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.118,20	881,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.118,20	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.118,20	
08001.15.451.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	748.500,00	0,00	748.500,00	744.084,97	4.415,03

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	46.242,82	3.757,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.396,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.396,17	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.765,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				10.765,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.555,65	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				350,00	
3.3.90.39.37	juros				362,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.147,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.479,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.215,78	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.526,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.526,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	698.500,00	0,00	698.500,00	697.842,15	657,85
4.4.90.30.00	Material de Consumo				16.698,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				16.698,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.500,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				660.644,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				660.644,15	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				11.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				11.000,00	
08001.15.451.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	548.714,60	0,00	548.714,60	149.176,40	399.538,20
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				18.000,00	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	8.286,80	3.713,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.894,12	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.894,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.392,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.392,68	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.780,00	0,00	12.780,00	12.395,50	384,50
3.3.93.30.00	Material de Consumo				12.395,50	
3.3.93.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.395,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	251.000,00	0,00	251.000,00	110.494,10	140.505,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				110.494,10	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				110.494,10	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	254.934,60	0,00	254.934,60	0,00	254.934,60
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.93.51.91	obras em andamento				0,00	
4.4.93.51.99	outras obras e instalações				0,00	
08001.15.451.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	42.000,00	0,00	42.000,00	28.857,54	13.142,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	23.931,94	11.068,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.903,22	
3.3.90.30.11	material químico				455,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				160,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.501,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.082,05	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.196,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.508,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.028,72	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				740,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.307,17	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				491,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.490,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.925,60	2.074,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.925,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.925,60	
08001.15.452	Serviços Urbanos	815.000,00	36.000,00	851.000,00	786.267,88	64.732,12
08001.15.452.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	18.000,00	36.000,00	54.000,00	49.871,20	4.128,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16.871,20	1.128,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.871,20	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				16.871,20	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	36.000,00	36.000,00	33.000,00	3.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.000,00	
3.3.93.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				33.000,00	
08001.15.452.01.000065	CONSTRUCAO DE PORTAL	272.000,00	0,00	272.000,00	267.304,59	4.695,41
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	272.000,00	0,00	272.000,00	267.304,59	4.695,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				262.504,59	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				262.504,59	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.800,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.800,00	
08001.15.452.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	365.000,00	0,00	365.000,00	316.189,82	48.810,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	271.905,87	28.094,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				225.360,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				225.360,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.545,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.545,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	23.333,95	11.666,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.857,25	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.418,73	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				323,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.038,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.757,73	
3.3.90.30.42	ferramentas				611,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.707,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.476,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				448,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.342,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				793,07	
3.3.90.39.69	seguros em geral				651,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				242,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	20.950,00	9.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.950,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				20.950,00	
08001.15.452.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	150.000,00	0,00	150.000,00	146.468,88	3.531,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	146.468,88	3.531,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.618,88	
3.3.90.30.11	material químico				5.873,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.745,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.850,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				104.400,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				20.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.450,00	
08001.15.452.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00	6.433,39	3.566,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.433,39	3.566,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.515,76	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.515,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.917,63	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				694,36	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				673,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.15.752	Energia Elétrica	161.000,00	0,00	161.000,00	108.479,92	52.520,08
08001.15.752.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	161.000,00	0,00	161.000,00	108.479,92	52.520,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	108.479,92	51.520,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.900,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.900,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.579,06	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				79.538,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.040,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.16	Habitação	4.000,00	0,00	4.000,00	3.977,78	22,22
08001.16.482	Habitação Urbana	4.000,00	0,00	4.000,00	3.977,78	22,22
08001.16.482.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.977,78	22,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.977,78	22,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.977,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.977,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.17	Saneamento	45.000,00	0,00	45.000,00	44.566,71	433,29
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	45.000,00	0,00	45.000,00	44.566,71	433,29
08001.17.512.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	45.000,00	0,00	45.000,00	44.566,71	433,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	44.566,71	433,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				966,71	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				966,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.600,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				43.350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
08001.24	Comunicações	11.500,00	0,00	11.500,00	10.282,95	1.217,05
08001.24.722	Telecomunicações	11.500,00	0,00	11.500,00	10.282,95	1.217,05
08001.24.722.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	11.500,00	0,00	11.500,00	10.282,95	1.217,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.102,95	897,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.260,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.260,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.842,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.842,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.180,00	320,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.680,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.680,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.500,00	
08001.25	Energia	52.000,00	0,00	52.000,00	51.067,07	932,93
08001.25.752	Energia Elétrica	52.000,00	0,00	52.000,00	51.067,07	932,93
08001.25.752.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS	52.000,00	0,00	52.000,00	51.067,07	932,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	51.067,07	932,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				51.067,07	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				51.067,07	
09001	Departamento de Agricultura	2.100.020,00	0,00	2.100.020,00	1.921.854,87	178.165,13
09001.20	Agricultura	2.100.020,00	0,00	2.100.020,00	1.921.854,87	178.165,13
09001.20.606	Extensão Rural	1.978.020,00	0,00	1.978.020,00	1.809.801,63	168.218,37
09001.20.606.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	526.000,00	0,00	526.000,00	415.900,00	110.100,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	526.000,00	0,00	526.000,00	415.900,00	110.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				415.900,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				415.900,00	
09001.20.606.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	50.000,00	0,00	50.000,00	48.923,60	1.076,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.923,60	1.076,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				440,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				440,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.483,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.483,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.000,00	
09001.20.606.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	207.500,00	0,00	207.500,00	202.984,75	4.515,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.500,00	0,00	70.500,00	67.451,75	3.048,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.142,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				49.896,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				231,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.164,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.164,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.145,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.145,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	137.000,00	0,00	137.000,00	135.533,00	1.467,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				124.811,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				124.811,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.722,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.722,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.606.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	1.194.520,00	0,00	1.194.520,00	1.141.993,28	52.526,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	331.000,00	0,00	331.000,00	330.191,21	808,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				275.377,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				275.377,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.813,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.813,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	863.520,00	0,00	863.520,00	811.802,07	51.717,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				284.756,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				168.413,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.236,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				125,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				864,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				113.990,70	
3.3.90.30.42	ferramentas				116,21	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.520,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.520,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177.684,75	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.345,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.712,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				46.716,40	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				45.013,44	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				56,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				27.440,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.022,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.565,22	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				30.980,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.833,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.438,50	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				2.158,50	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				280,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				344.401,89	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				344.401,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	122.000,00	0,00	122.000,00	112.053,24	9.946,76
09001.20.608.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	122.000,00	0,00	122.000,00	112.053,24	9.946,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	90.419,65	6.580,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.472,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.472,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.624,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.624,43	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				17.323,15	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				17.323,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	21.633,59	3.366,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.925,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.932,31	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				376,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				682,27	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.746,15	
3.3.90.30.40	material biológico				11.677,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				510,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.707,95	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				308,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				765,00	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				511,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002	Departamento do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18.541.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18.606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18.606.01.000037	REFLORESTAMENTO DE AREAS URBANAS E RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	Reserva de Contingencia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999.02.000999	Reserva de Contingencia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>19.485.554,46</b>	<b>171.154,00</b>	<b>19.656.708,46</b>	<b>16.377.631,68</b>	<b>3.279.076,78</b>

### Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	900.000,00	0,00	900.000,00	562.103,32	337.896,68
01001.01	Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00	562.103,32	337.896,68
01001.01.031	Ação Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00	562.103,32	337.896,68
01001.01.031.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	0,00	900.000,00	562.103,32	337.896,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	580.000,00	0,00	580.000,00	467.184,71	112.815,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				386.716,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				386.716,61	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.468,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				80.468,10	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	82.055,61	167.944,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.146,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				522,72	
3.3.90.30.16	material de expediente				906,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.050,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				535,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.562,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.372,67	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.297,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.899,47	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.157,21	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.157,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.879,49	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.099,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.992,76	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.787,67	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				49.872,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				24.900,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				22.293,34	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.198,80	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.480,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	3.024,00	976,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.024,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				3.024,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	9.839,00	52.161,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.839,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.130,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.847,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.862,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>562.103,32</b>	<b>337.896,68</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>20.385.554,46</b>	<b>171.154,00</b>	<b>20.556.708,46</b>	<b>16.939.735,00</b>	<b>3.616.973,46</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	16.946.235,55	16.946.235,55	17.375.540,76	429.305,21
<b>Receitas Correntes (I)</b>	15.851.400,00	15.851.400,00	15.781.420,76	-69.979,24
Receita Tributária	917.700,00	917.700,00	1.044.602,48	126.902,48
Receitas de Contribuições	60.000,00	60.000,00	40.693,92	-19.306,08
Receita Patrimonial	85.000,00	85.000,00	15.205,32	-69.794,68
Receita Agropecuária	41.500,00	41.500,00	23.792,85	-17.707,15
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	96.554,22	-103.445,78
Transferências Correntes	14.503.200,00	14.503.200,00	14.549.119,55	45.919,55
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	11.452,42	-32.547,58
<b>Receitas de Capital (II)</b>	1.094.835,55	1.094.835,55	1.594.120,00	499.284,45
Operações de Crédito	938.000,00	938.000,00	928.970,00	-9.030,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	365.150,00	365.150,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	156.835,55	156.835,55	300.000,00	143.164,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	16.946.235,55	16.946.235,55	17.375.540,76	429.305,21
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	16.946.235,55	16.946.235,55	17.375.540,76	429.305,21
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	16.946.235,55	16.946.235,55	17.375.540,76	429.305,21
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.178.825,47		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	16.936.235,55	20.546.708,46	16.939.735,00	16.205.801,83	16.198.780,14	3.606.973,46
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	13.725.400,00	15.755.956,09	12.968.121,85	12.873.081,85	12.866.060,16	2.787.834,24
Pessoal e Encargos Sociais	7.624.844,00	8.655.877,24	7.816.941,02	7.816.941,02	7.816.941,02	838.936,22
Juros e Encargos da Dívida	95.000,00	40.000,00	35.733,56	35.733,56	35.733,56	4.266,44
Outras Despesas Correntes	6.005.556,00	7.060.078,85	5.115.447,27	5.020.407,27	5.013.385,58	1.944.631,58
<b>Despesas de Capital (X)</b>	3.210.835,55	4.790.752,37	3.971.613,15	3.332.719,98	3.332.719,98	819.139,22
Investimentos	2.950.835,55	4.520.752,37	3.704.311,67	3.065.418,50	3.065.418,50	816.440,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	260.000,00	270.000,00	267.301,48	267.301,48	267.301,48	2.698,52
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	10.000,00	10.000,00				10.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	16.946.235,55	20.556.708,46	16.939.735,00	16.205.801,83	16.198.780,14	3.616.973,46
<b>Superávit (XIV)</b>			435.805,76			-435.805,76
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	16.946.235,55	20.556.708,46	17.375.540,76	16.205.801,83	16.198.780,14	3.181.167,70
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
<b>Despesas Correntes</b>	995,00	10.690,00	11.685,00	11.685,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	995,00	8.890,00	9.885,00	9.885,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	995,00	10.690,00	11.685,00	11.685,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	8.286,33	8.286,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.286,33	8.286,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	8.286,33	8.286,33	0,00	0,00





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	17.375.540,76	15.163.680,63
Ordinária	8.703.095,67	8.122.329,58
Vinculada	8.672.445,09	7.041.351,05
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	1.237.896,68	1.218.270,15
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.237.896,68	1.218.270,15
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.932.697,47	1.089.937,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	733.933,17	10.690,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.021,69	8.286,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.191.742,61	1.070.217,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	742,84
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	2.257.540,11	2.407.199,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.257.540,11	2.407.199,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	22.803.675,02	19.879.087,33





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	16.939.735,00	15.117.316,40
Ordinária	7.974.210,57	7.535.230,01
Vinculada	8.965.524,43	7.582.086,39
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	1.237.896,68	1.218.270,15
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.237.896,68	1.218.270,15
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.212.094,44	1.285.960,67
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.685,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.286,33	215.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.192.123,11	1.070.217,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	742,84
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	3.413.948,90	2.257.540,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.413.948,90	2.257.540,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>22.803.675,02</b>	<b>19.879.087,33</b>




**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.849.821,24
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.849.821,24</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.854.036,21
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.174.910,33
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.556,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.693,92
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.800,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.847,01
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.828,59
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	901.945,16
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	180.302,49
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	190.603,14
	36 - Salário-Educação	107.327,60
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	57.242,29
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.117.687,85
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.328,72
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,30
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.954,64
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.261,15
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	98.708,50
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	20.891,28
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	175.257,88
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	500.000,00



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	928.970,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	365.355,09
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>11.141.459,61</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>19.991.280,85</b>



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	146.725,57
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>146.725,57</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.464.735,57
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.278,95
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.469.014,52</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.615.740,09</b>




**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.974.210,57
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.974.210,57</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	562.103,32
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.577.101,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.347.260,19
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	555,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.693,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.314,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	247,35
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	983.387,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	103.055,68
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	86.326,23
	36 - Salário-Educação	26.054,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.469,09
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	924.878,91
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.877,48
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	9.597,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	168.980,00
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.954,64
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.261,15
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	21.883,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	21.927,35
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	101.783,52
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	300.000,00



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	928.970,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	361.841,13
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.965.524,43</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.939.735,00</b>





### Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	924.106,42
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>924.106,42</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.375,50
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-121.140,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-27.464,35
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	191,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.866,75
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.493,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.272,93
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	85.493,62
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.080,39
	36 - Salário-Educação	503,93
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.817,63
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	723.532,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.592,59
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	38.970,79
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.445,66
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.634,65
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28.478,45
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.333.433,69</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.257.540,11</b>







**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





### Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.121.837,40
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.121.837,40</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	117.223,65
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.770,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-87.234,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	116.259,29
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30
	36 - Salário-Educação	81.777,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.590,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	36.043,83
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.292.111,50</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.413.948,90</b>



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.413.948,90	2.257.540,11
Créditos a Curto Prazo	326.332,84	432.399,69
Créditos Tributários a Receber	326.332,84	432.399,69
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.502,41	217,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>3.754.784,15</b>	<b>2.690.157,51</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	184.879,51	199.800,50
Créditos a Longo Prazo	184.879,51	199.800,50
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	184.879,51	199.800,50

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1.302,18
Participações Permanentes	0,00	1.302,18
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	1.302,18
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>18.313.454,64</b>	<b>16.553.924,25</b>
Bens Móveis	8.051.632,09	6.716.847,50
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.916.981,85	-1.609.552,64
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.687.377,53	11.838.784,42
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-508.573,13	-392.155,03
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>5.154,00</b>	<b>10.000,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>18.503.488,15</b>	<b>16.765.026,93</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.258.272,30</b>	<b>19.455.184,44</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	950.872,40	926.607,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.294,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.021,69	6.992,33
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	380,50
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>957.894,09</b>	<b>935.274,76</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	661.668,52	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>661.668,52</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.619.562,61</b>	<b>935.274,76</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00





## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.638.709,69	18.519.909,68
Resultado do Exercício	2.118.800,01	1.807.399,69
Resultado de Exercícios Anteriores	18.519.909,68	16.712.509,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	20.638.709,69	18.519.909,68
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.258.272,30</b>	<b>19.455.184,44</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	3.413.948,90	2.257.540,11
ATIVO PERMANENTE	18.844.323,40	17.197.644,33
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.258.272,30</b>	<b>19.455.184,44</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	740.954,86	20.351,83
PASSIVO PERMANENTE	1.612.540,92	926.607,93
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.353.495,78</b>	<b>946.959,76</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>19.904.776,52</b>	<b>18.508.224,68</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	24.760,00	11.229.631,58
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>24.760,00</b>	<b>11.229.631,58</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	380.882,54	905.975,09
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	117.223,65	-121.140,96
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.770,91	-28.309,35
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01	191,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20	10.866,75
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64	5.493,40
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-87.234,30	-52.272,93
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	116.259,29	85.493,62
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30	175.080,39
36 - Salário-Educação	81.777,32	503,93
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.590,83	2.817,63
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21	723.532,27
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	36.043,83	26.592,59
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60	383.834,60
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67	38.970,79
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59	16.445,66
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01	34.634,65
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00	0,00
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41	28.478,45
<b>TOTAL</b>	<b>2.672.994,04</b>	<b>2.237.188,28</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BOM JESUS DO OESTE**

**Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.102.880,96</b>	<b>1.058.837,71</b>
Impostos	795.072,54	765.130,87
Taxas	305.798,03	202.330,83
Contribuição de Melhoria	2.010,39	91.376,01
<b>Contribuições</b>	<b>40.693,92</b>	<b>45.385,67</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	40.693,92	45.385,67
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>125.282,06</b>	<b>180.306,41</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	125.282,06	180.306,41
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>58.674,72</b>	<b>97.816,67</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	46.336,67	53.391,72
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.338,05	44.424,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>18.544.618,34</b>	<b>17.748.114,59</b>
Transferências Intragovernamentais	1.237.896,68	1.218.270,15
Transferências Intergovernamentais	17.306.721,66	16.529.844,44
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>379.893,89</b>	<b>34.950,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de BOM JESUS DO OESTE**
**Competência: 06/2020**

Reavaliação de Ativos	8.590,45	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	371.303,44	34.950,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>1.315.393,98</b>	<b>1.117.030,74</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.300.994,55	1.096.326,10
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.399,43	20.704,64
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>21.567.437,87</b>	<b>20.282.441,79</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>9.121.850,28</b>	<b>8.479.052,85</b>
Remuneração a Pessoal	7.861.778,60	7.295.208,01
Encargos Patronais	1.260.071,68	1.183.844,84
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>4.799.935,09</b>	<b>5.274.225,19</b>
Uso de Material de Consumo	2.087.571,18	2.071.933,67
Serviços	2.060.274,30	2.659.377,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	652.089,61	542.913,68
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>36.608,08</b>	<b>24,64</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	35.733,56	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BOM JESUS DO OESTE**

**Competência: 06/2020**

Juros e Encargos de Mora	874,52	24,64
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>4.299.595,14</b>	<b>4.288.423,97</b>
Transferências Intragovernamentais	1.237.896,68	1.218.270,15
Transferências Intergovernamentais	2.720.026,50	2.628.767,25
Transferências às Instituições Privadas	134.104,64	128.618,70
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	207.567,32	312.767,87
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>901.448,29</b>	<b>186.191,63</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	100.924,17	41.066,60
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	272,40
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	800.524,12	144.852,63
<b>Tributárias</b>	<b>164.553,76</b>	<b>154.333,49</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	164.553,76	154.333,49
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>124.647,22</b>	<b>92.790,33</b>
Premiações	20.989,56	27.853,85
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	103.657,66	64.936,48
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>19.448.637,86</b>	<b>18.475.042,10</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>2.118.800,01</b>	<b>1.807.399,69</b>



Município de **BOM JESUS DO OESTE**

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	18.511.060,05
Receita Tributária	1.044.602,48
Receita de Contribuições	40.693,92
Receita Patrimonial	2.867,27
Receita Agropecuária	23.792,85
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	96.554,22
Remuneração das Disponibilidades	12.338,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.452,42
<i>Transferências recebidas</i>	14.849.119,55
Outros ingressos operacionais	2.429.639,29
<b>Desembolsos</b>	15.321.205,28
<b>Pessoal e demais despesas</b>	12.716.193,29
Juros e encargos da dívida	35.733,56
Transferências concedidas	139.258,64
Outros desembolsos operacionais	2.430.019,79
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>3.189.854,77</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	365.150,00
<i>Alienações de bens</i>	365.150,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	3.060.264,50
Aquisição de ativo não circulante	3.031.790,43
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	28.474,07
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-2.695.114,50</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	928.970,00
<i>Operações de Crédito</i>	928.970,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

**Outros ingressos de financiamentos**

Desembolsos	267.301,48
Amortização/Refinanciamento da Dívida	267.301,48
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	661.668,52

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>1.156.408,79</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.257.540,11
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	3.413.948,90

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	13.467.468,89
da União	8.957.439,38
de Estados e Distrito Federal	4.510.029,51
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.381.650,66
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>14.849.119,55</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	139.258,64
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>139.258,64</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	553.259,32
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.902.923,29
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	28.562,53
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	305.496,91
Previdência Social	0,00
Saúde	3.215.932,88
Trabalho	0,00
Educação	2.879.589,08
Cultura	202.350,04
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	718.321,67
Habituação	3.977,78
Saneamento	44.566,71
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.275.830,87
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	4.102,95
Energia	0,00
Transporte	1.242.048,75
Desporto e Lazer	180.525,94
Encargos Especiais	158.704,57
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>12.716.193,29</b>





**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

**Município de BOM JESUS DO OESTE**

**Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	35.733,56
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>35.733,56</b>





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.519.909,68</b>	<b>0,00</b>	<b>18.519.909,68</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.118.800,01		2.118.800,01
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.638.709,69</b>	<b>0,00</b>	<b>20.638.709,69</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: 049 3363 0200  
CNPJ: 01.594.009/0001-30  
Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e com os Princípios Contábeis elencados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela GOVBR e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**Critérios de Depreciação:** para o exercício em exame foi realizado os lançamentos referente a Depreciação dos Bens Móveis cadastrados junto ao município de Bom Jesus do Oeste, sendo seguido o critério da vida útil dos referidos bens.

**Critérios de Mensuração de Ativos:** os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2020 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

**Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro:** para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e de décimo - terceiro salário, visando não afetar o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

### 2 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

#### **Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias:**

- As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64);







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: 049 3363 0200  
CNPJ: 01.594.009/0001-30  
Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



- As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais;
- As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

### **Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

- As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil;
- As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais;
- As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

### **3 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13**

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

### **4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14**

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000

Fone/Fax: 049 3363 0200

CNPJ: 01.594.009/0001-30

Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



**Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

**Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Contas de Compensação** – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

### **Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

**Ativo Financeiro** – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

**Ativo Permanente** – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2020.

### **Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000

Fone/Fax: 049 3363 0200

CNPJ: 01.594.009/0001-30

Home-Page: [www.bomjesusdoeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br)



**Passivo Financeiro** – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização.

**Passivo Permanente** – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar.

## **5 - Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.” Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Bom Jesus do Oeste – SC, 08 de Fevereiro de 2021.

---

Nairo Cezar Morandini  
Contador  
CRC – SC- 020101/0-8

---

Jandrei Luiz Brutscher  
Controle Interno



ANEXO II

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
DO PODER EXECUTIVO**

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº 391/2003, alterada pela Lei Municipal nº 500/2005. O município estruturou o Controle Interno através de decreto nº 1565/2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

## I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

### a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

1)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	3,5640
2)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> <u>Receitas Correntes</u> (Excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	81,57%
3)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	1,1144

1. O município em 31.12.2020 possuía uma liquidez corrente no valor de R\$ 3,5640, o que representa que para cada R\$ 1,00 de obrigação a curto prazo o município possuía R\$ 3,56 de bens e direitos a curto prazo para cumprir com as obrigações.
2. Do total das receitas correntes arrecadadas no exercício de 2020, 81,57% foram gastos em despesas correntes.
3. O patrimônio líquido do município teve uma evolução de R\$ 2.118.800,01 que corresponde a 11,44% em comparação ao exercício de 2019.

### Análise sobre a situação administrativa

#### Política de RH:

O município de Bom Jesus do Oeste, através da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, durante o ano de 2020 manteve uma média de 130 servidores, sendo que ao final do ano esse número reduziu em virtude das exonerações de cargos comissionados.

O controle da jornada de trabalho é feito através de ponto eletrônico (através de aparelhos distribuídos nos diversos prédios públicos) através de biometria, e controle de jornada de trabalho realizada fora dos prédios públicos, que posteriormente é transferido para o controle de ponto eletrônico.

As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto e efetiva autorização de pagamento por parte do Secretário da respectiva pasta, assim como é efetuado calendário de plantões para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento do mesmo é autorizado pelo responsável da respectiva pasta.

Em relação aos cargos comissionados, a jornada de trabalho não é realizada apenas pelos Secretários Municipais, ocupantes de cargos políticos, sendo que todos os demais efetuam o registro no ponto eletrônico.

#### ***b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais***

Em relação as atividades desenvolvidas pela administração municipal, buscando o atendimento de toda a sociedade, o mesmo sempre busca cumprir com os princípios da administração pública (LIMPE). Em relação aos atendimentos essenciais (Saúde e Educação), todos os municípios possuem atendimentos conforme as suas demandas, sendo que cada área busca atender de forma ágil a necessidade de cada munícipe.

Em relação aos departamentos de Agricultura e DMER, alguns serviços são prestados sempre atendendo conforme ordem cronológica de agendamento dos serviços. Serviços esses prestados sempre buscando incentivar e desenvolver a economia local, que é basicamente voltada a agricultura familiar, sendo que esses serviços realizados com maquinas e servidores da administração pública é regulamentado pelo decreto municipal nº 5124/2018 de 02 de janeiro de 2018, decreto esse que regulamentou a IN 003/2018.

Para fins de desenvolvimento do setor agropecuário, o município possui em vigor o programa “Propriedade Organizada” regido pela lei 1082 e que traz alguns incentivos através de bônus financeiro ou prestação de serviços com descontos por parte do município.

### **IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou**

**da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00	49,92	10,08

Poder Executivo	54,00	47,17	6,83
Poder Legislativo	6,00	2,75	3,25
Dívida Consolidada Líquida	120,00	0,00	120,00
Operações de Crédito	16,00	5,89	10,11

Em relação as despesas com pessoal, no ano de 2020 o município apresentou um índice um pouco acima em comparação ao ano anterior , o que pode ser explicado pela aumento, mesmo que insignificativa, da receita corrente líquida , mas pela revisão anual dos servidores ter sido em um percentual maior do que esse aumento da RCL.

Em relação a Dívida Consolidada, a administração municipal não apresentava valores para esse quesito, o que demonstra uma saúde financeira muito boa para o município. Em relação as operações de créditos, o município teve a liberação de recursos durante o ano de 2020 junto ao BADESC, valores esses que foram utilizados na aquisição de novas maquinas e equipamentos que serão utilizados na recuperação de estradas, e serão alocadas no Departamento de Estradas e Rodagens.

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2019		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	16.946.235,55	17.375.540,76	429.305,21
Receitas Primárias (I)	15.925.735,55	16.069.082,71	143.347,16
Despesa Total	16.946.235,55	16.205.801,83	740.433,72
Despesas Primárias (II)	16.636.699,96	15.902.766,79	733.933,17
Resultado Primário	0,00	166.315,92	166.315,92
Resultado Nominal	0,00	1.169.738,93	1.169.738,93
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

Em relação a fixação da Receita e Despesa, percebe-se que o município arrecadou um valor acima do que estava previsto na Lei Orçamentária (atingindo um valor que representa mais de 102% do total previsto para o exercício).Efetuando a comparação entre a receita arrecadada e a despesa liquidada no período percebe-se o município apresentou um superávit orçamentário durante o ano de 2020.



**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:**

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

**Aplicação de Recursos em Saúde 15%**

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas e liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.347.260,19 correspondente a 18,00% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 390.930,66 equivalente a 3,00% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	13.042.196,87
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.573.998,78
Deduções (VII+VII)	1.226.738,59
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.347.260,19
Mínimo a ser aplicado	1.956.329,53
Aplicação à maior	390.930,66
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,00
Superávit	3,00

### **Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada e Liquidada o montante de R\$ 3.812.893,38 correspondente a 27,88% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 393.631,71 que representa SUPERÁVIT de 2,88% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	13.677.046,69
Despesas por função/subfunção(IX)	2.762.245,55
Deduções(X+XI)	325.303,62
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.375.951,45
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.812.893,38
Mínimo a ser aplicado	3.419.261,67
Aplicado à Maior	393.631,71
Percentual aplicado	27,88

Superávit	2,88
-----------	------

### **Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas e Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 983.387,67 correspondente a 90,87% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 334.039,11 equivalente a 30,87% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.082.247,65
Mínimo à ser Aplicado	649.348,56
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	983.387,67
Aplicação à Maior	334.039,11
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	90,87
Superavit	30,87

### **Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB**

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

<b>Demonstrativo da Despesa</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.082.247,65
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.053.222,66
Mínimo à ser Aplicado	1.028.135,25
Aplicação à Maior	25.087,41
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	97,32
Superávit	2,32

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.053.222,66 equivalente a 97,32% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 25.087,41 o qual corresponde a 2,32%, acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Em relação aos convênios firmados entre o município com estado ou União, alguns recursos foram recebidos, principalmente para manutenção e investimento na área da Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais e de bancada (coletivas). Em relação aos convênios vigentes de exercícios anteriores, destaca-se a construção das seis salas de aula por meio do FNDE, que iniciou-se em 2015 e a conclusão do mesmo ocorreu no início de 2020, sendo a mesma inaugurada em fevereiro de 2020.

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

No exercício de 2020 o município decretou situação de emergência em duas oportunidades, sendo a primeira em virtude da pandemia que se assolou a nível mundial, e a segunda em virtude da estiagem enfrentada pela região oeste ao final de 2020. Em ambas as situações foi decretado estado de emergência, a primeira por meio do decreto 5413 e a segunda por meio do decreto 5518. Abaixo relaciona-se os gastos que o município realizou em virtude de cada um dos decretos:

1) DECRETO MUNICIPAL Nº 5413/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Número do Empenho	Credor	Valor
953	JHONN PLAST COMERCIO DE EMBALAGNS LTDA.	R\$ 100,00
1058	TAIVAN BORGES - MEI	R\$ 2.300,00
1081	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	R\$ 1.550,00
1120	NANDIS TRANSPORTES DE GASES ATMOSFERICOS LTDA.	R\$ 180,00
1129	JHONN PLAST COMERCIO DE EMBALAGNS LTDA.	R\$ 145,00
1155	LEANDRO APARECIDO DE PAULA - ME.	R\$ 525,00
1156	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU LTDA	R\$ 258,83
1161	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA.	R\$ 255,00
1162	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP	R\$ 272,48
1163	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	R\$ 2.320,00
1166	NANDIS COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA.	R\$ 1.100,00
1185	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 170,00
1259	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 3.200,00
1260	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 5.955,00
1267	IZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI	R\$ 1.660,00
1279	ELIA MARCIA KULBA	R\$ 1.600,00
1320	INEIDE KERKHOFF - MEI.	R\$ 156,00
1344	R.C COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 55,00
1370	RAMPI & METNEK LTDA - ME	R\$ 300,00
1406	LEAL IUNINDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 11.375,00
1536	EDITORIA JORN. NOVO OESTE LTDA.	R\$ 1.944,00
1559	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 468,90
1566	DI PIERO UOMO IND E COM CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 1.500,00
1711	DAL PIVA E CIA LTDA.	R\$ 132,00
1809	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 6.900,00
1888	LEAL IUNINDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 1.750,00
1924	COMERCIAL BREDA LTDA. - ME	R\$ 109,10
1963	R.C COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 5,20

2088	INEIDE KERKHOFF - MEI.	R\$ 691,02
2223	AGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	R\$ 2.699,40
2248	Farmacia e Drogaria Faé Ltda.	R\$ 370,00
2423	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 2.700,00
2460	BMI PROSPER EIRELI EPP	R\$ 15.649,12
2501	PASEP	R\$ 155,12
2502	PASEP	R\$ 1.165,20
2521	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 11.475,32
2530	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 12.856,74
2531	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 25.000,00
2533	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 13.045,62
2535	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 2.301,08
2536	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 5.303,69
2537	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 4.807,66
2539	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 16.700,10
2540	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 20.341,76
2551	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 2.409,82
2562	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 15.898,61
2563	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 2.739,60
2564	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 1.589,87
2566	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 192,34
2569	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 3.507,00
2570	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 4.058,39
2609	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	R\$ 870,00
2610	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R\$ 119,98
2611	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 1.220,60
2613	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R\$ 59,99
2679	Farmacia e Drogaria Faé Ltda.	R\$ 298,95
2708	PASEP	R\$ 77,56
2709	PASEP	R\$ 582,60
2767	AGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	R\$ 972,90
2770	MARAVILHA TITNAS LTDA.	R\$ 1.800,00
2823	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 10.325,05
2832	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 12.856,74
2833	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 25.000,00
2835	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 8.736,78
2837	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 1.723,40
2838	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 5.303,69
2841	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 17.121,74

2842	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 17.927,74
2853	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 2.409,82
2856	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 14.785,85
2862	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 14.668,79
2863	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 1.834,74
2864	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 1.537,89
2865	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 1.113,78
2868	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 2.671,16
2870	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 3.978,20
2965	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R\$ 119,98
3121	GFC INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 825,00
3156	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 9.832,08
3159	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 21.144,30
3166	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 19.432,60
3169	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 7.927,39
3171	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 1.723,40
3172	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 5.303,69
3175	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 18.833,07
3186	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 2.409,82
3189	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 14.785,85
3196	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 1.664,78
3197	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 1.537,90
3198	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 1.113,78
3201	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 3.954,94
3515	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 1.138,09
3529	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 1.516,67
3533	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 5.303,69
3536	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 19.771,99
4154	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 70.732,55
4171	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 14.853,89
Total		R\$ 583.867,38

Em relação aos valores listados na tabela anterior, constam valores que foram destinados ao pagamento da folha de salários de servidores (em conjunto com os encargos) que estão na linha de frente ao enfrentamento da Pandemia.

- 2) DECRETO MUNICIPAL Nº 5518/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 “DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

### Estimativa de gastos com estiagem - Setembro a Novembro

Maquina/Veiculo	Periodo	Quantidade Horas/KM	Custo Hora/KM	Custo Total
Escavadeira Hyunday	02/10/2020 a 27/11/2020	246 hs	226,82	55.797,72
Retro JCB	02/09/2020 a 27/11/2020	299 hs	139,00	41.561,00
Retro CAT	02/09/2020 a 27/11/2020	266 hs	139,00	36.974,00
Trator Valtra	16/10/2020 a 27/11/2020	15 hs	95,00	1.425,00
Trator 7630	24/09/2020 a 27/11/2020	117 hs	95,00	11.115,00
Caminhão Caçamba QHC1525	23/10/2020 a 27/11/2020	2798 Km	3,50	9.793,00
Gasolina Bomba	23/10/2020 a 27/11/2020	135 litros	4,22	569,70
<b>Sub - Total 1</b>				<b>157.235,42</b>

Bens Adquiridos	Quantidade	Valor Unitario	Total
Caixa da agua 5.000 litros	3	2.212,00	6.636,00
Caixa da Agua 10.000 litros	1	4.305,00	4.305,00
Mangueiras e Conexões	1	2.450,00	2.450,00
<b>Sub Total 2</b>			<b>13.391,00</b>

Funcionarios	Mês	Valor Bruto
--------------	-----	-------------



Clemir	set/20	3.748,54
Clemir	out/20	3.648,40
Clemir	nov/20	3.416,48
Clevio	set/20	2.968,76
Clevio	out/20	3.118,63
Clevio	nov/20	3.048,69
Joacir	set/20	2.498,73
Joacir	out/20	3.387,85
Joacir	nov/20	3.287,02
Nelson	set/20	2.869,23
Nelson	out/20	2.924,17
Nelson	nov/20	2.884,21
Gilmar	out/20	2.810,38
Gilmar	nov/20	2.826,19
Elisandro	out/20	2.651,49
Elisandro	nov/20	3.093,45
Claudiomiro	out/20	1.909,42
Claudiomiro	nov/20	1.930,95
<b>Sub Total 3</b>		<b>53.022,59</b>

**Total (Sub Total 1 + 2 + 3)**

**223.649,01**

Em relação ao decreto 5518, que decretou o estado de emergência em virtude da Estiagem, os gastos aproximados com as ações que foram adotadas pelo município estão elencados nas tabelas acima, resultando em um custo adicional ao município (considerando gastos com maquinas/equipamentos, colaboradores destinados a esse enfrentamento e produtos adquiridos) de mais de R\$ 220 mil.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

**Exercício de 2017:**

- Em relação as despesas realizadas com recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, o município durante o ano de 2018, aplicou um percentual altamente superior ao índice mínimo de 60%, atingindo aproximadamente 75%;
- Em relação aos pareceres, o município encaminhou dos seis conselhos exigidos, sendo enviado apenas o parecer sem se fazer constar a ata de aprovação desse parecer. Já para a PCP de 2018, serão enviados os pareceres, assim como as atas da reunião dos respectivos conselhos onde ocorreu a deliberação sobre a aprovação das contas.
- Em relação ao portal da transparência, o mesmo foi ajustado para relacionar os lançamentos das receitas públicas, assim como a Controladoria efetuou acompanhamento semanal para fins de conferencia de o mesmo estar disponível para consulta pública.
- Em relação ao envio do anexo 2, por parte da Controladoria, o mesmo foi gerado dentro do entendimento da mesmo sobre o que é exigido pela IN 20/2015.
- Em relação a elaboração do PPA, LDO e LOA, observando-se o cumprimento das metas estabelecidas nos planos municipais , estaduais e nacionais, nas áreas da Saúde e educação, principalmente, na elaboração dos respectivos documentos de planejamento para o exercício de 2020, os mesmos serão observados.

**Exercício de 2018:**

Em relação as ressalvas e recomendações constantes no PCP do exercício 2018, a seguir segue um breve resumo/relato das providencias adotadas pela administração pública após o conhecimento da mesma até a presente data.

## 1.1 Ressalvas

1.1.1 *Contabilização de Receita Corrente de origem de emendas parlamentares individuais em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001*: em relação a essa ressalva, o setor de contabilidade buscou efetuar todos os registros de receitas e despesas em conformidade com as orientações/legislações elencadas tanto pelo STN como pelo TCE/SC

1.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas em descumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009:

Em relação ao lançamento da receita, especificadamente em relação aos tributos de competência do Município, os mesmos estão tendo o registro do seu lançamento junto ao Portal da transparência, conforme pode ser visualizado na imagem a seguir, seguindo as ressalvas apontadas pelo TCE nas PCPs anteriores.

The screenshot shows the 'MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE' portal. The main menu includes 'Administração', 'Receitas', 'Despesas', 'Credores', 'Gestão de Pessoas', 'Acesso à Informação', and 'Publicações'. The 'Receitas' menu is expanded, showing options like 'Receitas Lançadas por Natureza', 'Arrecadação da Receita', 'Receitas Diárias', 'Exportar Dados', and 'Ajuda'. The 'Filtros Utilizados' section shows the year '2019' and 'PERÍODO 01/01/2019 a 31/12/2019'. The 'Histórico de Navegação' table is as follows:

Descrição	Valor Lançado
Categoria Econômica 1 - Receitas Correntes	R\$ 1.311.472,65
Origem 1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.310.437,46
Espécie 1.1.1 - Impostos	R\$ 976.543,71
Rubrica 1.1.1.6.00 - Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	R\$ 976.543,71
Alínea 1.1.1.6.01.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	R\$ 742.051,08
SubAlínea 1.1.1.6.01.11.00 - IPTU - Principal	R\$ 280.674,60

The 'Alínea' section shows:

Descrição	Valor
1.1.1.6.01.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	R\$ 742.051,08
1.1.1.6.02.00 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serv	R\$ 234.492,63

At the bottom, the system version is 'GOVBR TB 520.01.03-000' and the date is '10/03/2020'.

Captura de imagem realizada no dia 10/03/2020.

## 1.2 Recomendações

1.2.1 – resposta na ressalva 1.1.1

1.2.2 - resposta na ressalva 1.1.2

1.2.3 Adotar providencias para a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, bem como da avaliação de cumprimento dos referidos planos, no tocante ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: repassado ao conselho municipal, a exigência de se enviar, além do parecer de aprovação das contas e da ata da reunião que aprovou as mesmas, os planos de ação e de aplicação dos recursos destinados ao referido conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em relação as demais colocações mencionadas no Relatório e Voto da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, seguem algumas justificativas inerentes as ações tomadas pela administração Pública, assim como informações inerentes aos dados existentes junto a administração para a comprovação de atingimento de algumas metas especificadas junto ao PCP:

- Em relação ao cumprimento da aplicação de percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB, o mesmo foi mencionado no relatório do órgão central do CI, acatando recomendação efetuada no PCP referente ao exercício de 2018.
- Em relação ao monitoramento de políticas públicas, mais especificadamente em relação ao Plano Nacional de Educação, relacionado a meta 1, que pretende ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos e ofertar educação infantil na pré-escola para 100% das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, a administração pública apresenta os dados constantes na Secretaria da Educação, com base nas matrículas efetuadas e na população existente no município compreendidos entre 0 e 5 anos de idade (com base nas visitas realizadas pelas ACS – Agente Comunitária de Saúde, que atendem a todo o município através dos seus respectivos setores)

### **1.3 Monitoramento de Políticas Públicas – Monitoramento de metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

Em relação a meta 1 do Plano Nacional de Educação, que pretende ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50 % das crianças de até 3 anos, onde na PCP 2018 a avaliação por parte do TCE resultou em 67,82%, a Controladoria verificou

através do cruzamento de informações colhidas junto a Secretaria de Educação (matriculas ativas em março de 2020) e Secretaria Municipal de Saúde (número de crianças de 0 a 3 anos, levantamento esse através das visitas realizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde), que no mês corrente o município atingiu 60,67% das crianças nessa faixa etária matriculadas nas turmas de berçário e maternal (89 crianças e 54 matriculas). Já em relação as crianças de 4 e 5 anos, considerando a data de corte para matriculas de 31 de março, o município atingiu 55 matriculas para uma população total nessa faixa etária de 59 crianças, atingindo aproximadamente 93,22% da população matriculada, sendo que esse percentual não alcança a meta de ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% das crianças de 4 e 5 anos de idade. A Controladoria irá efetuar uma comunicação formal a Secretaria de Educação, para que a mesma justifique ou conteste os números levantados pela Controladoria, e em virtude disso o não alcance da meta. A Controladoria também relata, que tal informação já havia sido levado ao conhecimento da Secretaria de Educação de forma verbal no exercício de 2019 após a apresentação do relatório do TCE sobre a PCP do exercício de 2018.

### **Exercício de 2019:**

Em relação as ressalvas e recomendações constantes no PCP do exercício 2019, a seguir segue um breve resumo/relato das providencias adotadas pela administração pública após o conhecimento da mesma até a presente data.

#### **Ressalvas**

- a) *“Ausência de evidenciação de realização da despesa (liquidada), no primeiro trimestre de 2019m, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercicio anterior, apesar da abertura de crédito adicional no valor de R\$ 811.315,11”*: em relação a essa ressalva, foi constatado uma inconsistência no envio das alterações orçamentárias, onde era utilizado um código incorretamente. Tal situação foi corrigida pelo Sistema, e em virtude de já ter acontecido com as primeiras remessas de 2020, foi solicitado retorno de competência para os bimestres de 2020, para que tal situação não fosse se repetir na PCP atual;
- b) *“Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, com inobservância ao artigo 51 da LC 202/200”*: Em relação a essa ressalva, justifica-se tal fato em virtude da Pandemia, que acabou impossibilitando a reunião dos conselhos e a respectiva emissão dos pareceres e atas de aprovação dos mesmos em relação as contas do exercício

anterior. Para o PCP de 2020, já foi solicitado a cada Secretaria que reunisse seus conselhos com a maior brevidade possível, para que as contas de 2020 fossem avaliadas com certa urgência.

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

Levando em consideração as metas elencadas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de educação, apresenta-se a seguir um resumo da situação de cada uma das metas ao final do exercício de 2020, sendo que tal avaliação das metas individuais constantes no Plano Nacional de Educação, foi realizado pelo Conselho Municipal de Avaliação das Metas e repassado para a Controladoria para preenchimento desse relatório e para o preenchimento das Metas junto ao E-Sfinge do 6º bimestre do exercício de 2020:

**Meta 01** – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o fim da vigência deste Plano.

**EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO**

**META 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO**

**META 03** -Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

**NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO**

**META 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços

especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o ultimo dia de vigência desse Plano.

**EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO**

**META 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

**EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO**

**META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência do Plano.

**EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO (CRECHE)**

**META 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias previstas no IDEB para o município de Bom Jesus do Oeste.

**EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO**

**META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO**

**META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO**

**META 10:** Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

**NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO**

**META 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

**NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO**

**META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política Municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

**JÁ EXECUTADO TOTALMENTE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**META 16:** Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

**JÁ EXECUTADO TOTALMENTE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**META 17:** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO**

**META 18:** Assegurar a permanência do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**JÁ EXECUTADO TOTALMENTE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**META 19:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO**



**META 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO**

**XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Em relação a outras informações, o município não recebeu nenhuma solicitação por parte do TCE/SC, que mereça ser relacionado junto a esse relatório.

É o relatório

Bom Jesus do Oeste – SC, 26 de fevereiro de 2021.

**FNDE**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PARECER CONCLUSIVO**

IDENTIFICAÇÃO

01-NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE</b>	02-UF <b>SC</b>
03-CNPJ <b>01.594.009/0001-30</b>	04-EXERCÍCIO <b>2020</b>

PARECER

05-PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.

Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de 2020, foram na importância de R\$ **1.081.650,66**, rendimentos bancários R\$ **596,99**. Com o saldo do exercício de 2019 do FUNDEB de R\$ **33.220,69**, totalizando uma receita de R\$ **1.115.468,34**.

No exercício de 2020 foram gastos com remuneração dos profissionais do ensino fundamental o montante de R\$ **1.016.608,36** com recursos do FUNDEB. Demais ações para manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, foram efetuadas no valor de R\$ **69.834,99**. Totalizando o valor da despesa em R\$ **1.086.443,35**. Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de R\$ **29.024,99**, para o exercício financeiro de 2021.

As atividades do CACS-FUNDEB são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões.

Os membros do Conselho, reuniram-se no dia 23 de fevereiro de 2021 para análise e discussão da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC e elaboração do Parecer Conclusivo.

06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO CONTAS

**REGULAR**                       **REGULAR COM RESSALVAS**                       **IRREGULAR**

AUTENTICAÇÃO

07-AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

BOM JESUS DO OESTE (SC), 23 de fevereiro de 2021.

ENI RANZOLIN WESNER  
CPF: 025.656.159-14

**PRESIDENTE**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cristo Rei, número cento e oitenta, reuniram-se os membros do Conselho CACS-FUNDEB-Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do município de Bom Jesus do Oeste. Primeiramente a presidente do conselho do FUNDEB, Senhora Emi Ranzolin Wesner saudou a todos e agradeceu a presença de cada membro e conselheiro desejando boa reunião lembrando que o Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual, distrital ou federal. Os trabalhos a cargo do Conselho do Fundeb não são remunerados e o Colegiado não integra a estrutura administrativa do Governo. Sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da Administração Pública local. Passou a palavra Secretária de Educação Silene Seelig Reinher a qual saudou a todos os presentes e deu sequência à reunião, destacando que a pauta da mesma é a aprovação do parecer conclusivo do conselho de acompanhamento e controle social sobre a execução do programa e informações sobre exercício anterior dos recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de dois mil e dezoito vinte (2020). Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos. Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de 2020 foram na importância de R\$ 1.081.650,66 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), rendimentos bancários (um milhão, oitenta e nove reais e seis centavos). Com o saldo do exercício de 2019 do FUNDEB de R\$ 33.220,69 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais e nove centavos), totalizando uma receita de R\$ 1.115.468,34 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). No exercício de 2020 foram gastos com remuneração dos profissionais do ensino fundamental o montante de R\$ 1.016.608,36 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos) com recursos do FUNDEB. Demais ações para manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, foram efetuadas no valor de R\$ 69.834,99 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos). Totalizando o valor da despesa em R\$ 1.086.443,35 (um milhão, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de R\$ 29.024,99 (vinte e nove mil, vinte e quatro reais e nove centavos), para o exercício financeiro de 2021. As atividades do CACS-FUNDEB são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões. Os membros do Conselho, fizeram a análise da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC e elaboração do Parecer Conclusivo. Após realizada a análise e leitura da orientação, deu-se a conclusão de parecer favorável, sendo aprovado pelos conselheiros. A presidente do Conselho, Emi Ranzolin Wesner, agradeceu a presença de todos, não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes. Bom Jesus do Oeste, 23 de fevereiro de 2021.

Felton R. B. Neumann, Fabiano Scapim, Emi R. Wesner, Sálvi  
Evelin, Dalva Gondar, Jairo de Souza, Daiana Stein, Emanoel Bortol  
Stelton Foguinho, Luciane Cordeiro, Cecely Angella Schmitt  
Adriano M. Allem, Silene Seelig Reinher.



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	17.375.540,76	15.163.680,63
Ordinária	8.703.095,67	8.122.329,58
Vinculada	8.672.445,09	7.041.351,05
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	337.896,68	324.270,15
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	337.896,68	324.270,15
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.882.506,99	1.035.702,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	733.933,17	10.690,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.021,69	8.286,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.141.552,13	1.016.725,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	2.256.164,61	2.405.824,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.256.164,61	2.405.824,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	21.852.109,04	18.929.477,12





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	16.377.631,68	14.547.586,55
Ordinária	7.974.210,57	7.535.230,01
Vinculada	8.403.421,11	7.012.356,54
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	900.000,00	894.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	900.000,00	894.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.160.528,46	1.231.725,96
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.690,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.286,33	215.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.141.552,13	1.016.725,96
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	3.413.948,90	2.256.164,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.413.948,90	2.256.164,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>21.852.109,04</b>	<b>18.929.477,12</b>




**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.849.821,24
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.849.821,24</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.854.036,21
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.174.910,33
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.556,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.693,92
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.800,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.847,01
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.828,59
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	901.945,16
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	180.302,49
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	190.603,14
	36 - Salário-Educação	107.327,60
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	57.242,29
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.117.687,85
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.328,72
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,30
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.954,64
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.261,15
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	98.708,50
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	20.891,28
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	175.257,88
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	500.000,00



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	928.970,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	365.355,09
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>11.141.459,61</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>19.991.280,85</b>



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	146.725,57
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>146.725,57</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.464.735,57
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.278,95
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.469.014,52</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.615.740,09</b>






**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.974.210,57
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.974.210,57</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.577.101,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.347.260,19
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	555,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.693,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.314,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	247,35
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	983.387,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	103.055,68
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	86.326,23
	36 - Salário-Educação	26.054,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.469,09
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	924.878,91
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.877,48
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	9.597,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	168.980,00
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.954,64
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.261,15
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	21.883,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	21.927,35
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	101.783,52
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	300.000,00
	EC 105/2019)	
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	928.970,00





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	361.841,13
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.403.421,11</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.377.631,68</b>





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	924.106,42
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>924.106,42</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-121.140,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-27.464,35
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	191,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.866,75
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.493,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.272,93
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	85.493,62
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.080,39
	36 - Salário-Educação	503,93
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.817,63
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	723.532,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.592,59
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	38.970,79
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.445,66
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.634,65
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28.478,45
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.332.058,19</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.256.164,61</b>

**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.121.837,40
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.121.837,40</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	117.223,65
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.770,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-87.234,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	116.259,29
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30
	36 - Salário-Educação	81.777,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.590,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	36.043,83
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.292.111,50</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.413.948,90</b>





**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	

**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.413.948,90	2.256.164,61
Créditos a Curto Prazo	326.332,84	432.399,69
Créditos Tributários a Receber	326.332,84	432.399,69
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.502,41	217,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>3.754.784,15</b>	<b>2.688.782,01</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	184.879,51	199.800,50
Créditos a Longo Prazo	184.879,51	199.800,50
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	184.879,51	199.800,50

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1.302,18
Participações Permanentes	0,00	1.302,18
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	1.302,18
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>18.261.127,31</b>	<b>16.502.982,57</b>
Bens Móveis	7.967.587,15	6.637.293,76
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.885.264,24	-1.580.940,58
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.687.377,53	11.838.784,42
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-508.573,13	-392.155,03
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>5.154,00</b>	<b>10.000,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>18.451.160,82</b>	<b>16.714.085,25</b>

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.205.944,97</b>	<b>19.402.867,26</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	924.572,16	901.494,44
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.294,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.021,69	6.992,33
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>931.593,85</b>	<b>909.780,77</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	661.668,52	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>661.668,52</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.593.262,37</b>	<b>909.780,77</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.612.682,60	18.493.086,49
Resultado do Exercício	2.119.596,11	1.822.767,23
Resultado de Exercícios Anteriores	18.493.086,49	16.670.319,26
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	20.612.682,60	18.493.086,49
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.205.944,97</b>	<b>19.402.867,26</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	3.413.948,90	2.256.164,61
ATIVO PERMANENTE	18.791.996,07	17.146.702,65
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.205.944,97</b>	<b>19.402.867,26</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	740.954,86	18.976,33
PASSIVO PERMANENTE	1.586.240,68	901.494,44
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.327.195,54</b>	<b>920.470,77</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>19.878.749,43</b>	<b>18.482.396,49</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.900,00	11.203.148,54
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.900,00</b>	<b>11.203.148,54</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	380.882,54	905.975,09
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	117.223,65	-121.140,96
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.770,91	-28.309,35
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01	191,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20	10.866,75
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64	5.493,40
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-87.234,30	-52.272,93
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	116.259,29	85.493,62
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30	175.080,39
36 - Salário-Educação	81.777,32	503,93
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.590,83	2.817,63
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21	723.532,27
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	36.043,83	26.592,59
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60	383.834,60
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67	38.970,79
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59	16.445,66
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01	34.634,65
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00	0,00
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41	28.478,45
<b>TOTAL</b>	<b>2.672.994,04</b>	<b>2.237.188,28</b>



**A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias**

**A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
“Não há valores a informar”.						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
“Não há valores a informar”.						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>“Não há valores a informar”.</b>						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>“Não há valores a informar”.</b>						

---

## B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
<b>“Não há valores a informar”.</b>		

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012 e a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas, atendendo desta forma a Instrução Normativa TC 020 de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. A decisão do Conselho Municipal de Saúde consubstancia-se nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão – RAG do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) A organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) As reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) As reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) A fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) O acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) A Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) A Avaliação da dedicação da gestão municipal de saúde às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) A Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) A comprovação da aplicação do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais

vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A decisão do Conselho Municipal de Saúde não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bom Jesus do Oeste – SC, 16 de abril de 2021.

  
Fernanda Baldissera  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

Dispõe sobre as conclusões relativas ao Relatório Anual de Gestão do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário e,

Considerando a regulamentação imposta pelo Artigo 95 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017 que define os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS como sendo o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Detalhados Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 2º);


Considerando a Instrução Normativa nº 020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que estabelece critérios para a organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações de demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências...

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 16 de abril 2021.

  
Fernanda Baldissera  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Ata Nº 002/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social em uma sala de reuniões do CRAS, seguindo todos os protocolos exigidos pelo COVID 19, para reunião com a seguinte pauta: Prestação de contas do cofinanciamento Estadual – FEAS referente exercício 2020 e assuntos gerais. Iniciando a reunião a Presidente Roseli saudou os conselheiros presentes e passou a apresentar a prestação de contas referente ao cofinanciamento Estadual do exercício de 2020 onde o saldo do exercício anterior a ser reprogramado era de R\$ 38.970,79 mais o valor de R\$ 246,45 de rendimentos. Já as despesas realizadas no exercício foram de R\$ 21.883,627, o total repassado pelo FEAS no exercício corrente foi de R\$ 98.462,05, e o valor a ser reprogramado para o próximo exercício foi na ordem de R\$ 115.795,67. Os valores foram devidamente apresentados juntamente com os relatórios das despesas e aprovado por este Conselho de acordo com a Resolução Nº 002/2021.

Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença dos conselheiros foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se esta ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Bom Jesus do Oeste, 22/04/2021. Roseli S. Gandt Greeni Neu  
M, Catiani Storch, Marcelina Ames Rialf, Marilda  
Ribeiro,

**FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**PARECER CONCLUSIVO**


**IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2020

**PARECER**

<b>PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<p>Para cumprimento das normativas legais, vimos através deste, informar que os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.</p> <p>Os recursos foram utilizados conforme a necessidade, mediante atividades desenvolvidas na Política de Assistência Social. Cabe aqui colocar que na Assistência social, o município de Bom Jesus do Oeste recebe recursos vinculados do governo federal do Piso Social Básico – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cujas prestações de contas são feitas através do SUASWEB do MDS – Ministério Social e Combate à Fome. Recebe também cofinanciamento do Governo Estadual para Proteção Social Básica e financia com recursos ordinários (próprios) as ações que não se enquadram nesses programas.</p>	
<b>06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> REGULAR COM RESSALVAS
<input type="checkbox"/> IRREGULAR	

**AUTENTICAÇÃO**

<b>AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
BOM JESUS DO OESTE (SC), 22 DE ABRIL DE 2021.
 <b>ROSELI SIMONE JANDT</b> CPF: 779. 783.909-34 <b>PRESIDENTE CMAS</b>

ATA 47/2021

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no horário das 9h00min em decorrência da pandemia do corona vírus os membros do CAE realizaram de forma online a primeira reunião do ano para deliberar sobre a prestação de contas da alimentação escolar do ano de dois mil e vinte. A reunião foi coordenada pela nutricionista Gabriela Pagliarini e também pela presidente do CAE Adriane Menin. Após cumprimentar a todos a nutricionista explanou todos os dados repassados pela contabilidade municipal referente aos gastos do ano anterior com alimentação escolar. Valor do saldo do exercício de dois mil e dezenove repassado pelo FNDE foi de R\$ 2.814,26. O valor do recurso repassado pelo FNDE no ano de dois mil e vinte foi de R\$ 29.587,80. Os rendimentos dos valores no ano foram de R\$ 36,95, aonde os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro. O valor gasto no exercício com recursos do FNDE perfez um valor de R\$ 19.465,74 ficando um saldo para o exercício de dois mil e vinte e um o valor de R\$ 12.973,28. O processo de compra a agricultura familiar foi feito através de chamada pública, sendo gasto um total de R\$ 16.539,20 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo 84,96% dos recursos gastos provenientes do FNDE. A nutricionista Gabriela comentou que na digitação da prestação de contas no sistema SIGPC encontrou um problema na localização das DAPs dos agricultores, não contabilizando dos valores destinados a agricultura familiar, mas esclarece que os valores foram gastos com a compra de produtos provenientes dos agricultores e o próprio sistema já está ciente do problema, buscando uma solução o mais breve possível. A forma de gestão foi centralizada, e os processos de licitações tiveram como modalidade o pregão. Após o repasse as informações dos valores gastos a nutricionista comentou sobre a entrega dos kits alimentação escolar, lembrando que no dia vinte e seis do mês de novembro de dois mil e vinte foi realizada uma reunião específica para prestação de contas e esclarecimentos sobre a entrega dos quatro kits entregues durante todo o ano. A presidente do CAE comenta sobre o preenchimento do relatório anual de gestão, onde todos os dados referentes a execução do PNAE no ano serão repassados para o tribunal de contas. E também acompanhará no sistema SIGPC o preenchimento do questionário sobre a execução física do PNAE no ano de dois mil e vinte. Após análise de todos os valores e discussão sobre a execução do programa durante todo o ano, a prestação de contas foi aprovada por todos que acompanhavam a reunião. Nada mais havendo a tratar, a nutricionista Gabriela se disponibilizou para coletar as assinaturas de todos que estiveram acompanhando a reunião de forma online. Bom Jesus do Oeste 23 de abril de 2020.

Adriane Menin, Gabriela  
Pagliarini, Loreni S. Diel, Beatriz Simonetto, Reni Pa  
Fabrício Scopin, Juliane Tagundes, Marcia E. Schmidt  
Sônia d. S. Gonsalves, Helange A. Bae Bastian.



<b>FNDE</b>	Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	<b>ANEXO IX</b>
-------------	--	-----------------

I- IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE		2. UF SC
3. CNPJ 01.594.009/0001-30	4. EXERCÍCIO 2020	

II – RELATÓRIO

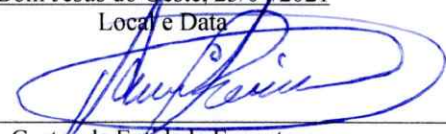
5. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Com relação à gestão do PNAE salienta-se que:

- O programa beneficiou no exercício de 2020 com dados do CENSO Escolar
    - Creche: 57 alunos (as)
    - Pré-escola: 57 alunos (as)
    - Ensino Fundamental: 134 alunos (as)
  - Diante da pandemia do corona vírus no ano de 2020, as aulas presenciais foram canceladas no mês de março do presente ano e todos os alunos passaram a ter aulas online durante todo o restante dos dias letivos. Sendo assim foram distribuídos quatro kits da alimentação escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano.
  - **Primeiro kit:** realizado o cadastro para quem gostaria de receber o kit alimentação escolar no mês de maio, 179 alunos realizaram o cadastro e receberam um kit no valor de R\$ 18,43.
  - **Segundo kit:** realizado o cadastro para quem gostaria de receber o kit alimentação escolar no mês de julho, 166 alunos realizaram o cadastro. 90 kits para o ensino fundamental no valor de R\$ 43,56; 37 kits para pré-escola no valor de R\$ 52,09; 29 kits para creche no valor de R\$ 64,89.
  - **Terceiro kit:** realizado o cadastro para quem gostaria de receber o kit alimentação escolar no mês de outubro, 179 alunos realizaram o cadastro. 103 kits para o ensino fundamental no valor de R\$ 54,03; 41 kits para pré-escola no valor de R\$ 74,30; 35 kits para creche no valor de R\$ 70,64.
  - **Quarto kit:** todos os 249 alunos receberam o kit alimentação escolar no mês de novembro. 135 kits para o ensino fundamental no valor de R\$ 99,87 e 114 kits para creche e pré-escola no valor de R\$ 108,18.
- Todos os quatro kits continham alimentos fornecidos pela chamada pública através dos agricultores familiares e também produtos da licitação. Sempre observando a qualidade dos alimentos entregues, divididos por faixa etária, cumprindo as necessidades nutricionais, respeitando os hábitos regionais. O controle de qualidade dos alimentos distribuídos nos kits foi feito através do acompanhamento da nutricionista, CAE, comissão intersetorial do corona vírus, pela secretaria de educação e todos os agentes envolvidos neste processo.
- A forma de gestão foi centralizada, e os processos de licitações tiveram como modalidade o pregão;
  - Valor do saldo do exercício de 2019 repassado pelo FNDE foi de R\$ 2.814,26
  - Valor do recurso repassado pelo FNDE foi de R\$ 29.587,80
  - Valor do rendimento dos valores no ano foi de R\$ 36,95
  - Valor gasto no exercício com recurso do FNDE R\$ 19.465,74
  - Saldo para o exercício de 2021 R\$ 12.973,28
  - Os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro;
  - O processo de compra a agricultura familiar foi feito através de chamada pública, sendo gasto um total de R\$ 16.539,20 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo 84,96% dos recursos gastos provenientes do FNDE;

VIII – AUTENTICAÇÃO

6. AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA  
Bom Jesus do Oeste, 23/04/2021  
 Local e Data

  
 \_\_\_\_\_  
 Gestor da Entidade Executora  
  
 Assinatura Presidente Conselho Alimentação Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

PARECER CONCLUSIVO

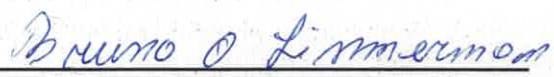
IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2020

PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Para dar cumprimento aos requisitos legais, informamos que os recursos destinados a Política de atendimento a Pessoa idosa do município de Bom Jesus do Oeste foram utilizados conforme a necessidade, mediante atividades, Serviços, Benefícios e Projetos desenvolvidos na Política de atendimento aos idosos e aprovadas por este Conselho.
( X ) REGULAR      ( ) REGULAR COM RESSALVAS      ( ) IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
BOM JESUS DO OESTE (SC), 20 DE ABRIL DE 2021.

<b>Bruno Orlando Zimmermann</b> CPF: 148.416.069-04 <b>PRESIDENTE CMI</b>

## Ata nº 21

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um com início às treze horas e trinta minutos, reuniram-se em uma sala de reuniões do CRAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Bom Jesus do Oeste para a reunião. O presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença e colocou que a reunião está seguindo todos os protocolos exigidos pelo COVID-19. Em seguida passou a palavra para a assistente social Roseli para que apresentasse o relatório de execução financeira. Roseli colocou que devido a pandemia do COVID-19, todos os serviços que eram executados tiveram que ser suspensos como forma de prevenção, uma vez que os idosos fazem parte do grupo de risco, mas também que com a vacina existe a possibilidade de retorno de alguns serviços mas que ainda não tem data marcada para isso, pois tudo depende de como a situação se apresentará nesses meses seguintes, e que dependemos de decretos a nível estadual. Em seguida Roseli apresentou para apreciação o Plano de Ação e respectivo relatório de execução financeira nas atividades com os idosos no ano de 2020, sendo este discutido e por fim aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada esta ata que será assinada por todos os presentes. Bom Jesus do Oeste, 20/04/2021. Bruno O Zimmermann, Cristiane Gueff, Marcilene Alves Aiolf, Tatiani Storck.

**ATA Nº 001/2021**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano Dois Mil e Vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do município de Bom Jesus do Oeste, numa sala de reuniões do CRAS, seguindo todos os protocolos exigidos pelo COVID-19, para reunião e deliberação dos seguintes assuntos: Aprovação do Plano de Ações e execução orçamentária da Política de atendimento a criança e adolescente referente ao exercício de 2020, e assuntos diversos.

Cabe constar aqui que esta reunião foi conduzida pela vice-presidente do CMDCA, Roseli Jandt, em virtude da ausência da presidente Claisa Bohrer, por motivo de licença maternidade. Cumprimentando e agradecendo a presença dos conselheiros a vice-presidente iniciou a reunião fazendo a apresentação dos principais relatórios da execução orçamentária bem como, as ações desenvolvidas no exercício de 2020 na área da criança e adolescente. Os conselheiros aproveitaram o momento para tirar suas dúvidas e por fim, o relatório seguiu para apreciação e votação sendo aprovado de forma unânime pelos presentes, conforme Resolução nº 001/2021. Com relação ao Plano de ação e aplicação do Fundo da infância e adolescência, o mesmo apenas foi reapresentado aos conselheiros presentes pois o mesmo é referente aos anos 2019-2021. Também foi solicitado aos conselheiros sugestões para a Ação de mobilização do Dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, SC, 19/04/2021.

*Roseli S. Jandt, Leticia  
Sarmato, Marcelina Ames Nicol, Elisandro Janga, Adrianellina*



**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC**  
**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -**  
**CMDCA**

PARECER CONCLUSIVO

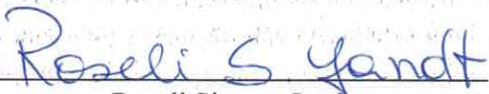
IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2020

PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Em cumprimento as instruções normativas legais, informamos que os recursos destinados a Política de atendimento da criança e adolescente foram utilizados conforme a necessidade mediante atividades desenvolvidas através dos recursos do Fundo da Infância e adolescência por este Conselho. Destacamos que para execução das atividades com crianças e adolescentes o município não possui recursos vinculados, apenas os recursos ordinários de aplicação por parte do município.
CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> REGULAR COM RESSALVAS <input type="checkbox"/> IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BOM JESUS DO OESTE (SC), 19 de abril de 2021.
 Roseli Simone Jandt CPF: 779.783.909-34 VICE-PRESIDENTE CMDCA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO 2019-2021

Metas	Ação / Projeto / Serviço / Benefício	Prazo	Responsável	Recursos	Observação
Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a população do município.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada (2019-2021)	CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$ 2.500,00	FIA
Promover Ações de Prevenção e Enfrentamento a violação de direitos contra crianças e adolescentes	Realizar Ação Local por meio de campanhas, palestras, folders acerca dos principais tipos de violências, negligências contra crianças e adolescentes envolvendo toda a	Maio 2019 – dezembro 2021	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, CRAS, Empresas Parceiras, Escola Municipal e Estadual	R\$ 3.000,00	FIA

	comunidade local.				FIA e outros parceiros.
<p><b>Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</b></p>	<p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p>	<p>Ação Continuada (2019-2021)</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	
<p><b>Realizar Campanhas e divulgação dos principais canais de denúncias, bem como telefones, redes sociais para proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.</b></p>	<p>Promover o debate e criar propostas que venham a melhorar e garantir a implementação dos direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>Utilizar a ferramenta das redes sociais para maior e melhor acesso da população</p>	<p>Janeiro 2019 a dezembro 2021</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente, Conselho Tutelar, Assistência Social.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	

<p><b>Fortalecer o Serviço e as equipes que trabalham com as Famílias Acolhedoras de crianças e adolescentes existente no município.</b></p>	<p>as informações e Campanhas a serem realizadas.</p> <p>Realizar campanhas e Busca Ativa para mobilização e ampliação do número de famílias acolhedoras de crianças e adolescentes no município;</p> <p>Capacitar as famílias, bem como os profissionais que atuam na rede do Sistema de garantia de Direitos com o Acolhimento.</p>	<p>Janeiro 2019 a dezembro 2021</p>	<p>CMDCA, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>	<p>FIA</p>
<p><b>Programa Sementes do Bem</b></p> <p>Realizar Projetos na área da criança e adolescente visando o atendimento das necessidades principais demandas existentes;</p>	<p>Atender o adolescente envolvido com ato infracional e sua família.</p> <p>Dar continuidade ao projeto Escola de Pais desenvolvido com pais e alunos nas redes de ensino do município.</p>	<p>Permanente conforme demanda de adolescentes</p> <p>Conforme necessidade e demanda</p>	<p>Assistência Social CMDCA</p> <p>CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, CRAS, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, Polícia Militar.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p> <p>R\$ 8.000,00</p>	<p>FIA</p> <p>FIA e recursos ordinários</p>



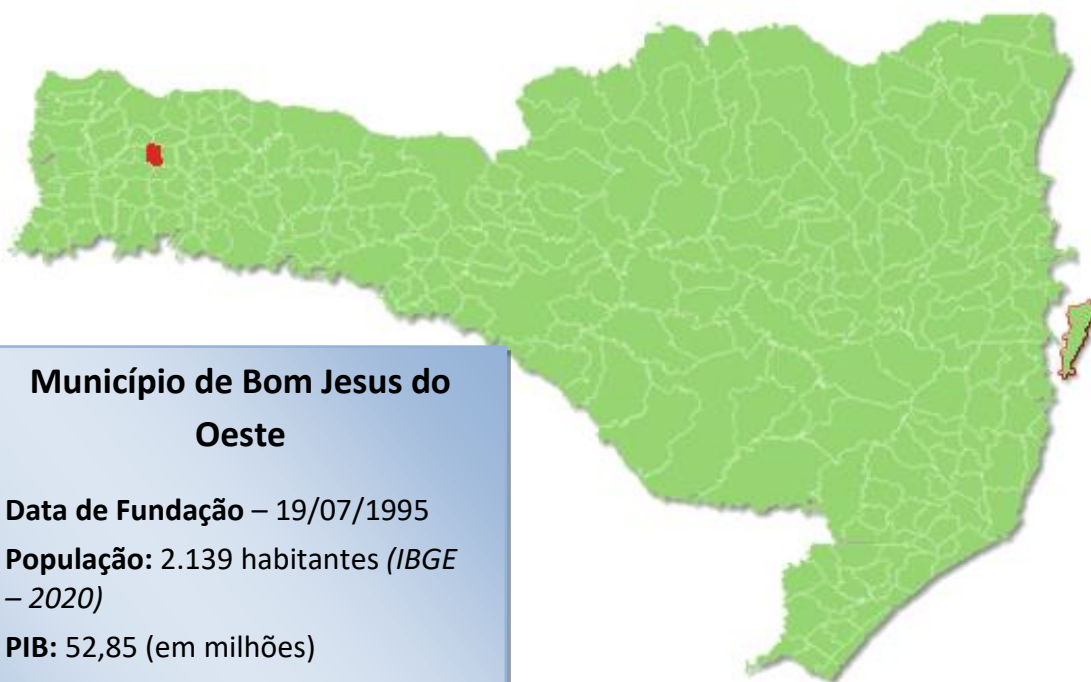
<p><b>Capacitação dos conselheiros municipais de direitos, Novos membros do Conselho Tutelar e trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e aperfeiçoamento profissional.</b></p>	<p>Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações voltadas as crianças e adolescentes do município.</p>	<p>Janeiro 2019 a dezembro 2021</p>	<p>CMDCA, Assistência Social</p>	<p>R\$ 7.000,000</p>	<p>FIA</p>
<p><b>Divulgação do FIA para captação de recursos tanto do Poder Público como da Sociedade Civil.</b></p>	<p>Criar os meios para regularizar e captar recursos através das doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições espontâneas físicas e jurídicas</p>	<p>Janeiro 2019 a dezembro 2021</p>	<p>CMDCA Associação Comercial Prefeitura Municipal</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>FIA CDL</p>

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Bom Jesus do Oeste/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS, Assistência Social e demais parceiros. O referido Plano poderá sofrer alterações e/ou modificações de acordo com as demandas e necessidades.

Bom Jesus do Oeste, SC, março/2019.



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



### Município de Bom Jesus do Oeste

**Data de Fundação** – 19/07/1995

**População:** 2.139 habitantes (IBGE – 2020)

**PIB:** 52,85 (em milhões)  
(IBGE – 2018)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	39

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	41
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	53
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	56
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR.....	62
11. RESTRIÇÕES APURADAS .....	65
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020 .....	65
CONCLUSÃO .....	66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	68
APÊNDICE.....	69

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 21/00129192</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Bom Jesus do Oeste</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Airton Antônio Reinehr - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
<b>RELATÓRIO N°</b>	280/2021

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bom Jesus do Oeste, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 16/07/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Bom Jesus do Oeste tem uma população estimada em 2.139<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 52.850.596,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.627,49, considerando uma população estimada em 2018 de 2.146 habitantes.

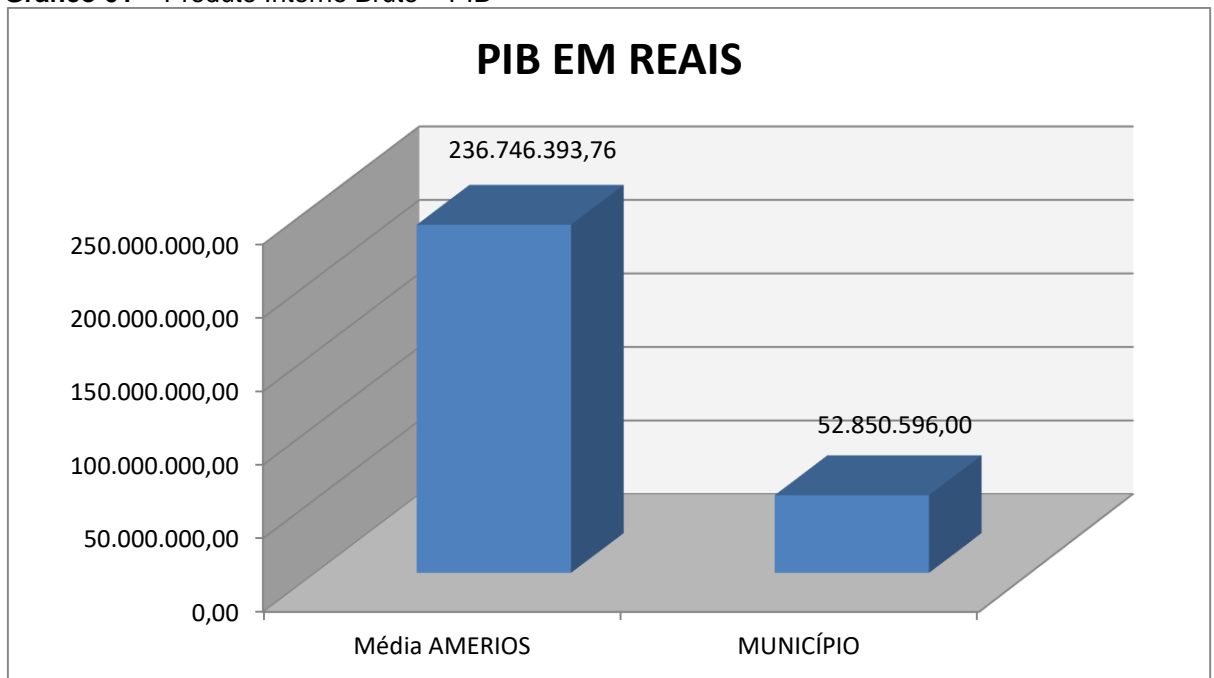
---

<sup>1</sup> IBGE – 2020

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

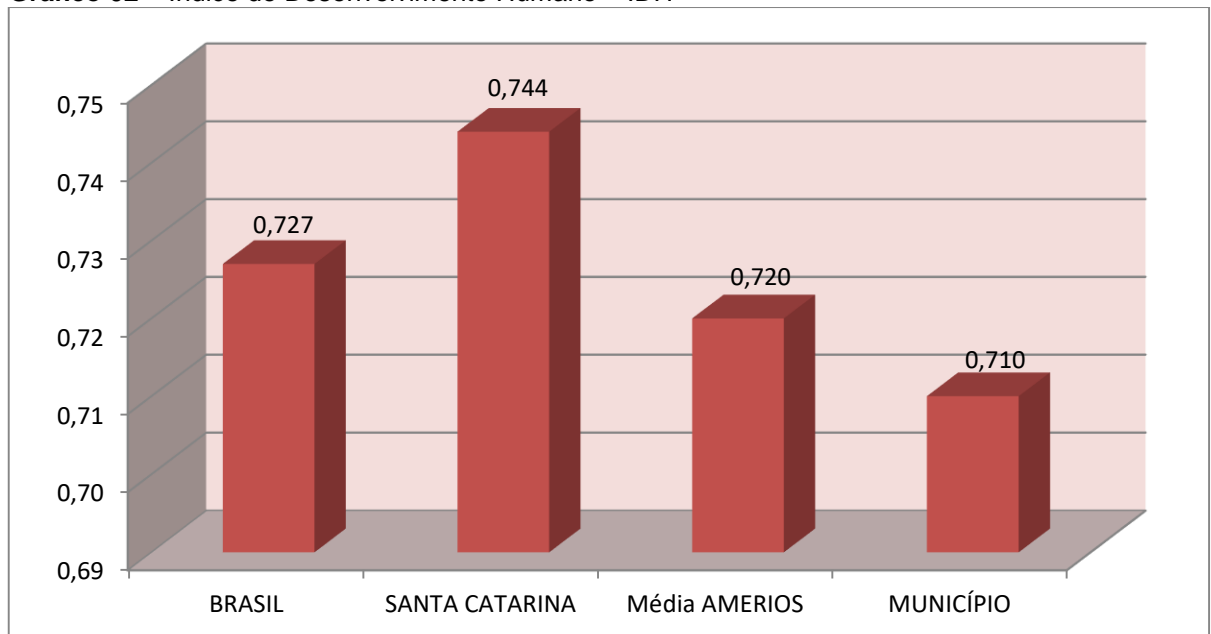
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bom Jesus do Oeste encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com

a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.946.235,55
PPA	1059/2017	21/08/2017	DESPESA FIXADA	16.946.235,55
LDO	1178/2019	14/11/2019		
LOA	1179/2019	14/11/2019		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 435.805,76**, correspondendo a **2,51%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 435.805,76, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 435.805,76 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Equilíbrio de R\$ 0,00.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.946.235,55	17.375.540,76	102,53
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.556.708,46	16.939.735,00	82,40
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>435.805,76</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste nos últimos 5 anos:



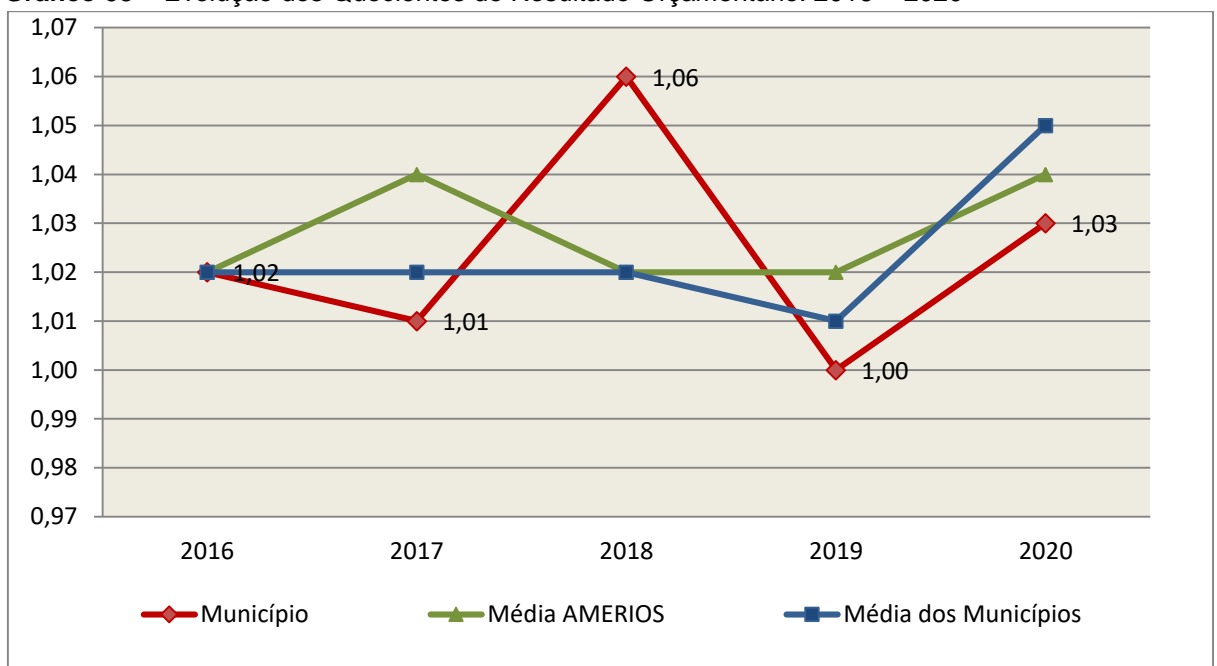
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020**

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	13.237.223,35	13.439.535,30	14.271.935,51	15.163.680,63	17.375.540,76
2	Despesa executada	12.994.556,82	13.296.669,91	13.471.467,51	15.117.316,40	16.939.735,00
QUOCIENTE		2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,01	1,06	1,00	1,03

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.375.540,76**, equivalendo a **102,53%** da receita orçada.

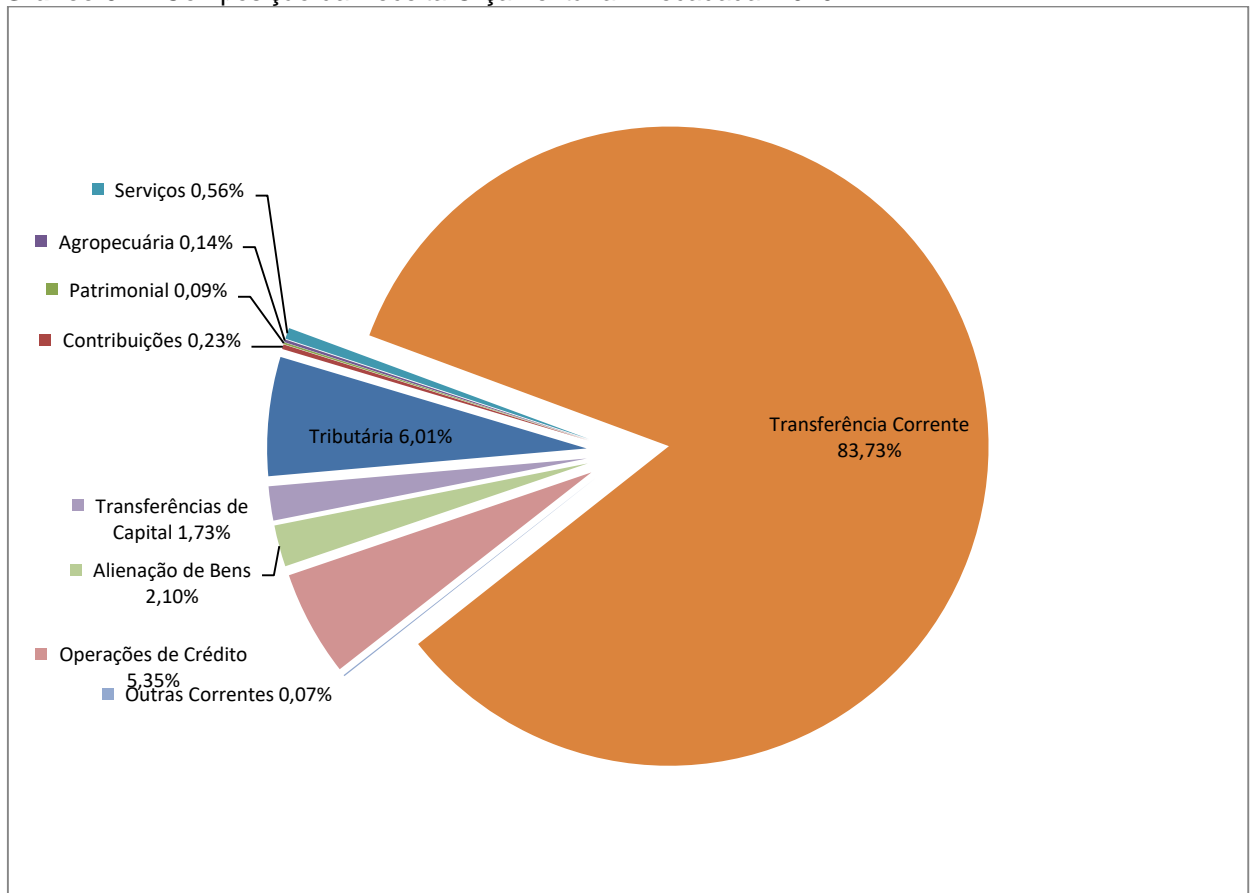
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.700,00	1.044.602,48	113,83
Receita de Contribuições	60.000,00	40.693,92	67,82
Receita Patrimonial	85.000,00	15.205,32	17,89
Receita Agropecuária	41.500,00	23.792,85	57,33
Receita de Serviços	200.000,00	96.554,22	48,28
Transferências Correntes	14.503.200,00	14.549.119,55	100,32
Outras Receitas Correntes	44.000,00	11.452,42	26,03
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>15.851.400,00</b>	<b>15.781.420,76</b>	<b>99,56</b>
Operações de Crédito	938.000,00	928.970,00	99,04
Alienação de Bens	-	365.150,00	-
Transferências de Capital	156.835,55	300.000,00	191,28
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.094.835,55</b>	<b>1.594.120,00</b>	<b>145,60</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>16.946.235,55</b>	<b>17.375.540,76</b>	<b>102,53</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

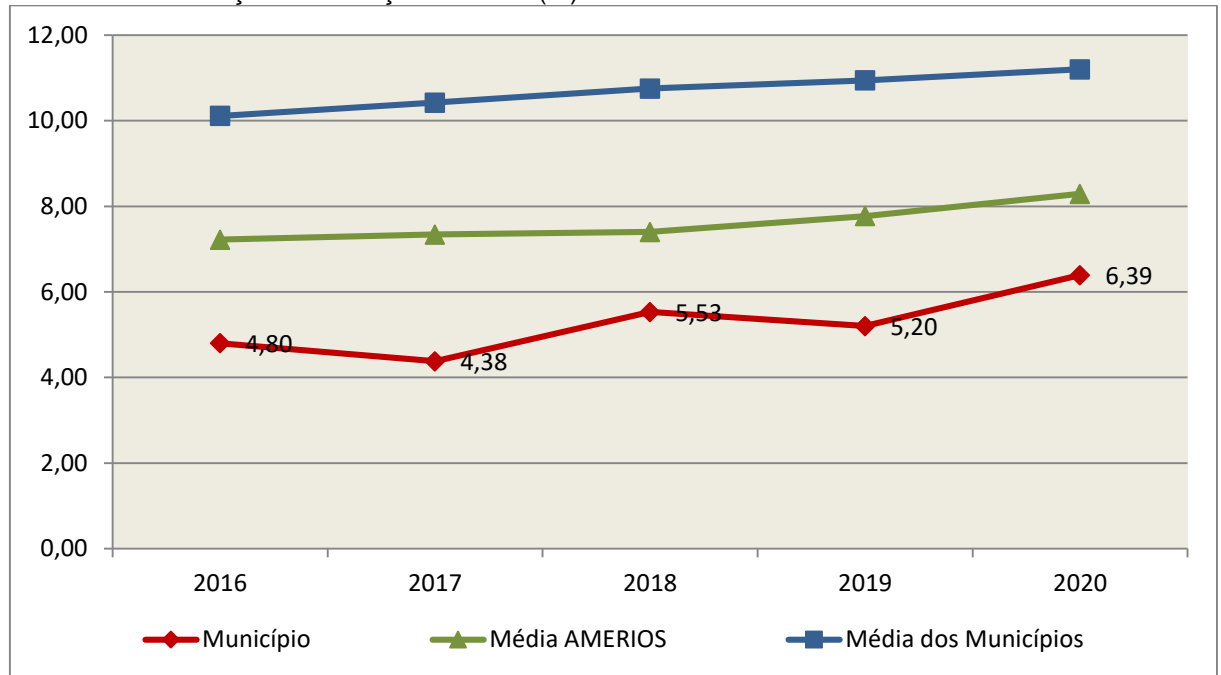


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,73%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

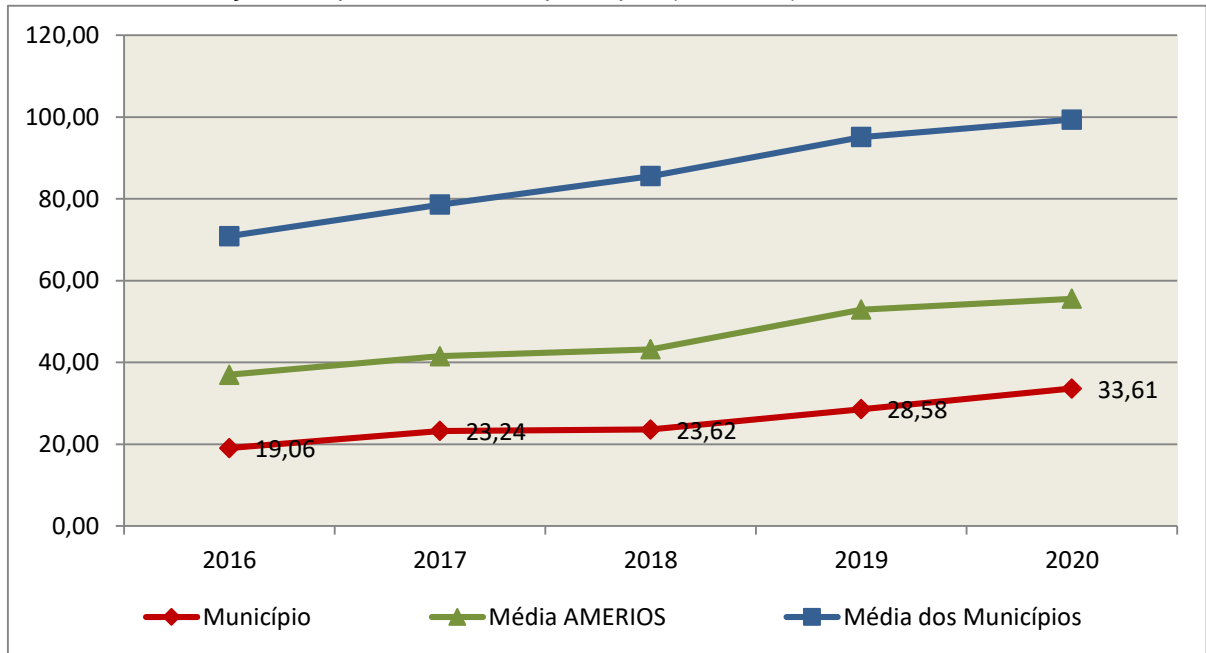


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

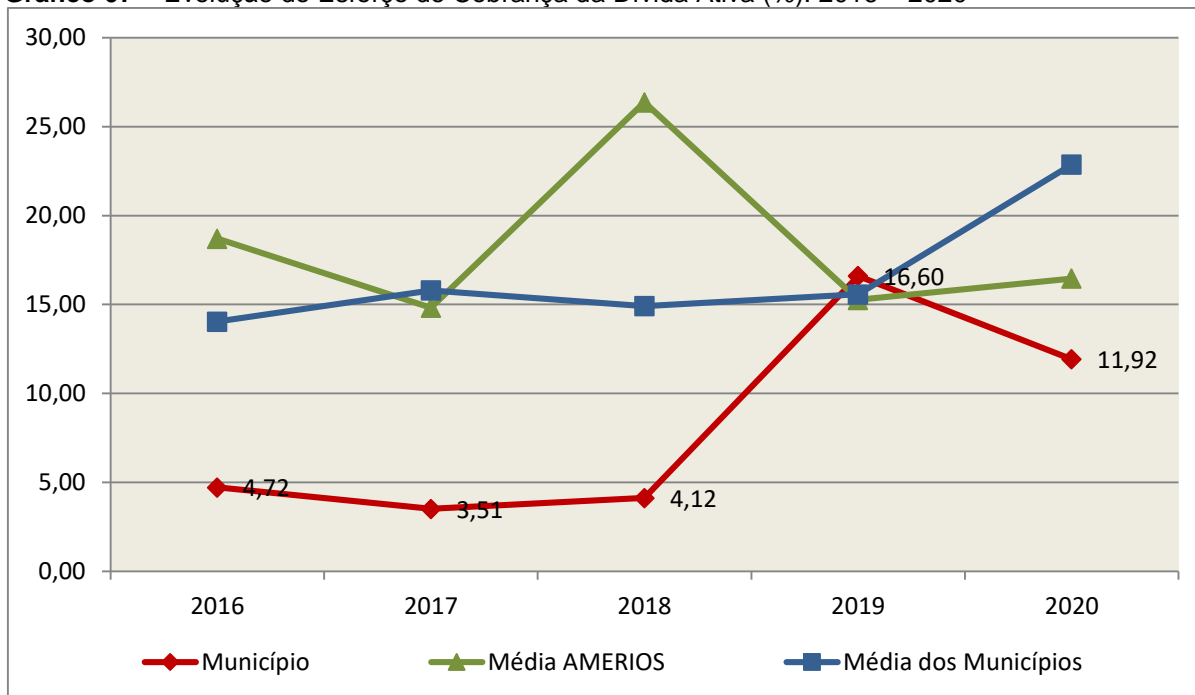
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
199.800,50	670.668,57	23.822,04	661.767,52	184.879,51

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	900.000,00	562.103,32	62,46
04-Administração	2.047.871,07	2.013.733,89	98,33
06-Segurança Pública	103.551,85	41.743,00	40,31
08-Assistência Social	696.860,86	340.838,15	48,91
10-Saúde	4.863.901,22	3.573.998,78	73,48
12-Educação	3.650.479,46	3.026.995,34	82,92
13-Cultura	234.597,72	205.819,04	87,73
15-Urbanismo	2.360.214,60	1.824.956,31	77,32
16-Habitação	4.000,00	3.977,78	99,44
17-Saneamento	45.000,00	44.566,71	99,04
20-Agricultura	2.100.020,00	1.921.854,87	91,52
24-Comunicações	11.500,00	10.282,95	89,42
25-Energia	52.000,00	51.067,07	98,21
26-Transporte	2.594.592,59	2.477.849,62	95,50
27-Desporto e Lazer	404.478,45	378.179,20	93,50
28-Encargos Especiais	477.640,64	461.768,97	96,68
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-

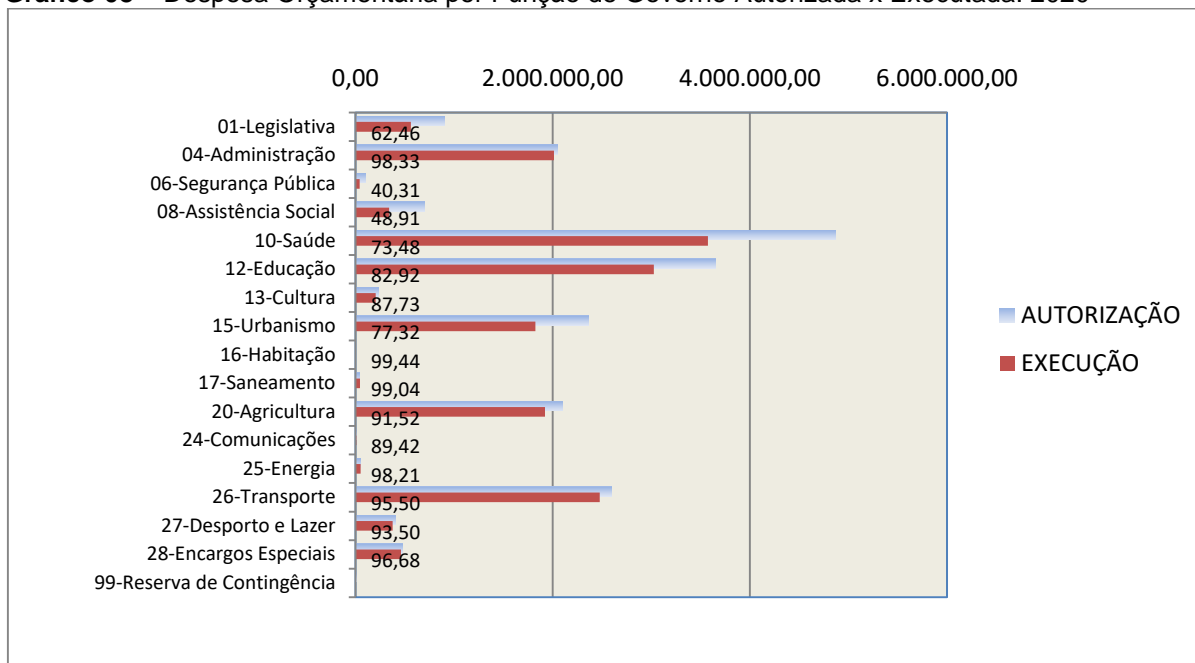
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.556.708,46</b>	<b>16.939.735,00</b>	<b>82,40</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	629.387,57	596.648,98	567.951,86	569.729,85	562.103,32
04-Administração	1.642.343,86	1.799.208,06	1.791.529,69	2.144.272,10	2.013.733,89
06-Segurança Pública	34.225,51	38.772,10	52.928,12	55.614,11	41.743,00
08-Assistência Social	466.750,43	388.273,65	430.818,33	422.482,15	340.838,15
10-Saúde	2.641.073,82	2.816.821,60	2.989.270,80	3.528.022,24	3.573.998,78
12-Educação	2.805.400,60	2.943.767,23	2.826.249,35	3.277.540,46	3.026.995,34
13-Cultura	168.118,66	180.418,99	226.969,51	228.299,64	205.819,04

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
15-Urbanismo	1.546.263,30	1.351.326,67	1.529.766,31	1.988.523,83	1.824.956,31
16-Habitação	52.888,46	26.520,64	4.337,80	35.993,96	3.977,78
17-Saneamento	-	-	19.200,00	29.170,00	44.566,71
18-Gestão Ambiental	-	1.660,00	2.024,00	-	-
20-Agricultura	1.305.766,87	1.338.055,49	1.332.221,31	1.096.120,81	1.921.854,87
23-Comércio e Serviços	-	10.936,10	-	-	-
24-Comunicações	361,98	23.457,19	16.892,60	4.960,32	10.282,95
25-Energia	-	-	-	-	51.067,07
26-Transporte	1.313.404,72	1.473.272,30	1.303.360,68	1.277.320,87	2.477.849,62
27-Desporto e Lazer	257.429,98	175.226,33	246.049,27	310.014,68	378.179,20
28-Encargos Especiais	131.141,06	132.304,58	131.897,88	149.251,38	461.768,97
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>12.994.556,82</b>	<b>13.296.669,91</b>	<b>13.471.467,51</b>	<b>15.117.316,40</b>	<b>16.939.735,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	71.884,63	0,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	139.201,14	1,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	286.758,40	2,09
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	237.666,44	1,74
Cota-Parte do ICMS	4.944.917,26	36,10
Cota-Parte do IPVA	224.507,86	1,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	67.771,61	0,49
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	51,45
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,32
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	2,32
Cota-Parte do ITR	4.508,44	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	6.872,87	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	11.790,64	0,09
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	19.433,90	0,14
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>13.696.480,59</b>	<b>100,00</b>

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>13.061.630,77</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	18.239.022,87
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.457.602,11
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>15.781.420,76</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>15.781.420,76</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	200.000,00
( - ) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>15.581.420,76</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>15.581.420,76</b>

\*Fonte: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)



## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bom Jesus do Oeste (em Reais): 2020**

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.690.157,51</b>	<b>3.754.784,15</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>935.274,76</b>	<b>957.894,09</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>2.257.540,11</b>	<b>3.413.948,90</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	926.607,93	950.872,40
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	432.399,69	326.332,84	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	294,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	432.399,69	326.332,84	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.021,69	7.021,69
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	217,71	14.502,41	Demais Obrigações a Curto Prazo	380,50	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.765.026,93</b>	<b>18.503.488,15</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>661.668,52</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>199.800,50</b>	<b>184.879,51</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	661.668,52
Créditos a Longo Prazo	199.800,50	184.879,51	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>935.274,76</b>	<b>1.619.562,61</b>
Dívida Ativa Tributária	199.800,50	184.879,51	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>18.519.909,68</b>	<b>20.638.709,69</b>
<u>Investimentos</u>	1.302,18	-	Resultados Acumulados	18.519.909,68	20.638.709,69
Participações Permanentes	1.302,18	-	Resultado do Exercício	1.807.399,69	2.118.800,01
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.302,18	-	Resultado de Exercícios Anteriores	16.712.509,99	18.519.909,68
<u>Imobilizado</u>	16.553.924,25	18.313.454,64	<b>TOTAL</b>	<b>19.455.184,44</b>	<b>22.258.272,30</b>
Bens Móveis	6.716.847,50	8.051.632,09			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.609.552,64	-1.916.981,85			
Bens Imóveis	11.838.784,42	12.687.377,53			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-392.155,03	-508.573,13			
<u>Intangível</u>	10.000,00	5.154,00			
<b>TOTAL</b>	<b>19.455.184,44</b>	<b>22.258.272,30</b>			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

### 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a

verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.672.994,04** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,22** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 435.805,76** passando de um Superávit de R\$ 2.237.188,28 para um Superávit de **R\$ 2.672.994,04**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.672.994,04**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.257.540,11	3.413.948,90	1.156.408,79
Passivo Financeiro	20.351,83	740.954,86	720.603,03
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>2.237.188,28</b>	<b>2.672.994,04</b>	<b>435.805,76</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de

consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bom Jesus do Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	117.223,65	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	60.770,91	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 87.234,30	29.024,99	SUPERAVIT

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 116.259,29		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	81.777,32	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	40.590,83	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.043,83	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58	<b>SUPERAVIT</b>
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	214.854,60	<b>SUPERAVIT</b>
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>2.292.111,50</b>	
00 - Recursos Ordinários	380.882,54	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>380.882,54</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020**

ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	12.994.556,82	13.296.669,91	13.471.467,51	15.117.316,40	16.939.735,00
2 Restos a Pagar	30.833,31	0,00	215.995,00	19.971,33	740.954,86
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.278.323,97	1.390.356,05	2.407.199,55	2.257.540,11	3.413.948,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	30.833,31	0,00	216.375,50	20.351,83	740.954,86
5 Ativo Real	14.783.631,26	16.026.462,28	17.744.560,61	19.455.184,44	22.258.272,30
6 Passivo Real	545.626,35	776.069,15	1.033.045,62	946.959,76	2.353.495,78
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	27,09	20,65	17,18	20,54	9,46

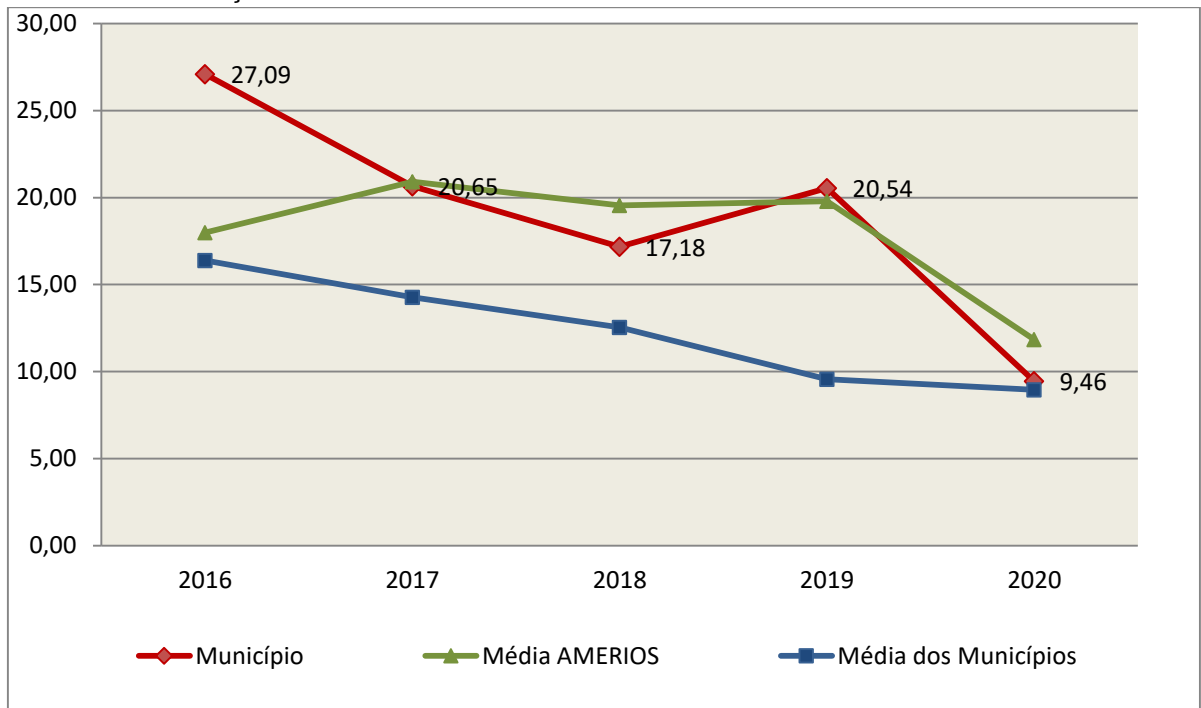
Situação Financeira (3÷4)	41,46		11,13	110,93	4,61
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,24	0,00	1,60	0,13	4,37

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020

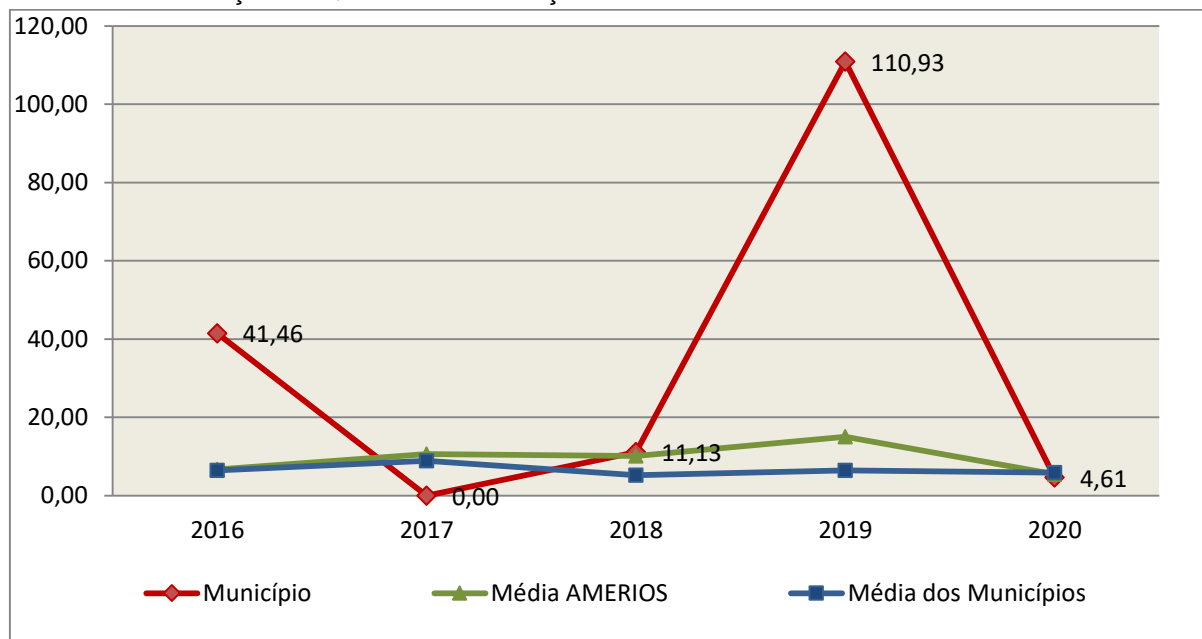


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **9,46** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020

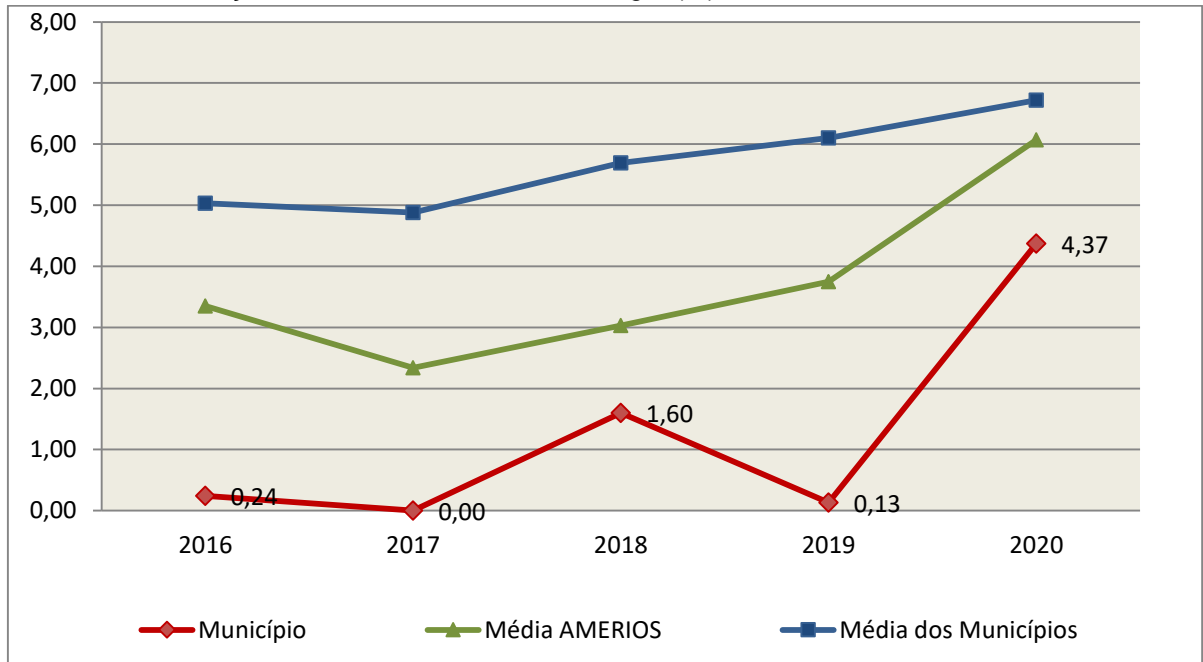
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **4,61** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bom Jesus do Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,37%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.347.260,19** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,97%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 388.015,57**, representando **2,97%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:



**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

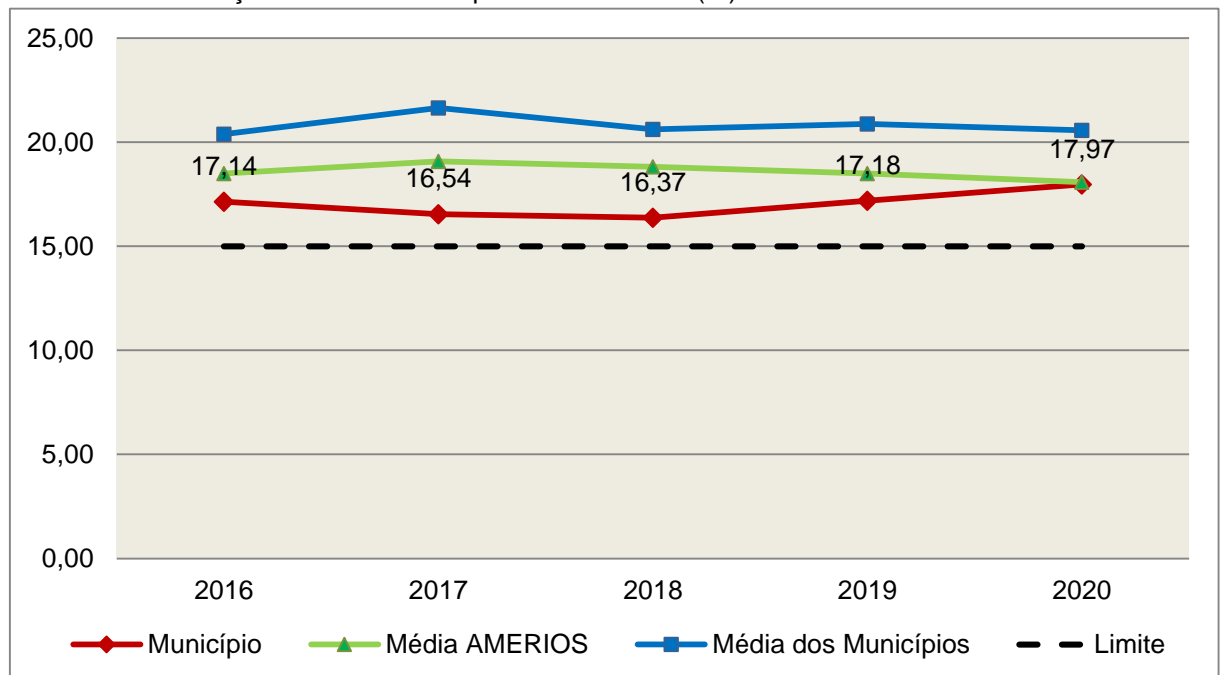
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.061.630,77</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.573.998,78	27,36
Atenção Básica	3.221.007,77	24,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	282.470,24	2,16
Vigilância Sanitária	24.755,62	0,19
Vigilância Epidemiológica	45.765,15	0,35
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.226.738,59	9,39
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.347.260,19</b>	<b>17,97</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.959.244,62	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>388.015,57</b>	<b>2,97</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2020 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.846.114,07** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,08%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 421.993,92**, representando **3,08%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

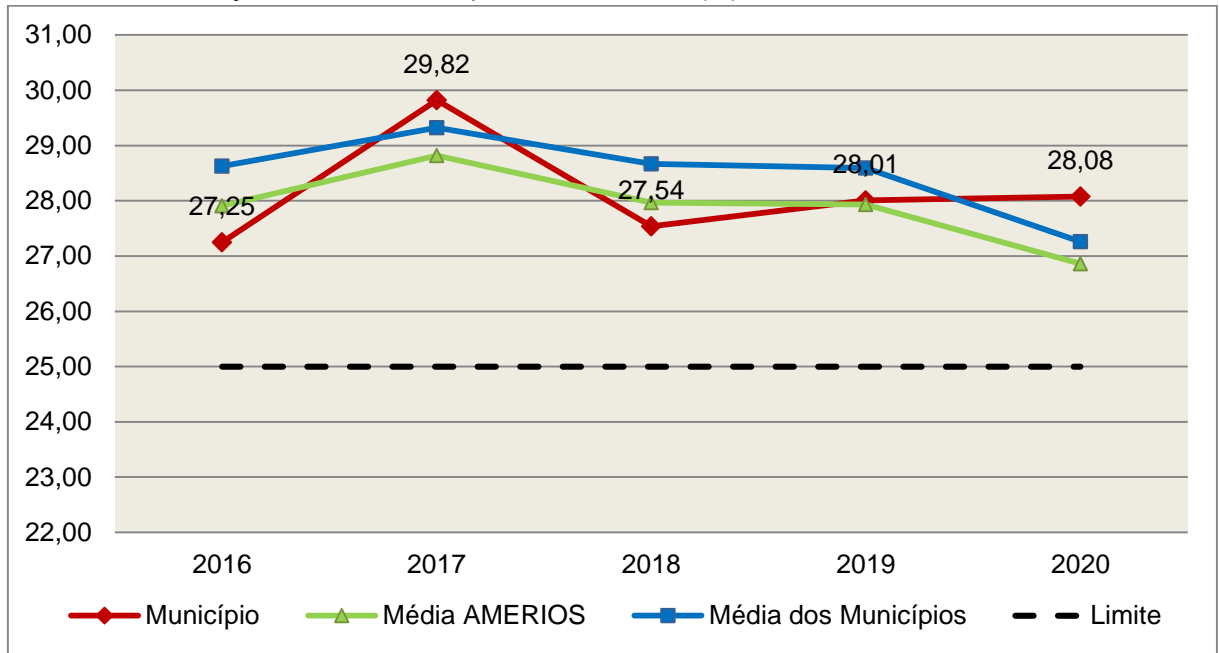
**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.696.480,59</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>726.345,96</b>	<b>5,30</b>
Educação Infantil	726.345,96	5,30
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.035.899,59</b>	<b>14,86</b>
Ensino Fundamental	2.035.899,59	14,86
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-1.083.868,52</b>	<b>-7,91</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.846.114,07</b>	<b>28,08</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.424.120,15	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>421.993,92</b>	<b>3,08</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2020 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 983.387,67**, equivalendo a **90,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

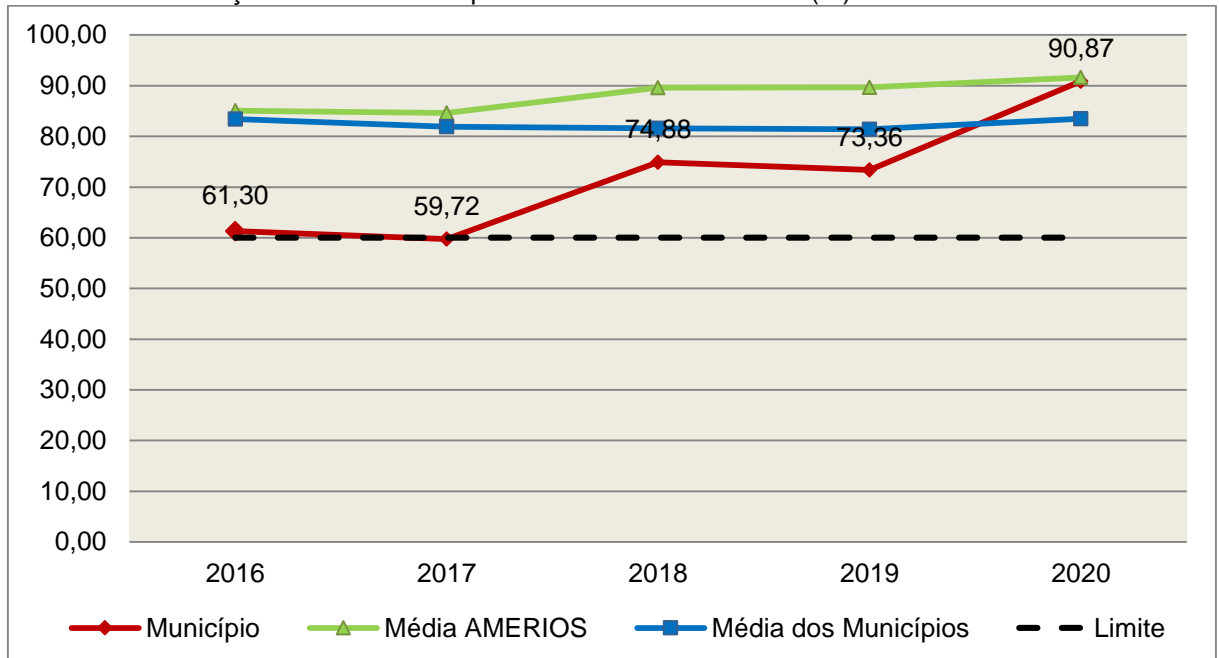
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.081.650,66
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	596,99
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.082.247,65</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	649.348,59
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	983.387,67
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>334.039,08</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.053.222,66**, equivalendo a **97,32%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020**

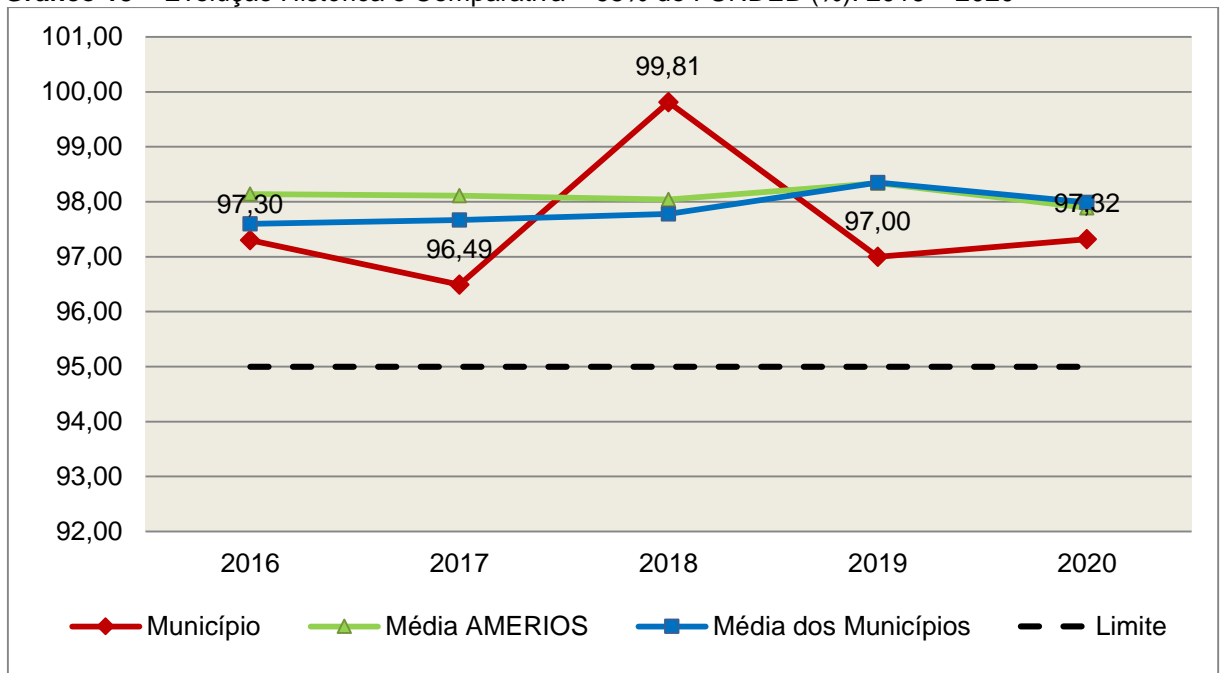
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.082.247,65</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.028.135,27
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.053.222,66
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>25.087,39</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bom Jesus do Oeste ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 33.220,69, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	29.024,99
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>29.024,99</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

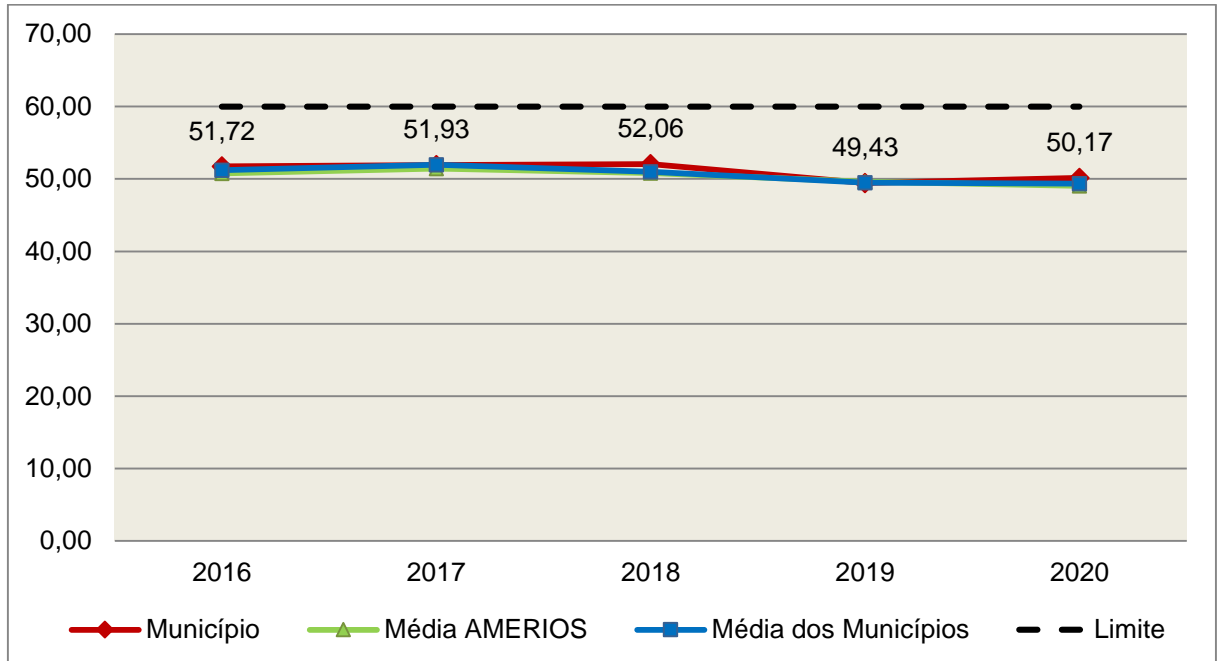
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>15.581.420,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.348.852,46	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.349.756,31	47,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	467.184,71	3,00
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.816.941,02</b>	<b>50,17</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.531.911,44	9,83

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>15.581.420,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.413.967,21	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.349.756,31	47,17
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.349.756,31	47,17
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.349.756,31</b>	<b>47,17</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.064.210,90	6,83

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\* Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

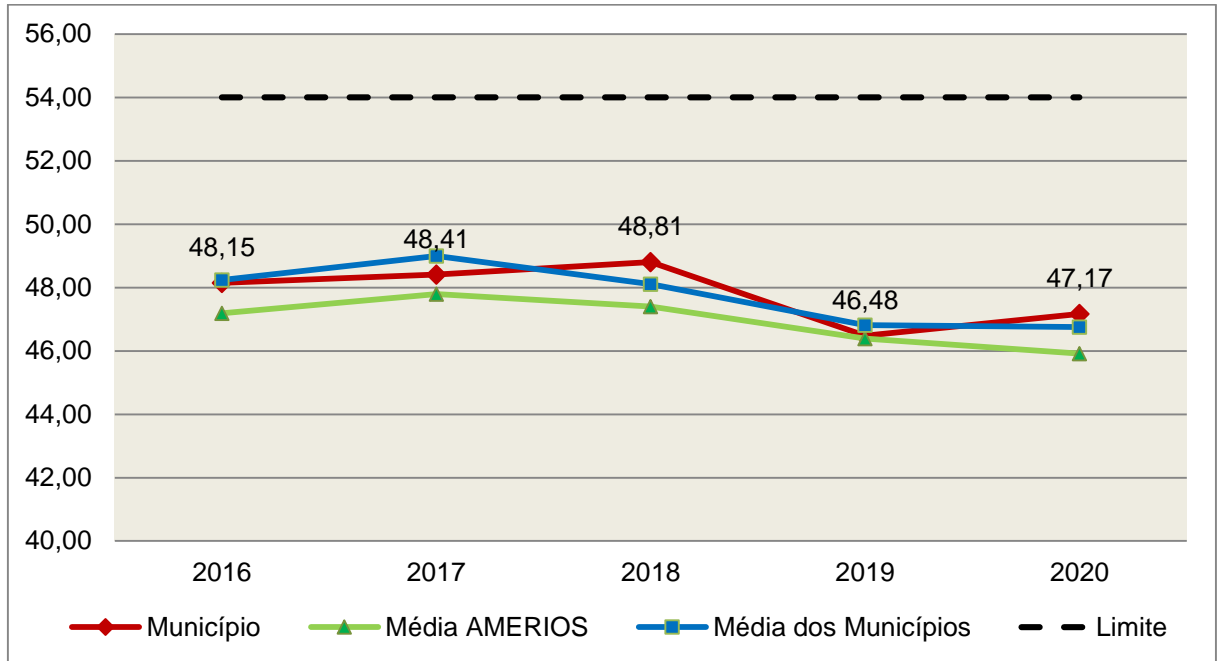
4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.



**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>15.581.420,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	934.885,25	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	467.184,71	3,00
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	467.184,71	3,00
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>467.184,71</b>	<b>3,00</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	467.700,54	3,00

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

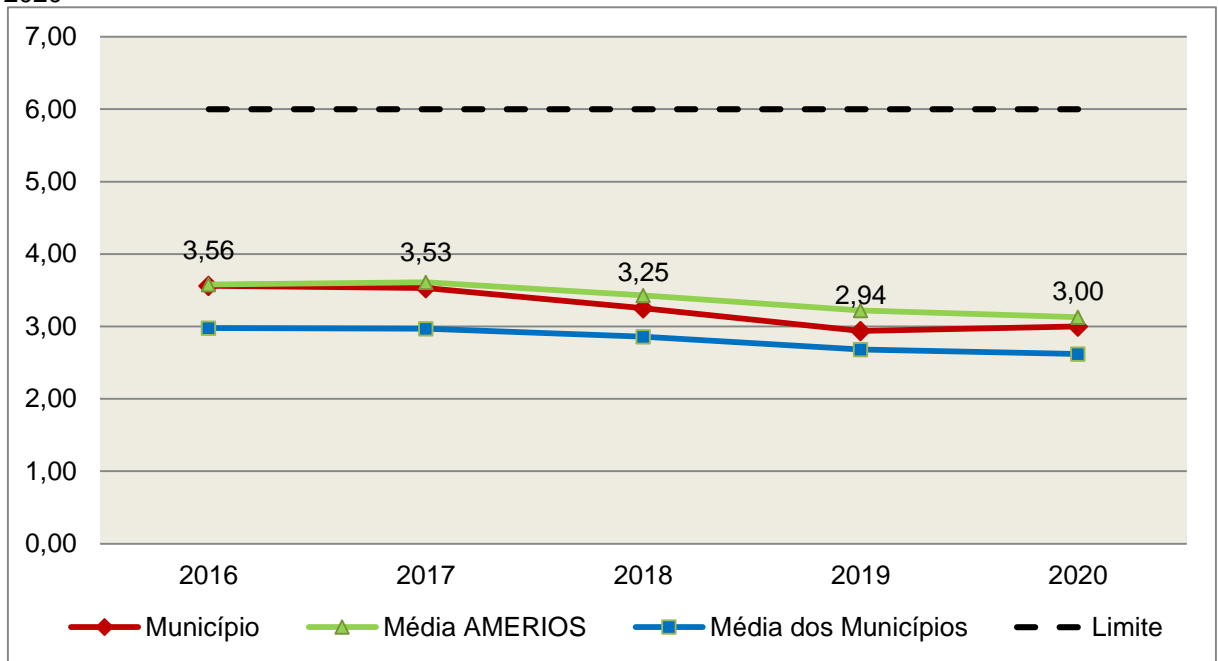
\*\*\* Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

---

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à

educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:



Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010<sup>9</sup>, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

<sup>9</sup> Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso.</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 18 2020 12:00AM

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

<sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>11</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, referente ao exercício de 2020.

**Quadro 21** – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0,00	1,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	86,67	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	25,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0,00	ND	Análise Prejudicada

<sup>11</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011



7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	63,43	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,80	0,08	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50	0,05	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	10,00	ND	Análise Prejudicada
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	18,00	ND	Análise Prejudicada
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	96,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4,00	ND	Análise Prejudicada
23 – Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	ND	Análise Prejudicada

**Fonte:** <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Bom Jesus do Oeste.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação

Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

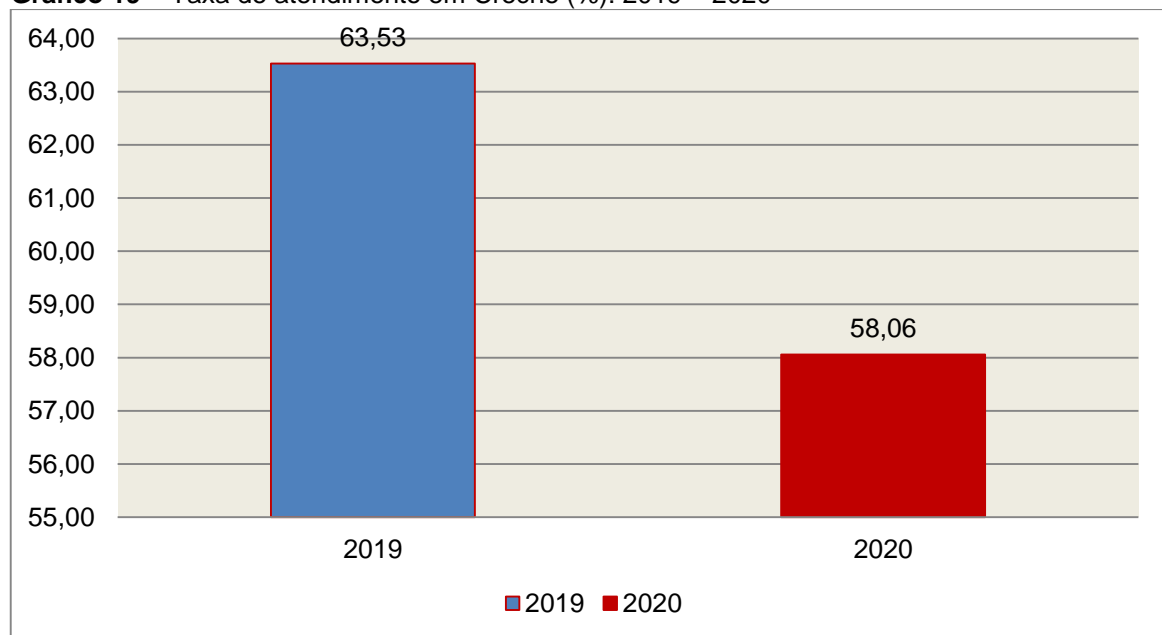
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bom Jesus do Oeste, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 58,06%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>12</sup>

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>12</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

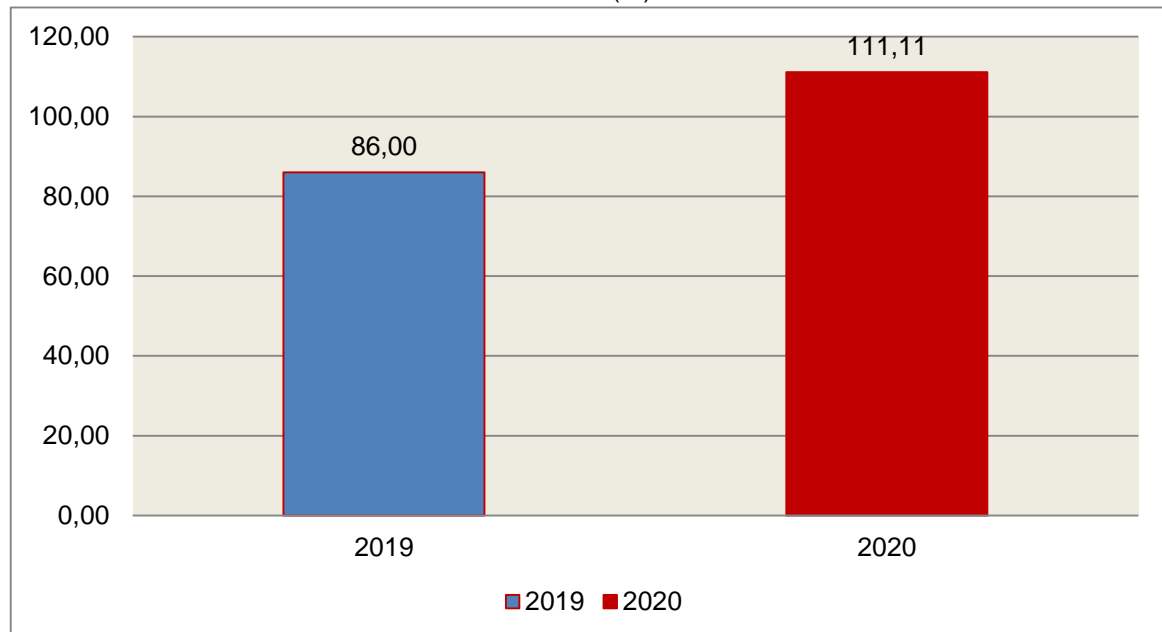
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bom Jesus do Oeste, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 111,11 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



**Fonte:** Dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>13</sup>

a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

<sup>13</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2020 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	50,00	02.000014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE- ESCOLAR	489.940,99	244.970,50
01 Educação Infantil	50,00	02.000063 MANUT. CRECHE MUNICIPAL	236.316,62	118.158,31

registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

02 Ensino Fundamental I	80,00	01.000004 AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	141.231,54	112.985,23
02 Ensino Fundamental I	80,00	01.000063 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	15.980,75	12.784,60
02 Ensino Fundamental I	80,00	02.000017 MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	416.236,51	332.989,21
02 Ensino Fundamental I	80,00	02.000021 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	280.126,43	224.101,14
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	100,00	02.000050 APOIO A MANUTENCAO DE APAES	34.633,34	34.633,34
05 Alfabetização Infantil	10,00	01.000004 AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	141.231,54	14.123,15
05 Alfabetização Infantil	10,00	01.000063 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	15.980,75	1.598,08
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000017 MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	416.236,51	41.623,65

05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000021 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	280.126,43	28.012,64
06 Educação Integral	50,00	02.000014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE- ESCOLAR	489.940,99	244.970,50
06 Educação Integral	50,00	02.000063 MANUT. CRECHE MUNICIPAL	236.316,62	118.158,31
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	01.000004 AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	141.231,54	14.123,15
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	01.000063 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	15.980,75	1.598,08
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000017 MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	416.236,51	41.623,65
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000021 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	280.126,43	28.012,64
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00



10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	100,00	02.000047 MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.182.324,36	1.182.324,36
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Bom Jesus do Oeste, no valor de R\$ 2.796.790,54, representa 16,50% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>1</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades<sup>14</sup> (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
- d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que

---

<sup>14</sup> Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com

fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Bom Jesus do Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	0,00	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>CUMPRIU</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ -87.234,30	29.024,99	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 116.259,29		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	81.777,32	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	40.590,83	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.043,83	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	214.854,60	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	1.114.815,71	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	117.223,65	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	60.770,91	CUMPRIU
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.292.810,27</b>	

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

\* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de Bom Jesus do Oeste não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS,

restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 59 infectados, 58 curados e 1 óbitos neste exercício<sup>15</sup>.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

**Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	8.703.095,67	0,00	0.00
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.389.300,64	0,00	0.00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.170.631,38	8.844,00	0.41
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.556,15	0,00	0.00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.693,92	0,00	0.00

<sup>15</sup> Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>  
Acesso em: 05 mai. 2021

10 Convênio de Trânsito - Militar	2.800,31	0,00	0.00
11 Convênio de Trânsito - Civil	2.847,01	0,00	0.00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.828,59	0,00	0.00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	901.945,16	0,00	0.00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	180.302,49	0,00	0.00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	190.603,14	0,00	0.00
36 Salário-Educação	107.327,60	0,00	0.00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	57.242,29	0,00	0.00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.117.687,85	20.370,00	1.82
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	115.328,72	0,00	0.00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,30	9.597,72	28.27
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	30.954,64	0,00	0.00



53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	232.261,15	232.261,15	100.00
61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	98.708,50	0,00	0.00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	20.891,28	10.424,70	49.90
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	175.257,88	0,00	0.00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	500.000,00	0,00	0.00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	928.970,00	0,00	0.00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	365.355,09	0,00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>17.375.540,76</b>	<b>281.497,57</b>	<b>1.62</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge

\* Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

\*\* Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

\*\*\* Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

## 11. RESTRIÇÕES APURADAS

### 11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

### Quadro 24 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 435.805,76
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 2.672.994,04
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	17,97%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	28,08%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	90,87%
	95,00%	97,32%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	50,17%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	47,17%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	3,00%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	
<b>4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Bom Jesus do Oeste**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 25/08/2021.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.226.738,59
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.226.738,59</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	98.700,91
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.375.951,45
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura)	193.382,02
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-1.083.868,52</b>



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	918.989,91	918.989,91	918.989,91
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	130,00	130,00	130,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	5.759,00	5.759,00	5.759,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	301	110.000,00	110.000,00	110.000,00
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	25.713,48	25.713,48	25.713,48
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2020	301	101.783,52	101.783,52	101.783,52
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2020	301	64.362,68	64.362,68	64.362,68
<b>TOTAL</b>			<b>1.226.738,59</b>	<b>1.226.738,59</b>	<b>1.226.738,59</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	26.054,21	26.054,21	26.054,21
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	3,35	3,35	3,35
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2020	361	50.716,00	50.716,00	50.716,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	21.927,35	21.927,35	21.927,35
<b>TOTAL</b>			<b>98.700,91</b>	<b>98.700,91</b>	<b>98.700,91</b>



### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	117.223,65	0,00	0,00	0,00	0,00		117.223,65	0,00		117.223,65	SUPERAVIT
02	60.770,91	0,00	0,00	0,00	0,00		60.770,91	0,00		60.770,91	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	6.000,75	0,00	0,00	0,00	0,00		6.000,75	0,00		6.000,75	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	2.992,01	0,00	0,00	0,00	0,00		2.992,01	0,00		2.992,01	SUPERAVIT
11	3.399,20	0,00	0,00	0,00	0,00		3.399,20	0,00		3.399,20	SUPERAVIT
12	8.074,64	0,00	0,00	0,00	0,00		8.074,64	0,00		8.074,64	SUPERAVIT
18	-87.234,30	0,00	0,00	0,00	0,00		-87.234,30	0,00		-87.234,30	DÉFICIT
19	116.259,29	0,00	0,00	0,00	0,00		116.259,29	0,00		116.259,29	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
35	279.357,30	0,00	0,00	0,00	0,00		279.357,30	0,00		279.357,30	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	81.777,32	0,00	0,00	0,00	0,00		81.777,32	0,00		81.777,32	SUPERAVIT
37	40.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00		40.590,83	0,00		40.590,83	SUPERAVIT
38	916.341,21	0,00	0,00	0,00	0,00		916.341,21	0,00		916.341,21	SUPERAVIT
39	36.043,83	0,00	0,00	0,00	0,00		36.043,83	0,00		36.043,83	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	24.353,58	0,00	0,00	0,00	0,00		24.353,58	0,00		24.353,58	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	214.854,60	0,00	0,00	0,00	0,00		214.854,60	0,00		214.854,60	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	115.795,67	0,00	0,00	0,00	0,00		115.795,67	0,00		115.795,67	SUPERAVIT
62	15.409,59	0,00	0,00	0,00	0,00		15.409,59	0,00		15.409,59	SUPERAVIT
63	108.109,01	0,00	0,00	0,00	0,00		108.109,01	0,00		108.109,01	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200.000,00	0,00		200.000,00	SUPERAVIT





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	31.992,41	0,00	0,00	0,00	0,00		31.992,41	0,00		31.992,41	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>2.292.111,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.292.111,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.292.111,50</b>	

<b>B</b>			<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>							
<b>FR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)</b>					<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)</b>		<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	
	<b>VALOR REGISTRADO</b>	<b>DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS</b>	<b>AJUSTES</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA</b>			
<b>0</b>	1.121.837,40	0,00	7.021,69	733.933,17	0,00		380.882,54	SUPERAVIT		
<b>T.</b>	<b>1.121.837,40</b>	<b>0,00</b>	<b>7.021,69</b>	<b>733.933,17</b>	<b>0,00</b>		<b>380.882,54</b>			



**Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

RECURSOS VINCULADOS													
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU		
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
				DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E QUADRIMESTRES	3º		NÃO EMPENHADAS				INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
7	6.000,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				6.000,75	CUMPRIU		
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
10	2.992,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				2.992,01	CUMPRIU		
11	3.399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				3.399,20	CUMPRIU		
12	8.074,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				8.074,64	CUMPRIU		
18	-87.234,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				-87.234,30	DESCUMPRIU		
19	116.259,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				116.259,29	CUMPRIU		
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU		
35	279.357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				279.357,30	CUMPRIU		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	81.777,32	0,00	0,00	0,00	0,00					81.777,32	CUMPRIU
37	40.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00					40.590,83	CUMPRIU
38	916.341,21	0,00	0,00	0,00	0,00					916.341,21	CUMPRIU
39	36.043,83	0,00	0,00	0,00	0,00					36.043,83	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	24.353,58	0,00	0,00	0,00	0,00					24.353,58	CUMPRIU
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	214.854,60	0,00	0,00	0,00	0,00					214.854,60	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
61	115.795,67	0,00	0,00	0,00	0,00					115.795,67	CUMPRIU
62	15.409,59	0,00	0,00	0,00	0,00					15.409,59	CUMPRIU
63	108.109,01	0,00	0,00	0,00	0,00					108.109,01	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00					200.000,00	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
89	31.992,41	0,00	0,00	0,00	0,00					31.992,41	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>										<b>0,00</b>		
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>												
FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E	3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E	3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
0	1.121.837,40	0,00	0,00	7.021,69	0,00					1.114.815,71	CUMPRIU	
1	117.223,65	0,00	0,00	0,00	0,00					117.223,65	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

2	60.770,91	0,00	0,00	0,00	0,00				60.770,91	<b>CUMPRIU</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>									<b>1.292.810,27</b>	

**Parecer:** MPC/DRR/1899/2021  
**Processo:** @PCP 21/00129192  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.1850

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls.03-201.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 202-277, não consignando nenhuma restrição.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

## **1. Do plano diretor**

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei,

este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;  
V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.  
VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>1</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>2</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se<sup>3</sup> que o Município possui plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

<sup>1</sup> Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

<sup>2</sup> Art. 39 do Estatuto da Cidade.

<sup>3</sup> Conforme pesquisa realizada no endereço eletrônico <https://www.bomjesusdoeste.sc.gov.br/>



## 2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

## 3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

## 4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

**Restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

**Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

## **5. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

## **6. Dos conselhos municipais**

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada ano passado, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 162-163). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

#### **7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

Constatou-se que o Município de Bom Jesus do Oeste **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

#### **8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, constatou-se que não houve o cumprimento das seguintes metas:

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de	0,00	1,00	Não atingiu

100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	86,67	Não atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	25,00	Não atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	63,43	Não atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,80	0,08	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50	0,05	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por fim, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas

do Plano Nacional de Educação durante o exercício de 2020, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.

### **9. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos não vinculados como com vinculados.

### **10. Dos recursos utilizados no combate a pandemia da COVID-19**

Conforme bem pontuado pelo corpo de auditores, no exercício de 2020 vivenciamos situação atípica em razão da circulação do vírus denominado COVID-19.

Em atenção ao disposto acima, a diretoria técnica consignou em seu parecer que, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, o município teve 59 infectados, 58 curados e 1 óbito decorrentes da COVID-19 no exercício em análise.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo pormenorizado das despesas realizadas pelo município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio total de R\$ 281.497,57.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII<sup>4</sup>, o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município cumpriu a recomendação em tela.

Independentemente da constatação acima, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

## **11. Considerações finais**

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

---

<sup>4</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019<sup>5</sup>, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela mencionada comissão culminaram na elaboração de relatório conclusivo e de minuta de projeto de decisão normativa, ainda pendente de aprovação, supõe-se que haverá alterações na análise das contas do exercício de 2021.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da

---

<sup>5</sup> Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>6</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

---

<sup>6</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

## 12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2020;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;

3) pela **recomendação** ao Município para que:

3.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

3.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas